# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO – ICHI CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

Júlia Leandro Ribeiro

O TERRITÓRIO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS

NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA LAGOA VERDE:

Desafios para uma efetiva gestão compartilhada

#### Júlia Leandro Ribeiro

# O TERRITÓRIO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA LAGOA VERDE:

Desafios para uma efetiva gestão compartilhada

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Geografia Bacharelado da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para obtenção do grau de bacharela em Geografia.

Orientador: Professor Cristiano Quaresma de Paula

#### JÚLIA LEANDRO RIBEIRO

# O TERRITÓRIO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA LAGOA VERDE: Desafios para uma efetiva gestão compartilhada

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Geografia Bacharelado da Universidade Federal do Rio Grande como requisito parcial para obtenção do título de bacharela em Geografia.

Aprovado: nota 10.

#### **BANCA EXAMINADORA:**

Prof. Dr. Cristiano Quaresma de Paula Universidade Federal do Rio Grande

Ma. Kamila Debian Victor Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental

Profa. Dra. Simone Emiko Sato
Universidade Federal do Rio Grande

#### **RESUMO**

Na Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde coexistem os territórios da Unidade de Conservação (UC) e da pesca artesanal, no entanto, a última não apenas é invisibilizada, como também não é inserida na gestão da área. Assim, esse trabalho tem por objetivo compreender a importância de inserir na gestão territorial as propostas da comunidade pesqueira a fim de potencializar a gestão compartilhada na APA da Lagoa Verde. Como referenciais foi utilizado Thé e Ruffino (2009) para discutir as formas de gestão de UC, Diegues (1995) para a organização da atividade pesqueira, De Paula (2018) para pescadores artesanais e gestão compartilhada em territórios pesqueiros. A metodologia utilizada foi de pesquisa qualitativa com as técnicas de entrevista semiestruturada e informante-chave, e atividades de calendário sazonal e cartografia social. No segundo capítulo foram avaliadas as principais dificuldades e possibilidades da gestão da UC, no que tange a participação da comunidade pesqueira. As principais possibilidades são o emprego de normativas próprias para o regramento da atividade pesqueira, o automonitoramento da atividade e a realização de oficinas para o reconhecimento da comunidade. As principais dificuldades são a preocupação exacerbada com o mapeamento dos recursos pesqueiros, o desconhecimento da organização da atividade pesqueira e a ausência de discussões sobre a atividade dentro da unidade. No terceiro capítulo foram delimitadas as especificidades da comunidade pesqueira e a sua compreensão sobre a UC, identificando características importantes da pesca que poderiam ser integradas a gestão da unidade, e por outro lado, desconhecimentos dos pescadores a respeito da UC. No último capítulo foram estabelecidas as principais razões da ausência dos pescadores artesanais na gestão, sendo elas: a ausência de processos pedagógicos sobre a UC e a ausência de comunicação e consulta a comunidade, além de conflitos por território, que impedem o desenvolvimento da atividade pesqueira. As possíveis melhorias consideradas a partir da inserção desses sujeitos na gestão foram a participação ativa e a comunicação, a promoção de acordos de pesca, o apoio mútuo no monitoramento da área e o auxílio em pesquisa científicas.

**Palavras-chave:** Pesca Artesanal. Territórios Pesqueiros. APA da Lagoa Verde. Rio Grande. Unidade de Conservação. Gestão Compartilhada.

#### ABSTRACT

In the Lagoa Verde Environmental Protection Area (APA) the territories of the Conservation Unit (UC) and artisanal fishing coexist, however, the latter is not only invisible, but also not included in the management of the area. Thus, this work aims at understanding the importance of inserting in the territorial management the proposals of the fishing community in order to enhance the shared management of the Lagoa Verde APA. Thé and Ruffino (2009) were used as references to discuss the forms of management of CU, Diegues (1995) for the organization of fishing activity, De Paula (2018) for artisanal fishermen and shared management in fishing territories. The methodology used was qualitative research with the techniques of semi-structured interview and key informant, and activities of seasonal calendar and social cartography. In the second chapter the main difficulties and possibilities for the management of the CU were evaluated, with regard to the participation of the fishing community. The main possibilities are the use of specific regulations for the regulation of fishing activities, the self-monitoring of the activity, and the organization of workshops for the recognition of the community. The main difficulties are the exaggerated concern with mapping fishing resources, the lack of knowledge about the organization of fishing activity, and the absence of discussions about the activity within the unit. In the third chapter the specificities of the fishing community and their understanding of the CU were delimited, identifying important fishing characteristics that could be integrated into the management of the unit, and, on the other hand, fishermen's lack of knowledge about the CU. The last chapter established the main reasons for the absence of artisanal fishermen in the management, which are: the absence of pedagogical processes about the CU and the absence of communication and consultation with the community, besides conflicts over territory, which hinder the development of the fishing activity. The possible improvements considered from the insertion of these subjects in the management were the active participation and communication, the promotion of fishing agreements, the mutual support in monitoring the area, and the assistance in scientific research.

Key-words: Artisanal fisheries. Fishing Territories. Lagoa Verde APA. Rio Grande. Conservation Unit. Shared Management.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS	
Figura 1: Mapa de localização da APA da Lagoa Verde.	10
Figura 2: Graus de envolvimento dos usuários dos recursos no processo de gestão.	22
Figura 3: Registro fotográfico das embarcações na Lagoa Verde	55
Figura 4: Registro fotográfico das embarcações na Lagoa Verde	55
Figura 5: Mapa dos principais usos tradicionais da comunidade pesqueira	60
Figura 6: Zoneamento ambiental da APA da Lagoa Verde	70
Figura 7: Mapa dos conflitos e usos tradicionais presentes no território pesqueiro	79
TABELAS	
Tabela 1: Resultado da atividade de calendário sazonal das espécies	56

#### LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

ACAMBO - Associação Comunitária Amigos e Moradores do Bolaxa

**APA –** Área de Proteção Ambiental

**CG** – Conselho Gestor

CIRG - Centro de Indústrias de Rio Grande

**CORSAN** - Companhia Riograndense de Saneamento

**DETRAN** - Departamento de Trânsito

FURG - Universidade Federal do Rio Grande

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade

**MMA** – Ministério do Meio Ambiente

MPP - Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais

**NEMA** – Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental

**PATRAM** – Patrulhas Ambientais

PM - Plano de Manejo

**PUB** – Parque Urbano do Bolaxa

**RDS** - Reservas de Desenvolvimento Sustentável

**RESEX** - Reservas Extrativistas

RGP - Registro Geral da Pesca

**SEAP** – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

SEMA - Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul

SEMAD - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação

**SMMA** – Secretaria de Município do Meio Ambiente

**SNUC** – Sistema Nacional de Unidades de Conservação

SRRG - Sindicato Rural de Rio Grande

UC - Unidade de Conservação

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Justificativa	. 12
1.2 Objetivos	. 13
1.3 Apontamentos Metodológicos	. 14
2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	. 20
2.1 Gestão de Unidades de Conservação	. 20
2.1.1 Possibilidades de Gestão de UCs	. 20
2.1.2 Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros	. 23
2.2 Caracterização da Gestão da APA da Lagoa Verde	. 25
2.2.1 Principais Dificuldades de Inserção da Comunidade Pesqueira	. 31
2.2.2 Principais Possibilidades com a Inserção da Comunidade Pesqueira	. 36
3 A PESCA ARTESANAL NA LAGOA VERDE	. 45
3.1 Pesca e Pescadores(as) Artesanais	. 45
3.1.1 Organização da Atividade Pesqueira	. 45
3.1.2 Pescadores e Pescadoras Artesanais	. 49
3.2 Reconhecimento das Especificidades da Comunidade Pesqueira	. 51
3.3 Compreensão da Comunidade Pesqueira sobre a APA da Lagoa Verde	. 59
4 GESTÃO TERRITORIAL DA PESCA NA APA DA LAGOA VERDE	. 65
4.1 Gestão Compartilhada em Territórios Pesqueiros	. 65
4.2 Problemáticas Territoriais da Gestão da Pesca na APA da Lagoa Verde	. 69
4.3 Inserção da Comunidade Pesqueira na Gestão da APA da Lagoa Ver efetivando uma gestão compartilhada em territórios pesqueiros	
4.3.1 Avaliação dos Principais Regramentos	. 81
4.3.2 Sugestões da Comunidade Pesqueira	. 84
5 CONSLUSÕES	. 88
REFERÊNCIAS	. 91

### 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa analisou a relação e as particularidades geradas pela coexistência do território da pesca artesanal e da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde, Unidade de Conservação (UC) municipal situada em Rio Grande - RS (figura 1). Foram considerados principalmente o desenvolvimento econômico e social, a sustentabilidade ambiental, os conflitos, a degradação ambiental e as propostas de gestão.

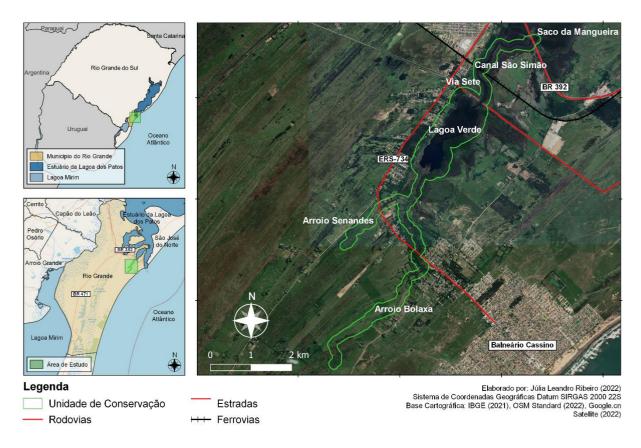


Figura 1: Mapa de localização da APA da Lagoa Verde.

Fonte: Elaborado por Ribeiro (2022).

Por meio das legislações que amparam a pesca artesanal no âmbito federal, estadual e municipal, foram abordados os regramentos da atividade pesqueira, as características comuns dela e a sua relevância para o desenvolvimento econômico e social das populações pesqueiras. Com o Plano de Manejo da UC (TAGLIANI, 2021) foram compreendidas as características da pesca artesanal e os seus vínculos territoriais, bem como os conflitos que a comunidade pesqueira possui tanto com a UC, quanto com outras atividades que se apresentam na área.

Além das legislações, nesse trabalho se evidenciou a ausência de conhecimento do Conselho Gestor da UC sobre a profissão de pescador artesanal, bem como as contradições e imposições que ele apresenta em seus regramentos, no que tange a atividade pesqueira. A

ausência de conhecimento e a negligência por parte da gestão, marcou ao longo do texto a tentativa de invisibilização do território pesqueiro, das práticas de gestão comunitária e da profissão de pescador artesanal. Diante do exposto, neste trabalho se objetivou compreender a importância da inserção das propostas da comunidade pesqueira na gestão territorial, para potencializar a gestão compartilhada na APA da Lagoa Verde. Para isso foi preciso avaliar as principais dificuldades da gestão, no que tange a participação da comunidade pesqueira, bem como as razões da ausência da comunidade na gestão. Também foi imprescindível reconhecer as especificidades da comunidade pesqueira local e considerar melhorias na gestão com a inserção desses sujeitos.

Para melhor compreender a situação em que se encontra a APA da Lagoa Verde, sobretudo o território pesqueiro, se elucidou os arranjos institucionais desenvolvidos para realizar a gestão de recursos ambientais, dando ênfase naqueles realizados dentro do contexto de gestão compartilhada baseada no território tradicional pesqueiro. Os arranjos institucionais foram definidos a partir das concepções de Thé e Ruffino (2009). Além disto, para elucidar o que é a pesca, foram apresentados os diferentes moldes de organização da atividade pesqueira (pesca de subsistência, pesca realizada dentro dos moldes de pequena produção mercantil e pesca empresarial/capitalista) e as suas respectivas distribuições espaciais no Brasil, dando ênfase na pesca artesanal e nas suas especificidades nas regiões que a desenvolvem. Com relação ao pescador artesanal, para compreender como ele é retratado em diferentes esferas, foram trazidas as concepções da tese de De Paula (2018) que apresenta a visão da legislação competente, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) e da academia. Na sequência foram apresentadas as desmistificações de Diegues (1995) sobre algumas das falácias criadas para desprestigiar os pescadores artesanais.

Para realizar essa pesquisa foi utilizada a metodologia de pesquisa qualitativa, que é fundamentada na interpretação da narrativa de sujeitos ativos que possuem suas próprias intencionalidades, perspectivas e interpretações do mundo social. Para a aplicação da metodologia foram utilizadas duas técnicas. A primeira tratou-se de entrevistas semiestruturadas, logo entrevistas com roteiro pré-estabelecido, mas desprovidas de uma estrutura fechada, fornecendo liberdade de adaptação. Ao todo foram entrevistadas sete pessoas, entre elas existiam pescadores(as) artesanais, conselheiros(as) e gestores(as) da Unidade de Conservação. A segunda técnica da metodologia qualitativa foram os informantes-chave. Essa técnica corresponde a coleta de informações e percepções individuais dos informantes sobre um determinado tema ou assunto. Foram ouvidos quatro informantes-chave, que possuem em comum a profissão de pescador(a) artesanal. Nessa técnica foram realizadas três atividades, sendo elas: cartografia social, calendário sazonal e avaliação dos principais regramentos.

Este trabalho auxiliou a compreender as especificidades e dificuldades que a comunidade pesqueira da APA da Lagoa Verde possui, tendo em vista que até o momento existiam pouquíssimos escritos e nenhum diagnóstico do território pesqueiro dentro da unidade. Ademais, também se analisou os motivos pelos quais os pescadores e pescadoras artesanais não compõem a gestão da unidade. Entende-se que a partir do reconhecimento do território pesqueiro e das ausências existentes, poderiam existir maiores incentivo a participação, consulta e organização deste setor. A comunidade pesqueira poderia passar a ser considerada nas tomadas de decisões relativas à pesca, auxiliando, assim, no fortalecimento de uma gestão democrática, transparente e compartilhada dos recursos naturais da APA da Lagoa Verde. Este trabalho pretendeu auxiliar futuras pesquisas e projetos que envolvam a comunidade pesqueira desta UC, bem como servir como uma ferramenta que avalia e traz exemplos de mecanismos a serem aplicados para corrigir equívocos recorrentes nas gestões de outras APAs.

Diante do exposto, verificou-se impasses na relação entre pesca artesanal e APA. No entanto, deve-se considerar as especificidades da pesca artesanal e seus vínculos territoriais, sendo algumas regulamentadas por lei e outras estabelecidas a partir de relações comunitárias com base em conhecimentos tradicionais. Entendeu-se que a ausência dos(as) pescadores(as) no Conselho Gestor prejudica a efetividade da gestão compartilhada, uma vez que não reconhece as práticas da gestão comunitária. Sendo assim, a presente pesquisa buscou responder à questão problema:

Como potencializar a gestão compartilhada da APA da Lagoa Verde para uma maior presença dos pescadores e pescadoras artesanais, trazendo para a gestão territorial as propostas da comunidade pesqueira?

#### 1.1 Justificativa

Ao longo da minha graduação fui estagiária na Secretaria de Município do Meio Ambiente (SMMA) de Rio Grande durante dois anos consecutivos (2019 e 2020) e atuei enquanto Secretária Executiva no Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde. No decorrer do estágio me encantei pela temática das UCs, principalmente pela possibilidade de trabalhar com o manejo de regiões naturais em contato direto com a população que reside nessas áreas. A partir dessa experiência, almejei desenvolver a minha pesquisa no âmbito da APA da Lagoa Verde, mas com um olhar atento a comunidade, intencionando algo que a envolvesse e resultasse em uma produção relevante e útil a ela, pois enquanto militante comunista acredito fielmente que a produção universitária deve ser e estar a serviço do nosso povo.

No ano seguinte passei a estudar sobre a pesca artesanal (assunto este que é muito presente na cidade, mas ao qual eu era completamente alheia) através da disciplina optativa de Organização Espacial da Pesca e comecei a refletir sobre a ausência de participação pesqueira e estudos sobre a atividade dentro da APA da Lagoa Verde. Como consequência manifestou-se

o interesse em unir esses temas e transformá-los em meu objeto de estudo, dando visibilidade para a pesca artesanal dentro da UC em questão. Como uma futura geógrafa, que pode vir a trabalhar com UCs, foi imprescindível compreender as dificuldades que a gestão de uma APA possui no que tange a participação e inclusão de comunidades tradicionais, pois servirá como uma experiência concreta que futuramente me auxiliará na resolução e manejo adequado de conflitos de mesmo caráter. Esse trabalho também foi muito importante para conhecer as comunidades pesqueiras desta unidade e compreender as suas demandas, almejando ter um olhar respeitoso e atencioso para elas e assim, levando esta bagagem comigo enquanto profissional na área e compartilhando esse conhecimento para tentar modificar a realidade que nos é dada.

Socialmente, acredito que esse trabalho pode ser muito relevante, pois identificou de forma objetiva as dificuldades colocadas dentro da gestão para incluir os(as) pescadores(as) nela e, a partir disto, foram pensadas alternativas que trazem consigo novas possibilidades. Como, por exemplo, o fortalecimento de uma gestão democrática, transparente e compartilhada dos recursos naturais da APA da Lagoa Verde e um incentivo maior a participação e consulta de outros setores da comunidade no manejo dos recursos. Foram delineadas as especificidades e dificuldades que a comunidade pesqueira da APA da Lagoa Verde possui, haja vista que até não existiam pesquisas ou diagnósticos que envolvam essa temática dentro da unidade. A partir da identificação das especificidades das comunidades pesqueiras, as mesmas poderiam ser consideradas e respeitadas nas decisões relativas à conservação e gestão da pesca, como determina a Lei nº 15.223 de 2018 (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018). Além disso, entendendo os motivos da ausência dos(as) pescadores(as) artesanais na gestão, poderiam ser elaborados mecanismos para garantir a participação das comunidades pesqueiras nas ações referentes a atividade, podendo também fomentar a organização comum do setor.

Por meio das dificuldades identificadas na gestão da APA da Lagoa Verde, no que tange a participação da comunidade pesqueira, esse trabalho pretendeu servir, no âmbito científico, como uma ferramenta que avalia e traz exemplos de mecanismos a serem aplicados para corrigir equívocos, que podem ser recorrentes nas gestões de outras APAs. Esse estudo também foi importante, visto que há uma escassez de dados detalhados sobre a comunidade pesqueira da APA da Lagoa Verde, podendo se tornar um material que auxiliará futuras pesquisas e projetos que envolvam a comunidade pesqueira da UC em questão, além de agregar em pesquisas que compreendam comunidades tradicionais dentro de APAs.

#### 1.2 Objetivos

#### 1.2.1 Objetivo geral

Compreender a importância de inserir na gestão territorial as propostas da comunidade pesqueira a fim de potencializar a gestão compartilhada da APA da Lagoa Verde.

#### 1.2.2 Objetivos específicos

- Avaliar as principais dificuldades na gestão da APA da Lagoa Verde, considerando especialmente a participação da comunidade pesqueira;
- II. Reconhecer as especificidades da comunidade pesqueira presente;
- III. Avaliar as razões da ausência dos pescadores e pescadoras artesanais na gestão da APA da Lagoa Verde e considerar possíveis melhoras na gestão com a inserção desses sujeitos.

#### 1.3 Apontamentos metodológicos

A metodologia empregada na pesquisa para avaliar as principais dificuldades na gestão da APA da Lagoa Verde, considerando essencialmente a participação da comunidade pesqueira, foi de pesquisa qualitativa. Essa, segundo Abdal (2016) consiste em compreender a lógica de processos e estruturas sociais por meio da análise aprofundada de casos particulares. Nela há a impossibilidade de isolar fenômenos sociais para analisá-los e o estudo se dá a partir da interpretação da narrativa de sujeitos ativos, e não objetos passivos, que possuem suas próprias intencionalidades, perspectivas e interpretações do mundo social. A metodologia qualitativa aceita "os limites das técnicas que utiliza e a impossibilidade do conhecimento certo ou verdadeiro. Supõem que todo conhecimento é parcial, porque conhecimento de uma parte (não do todo) e porque, ao se adotar um ponto de vista, toma-se partido" (ABDAL, 2016, p. 9).

#### 1.3.1 Entrevistas Semiestruturadas

Há um conjunto de técnicas utilizadas na metodologia de pesquisa qualitativa, uma delas são as entrevistas. Esta técnica foi adotada, visto a sua versatilidade e rápida preparação (ABDAL, 2016), que foram imprescindíveis dentro do curto tempo estabelecido para o desenvolvimento da pesquisa. Abdal (2016) aponta que a entrevista pode ser qualificada como um ato verbal oral que, dentro da metodologia qualitativa, tem por objetivo recuperar e registrar "valores, opiniões, sentimentos e experiências, maneiras de entender a interpretação" (p. 12) que o sujeito (objeto de estudo) produz da sua própria situação. O formato de entrevista utilizado para realizar esta etapa da pesquisa foi de entrevista semiestruturada. Neste formato, o entrevistador estabelece um número de questões principais e especificas, com uma ordem prédeterminada em seu roteiro (que é um requisito fundamental para conduzir a entrevista), mas sem uma estrutura fechada, uma vez que o entrevistador é livre para adaptar e incluir questões julgadas pertinentes ao longo da entrevista (ABDAL, 2016).

Na realização das entrevistas participaram ao todo sete entrevistados. Três deles representaram a gestão da Unidade de Conservação, sendo dois conselheiros e uma gestora,

e os outros quatro entrevistados representaram pescadores e pescadoras artesanais, sujeitos considerados chaves no processo de investigação da pesquisa. Com relação as particularidades dos entrevistados e entrevistadas, a princípio foi escolhido três mulheres e quatro homens, objetivando considerar as ponderações especificas de ambos os gêneros. Entre os representantes da Unidade de Conservação, as faixas etárias foram variadas e entre os pescadores e pescadoras, pretendia-se que fossem duas pessoas mais jovens e duas pessoas de idade mais avançada, para existir uma maior variedade de perspectivas e, consequentemente de respostas. Contudo, não foram identificadas pessoas mais jovens, sendo entrevistadas pessoas na faixa de 59 à 72 anos. O roteiro utilizado para as entrevistas com os pescadores e pescadoras artesanais se encontra no item 1.3.1.a; já o roteiro utilizado para as entrevistas com os representantes da Unidade de Conservação se encontram no item 1.3.1.b.

#### 1.3.1.a Roteiro das entrevistas com os pescadores e pescadoras artesanais

- I. Identificação do sujeito
  - Nome
  - Idade
  - Profissão
  - Local de moradia

#### II. Caracterização da atividade

- Há quanto tempo pesca na Lagoa Verde e no Canal São Simão?
- Com qual frequência pesca atualmente?
- Possui preferência entre os corpos hídricos da APA (arroios, canal, lagoa)? Por quê?
- Quais peixes costuma pescar?
- Quanto da sua pesca nesses corpos hídricos vai para consumo e quanto vai para comercialização?
- Possui outros familiares que pescam ou pescaram artesanalmente? Eles também pescam ou pescaram nesses corpos hídricos?
- Há alguma organização ou liderança que represente os pescadores e pescadoras?

#### III. Conflitos

- ➤ Identifica algum conflito pelo acesso e/ou uso desses corpos hídricos?
- Qual conflito você acredita que prejudica mais as pescarias? Por quê?

➤ Já existiu alguma tentativa de promover acordos de pesca entre a comunidade pesqueira? Caso a resposta seja afirmativa, a tentativa foi efetivada? O acordo ainda se mantém?

#### IV. Unidade de Conservação

- Sabia que a APA da Lagoa Verde é uma Unidade de Conservação?
- Sabia que ela possui um Conselho Gestor que delibera sobre a área? Caso a resposta seja afirmativa, há ou houve alguma representação dos pescadores e pescadoras dentro desse Conselho Gestor? Se a resposta for negativa, saberia indicar o motivo?
- Têm conhecimento sobre regramentos e/ou legislações relativas à pesca nesses corpos hídricos?
- ➤ Os pescadores e pescadoras foram consultados antes desses regramentos serem instituídos?
- Possui alguma discordância com o regramento e/ou legislação em questão? Por quê?
- Quais regras você acha que seria importante para garantir a pesca na Lagoa Verde e no Canal São Simão?

#### V. Sugestões/Soluções

- Alguma sugestão para melhorar a comunicação com os pescadores e pescadoras?
- ➤ E para melhorar a participação dos pescadores e pescadoras na tomada de decisão sobre a área?
- Possui alguma proposta que seria importante para a comunidade pesqueira?

#### 1.3.1.b Roteiro das entrevistas com os gestores e gestoras

- I. Identificação do sujeito
  - Nome
  - Idade
  - Profissão
  - Apresentação do entrevistado

#### II. Percepção da gestão

Os pescadores e pescadoras artesanais participam da Gestão da APA da Lagoa Verde? Como eles são vistos pela Gestão da APA?

#### III. Comunidade Pesqueira

- Onde moram os pescadores e pescadoras dentro da Unidade de Conservação?
- ➤ E onde ocorre a pesca?
- > Tens conhecimento das demandas dos pescadores e pescadoras artesanais?

#### IV. Conflitos

- Nos territórios onde ocorre a pesca, há divergências com o zoneamento da APA?
- Possui conhecimento de conflitos com pescadores e pescadoras artesanais dentro da UC?
- Já foi estabelecido algum tipo de acordo ou plano de gestão com os pescadores e pescadoras artesanais?
- Quais as outras atividades econômicas que estabelecem conflitos dentro da UC?
- Como a gestão tem mediado esses conflitos?

#### V. Plano de Manejo

- Como foi construído o conceito de pescador e pescadora amadora dentro do Plano de Manejo? Essa denominação se refere aos pescadores e pescadoras artesanais?
- Em que momento essas figuras surgem nos debates do Plano de Manejo?
- ➤ Houve um diálogo com os pescadores e pescadoras na construção do Plano de Manejo? Caso a resposta seja afirmativa, ele foi suficiente?
- Quais são as regras ou instrumentos da APA que envolvem a pesca artesanal?
- ➤ E a comunidade pesqueira participou ou foi escutada na construção desse(s) regramento(s)?
- Como você avaliaria a adesão dos pescadores e pescadoras a uma carteirinha?

#### VI. Sugestões

Como seria a melhor forma de acessar os pescadores e pescadoras? Que tipo de metodologia seria mais adequada para utilizar?

- Quais referências são indicadas para tratar sobre a pesca na Unidade de Conservação?
- Qual a sua percepção sobre a gestão de uma Unidade de Conservação que tem comunidade pesqueira?

#### 1.3.2 Informantes-Chave

Foi utilizada a pesquisa de caráter qualitativo para compreender as especificidades da comunidade pesqueira, visto que existiam poucos fatos documentados sobre essa comunidade, necessitando de complementações que foram captadas mediante as perspectivas dos seus representantes. Abdal (2016) aponta que esta metodologia, através das suas diversas técnicas, permite "acessar informações por meio da reconstrução das experiências dos indivíduos" (p. 12) a partir dos seus relatos, bem como auxilia a investigar e traçar um quadro dos fenômenos e da ordem social estabelecida dentro do grupo em questão. O autor também salienta que algumas técnicas qualitativas possuem problemáticas recorrentes (como, por exemplo, as entrevistas que por vezes podem ser superficiais) e que esses empasses podem ser minimizados através da aplicação de outras técnicas qualitativas.

Partindo desta concepção, também foi utilizada a técnica de informantes-chave no desenvolvimento da pesquisa. Abdal (2016) indica o momento em que é necessário recorrer a um informante: "quando desconhece as regras, a língua e o universo simbólico do grupo que estuda, o pesquisador recorre a um informante, que funciona como via de acesso e, eventualmente, como mediador cultural" (p.10).

Para a realização dessa etapa foram selecionados quatro informantes que tinham em comum a prática da pesca artesanal dentro da área em questão. Optou-se por não revelar a identidade dos informantes. Sendo assim, para cada informante foi atribuída uma letra do alfabeto. O primeiro informante-chave é o A, de gênero masculino e 72 anos. O segundo é o B, de gênero masculino e 65 anos. A terceira é a C, de gênero feminino e 59 anos. O quarto é o D, de gênero masculino e 62 anos. Todos os informantes moram no entorno da Lagoa Verde e são aposentados. Durante as entrevistas individuais com os informantes-chave foram realizadas as atividades de cartografia social ou "mapeamento participativo" e "calendários sazonais" (THÉ e RUFFINO, 2009, p.102) das espécies de peixes para auxiliar na caracterização do território da comunidade pesqueira.

#### 1.3.2.a Caracterização do Território da Comunidade - Cartografia Social

A cartografia social é uma atividade que almeja delinear e mapear o território pesqueiro e nela os informantes, individualmente, sinalizaram durante as entrevistas os principais locais utilizados, bem como os conflitos existentes na área. Para a realização desta atividade, foi

apresentado uma imagem aérea (para facilitar a visualização) e nessa imagem o informante marcou o seu local de moradia, as áreas de pesca, os criadouros das espécies, os portos de desembarque, os galpões de pesca e outros locais de uso tradicional da comunidade. Na sequência o informante também marcou as áreas de conflito de uso com empresas privadas e públicas, outros usuários dos recursos (uso recreativo), unidade de conservação, propriedades privadas, outras atividades econômicas (por exemplo agricultura e pecuária), os impedimentos de acessos (cercas em terra ou nos corpos hídricos), contaminações dos corpos hídricos, degradações em geral, entre outros. A partir destas marcações realizadas pelos e pelas informantes que representaram a comunidade pesqueira, se constituiu a cartografia social do território da comunidade pesqueira da APA da Lagoa Verde.

#### 1.3.2.b Caracterização das dinâmicas reprodutivas das espécies - Calendário Sazonal

Com relação ao calendário sazonal das espécies, Thé e Ruffino (2009) apontam que essa é uma atividade realizada para definir as principais espécies de peixes capturadas e os seus padrões sazonais de captura (períodos de reprodução e maturação das espécies). Essa atividade foi empregada conforme a metodologia elucidada por Thé e Ruffino (2009), com algumas modificações. Em um calendário o informante indicou se o determinado peixe se encontrava em reprodução ou maturação naquele mês, até que se constituiu os padrões de cada espécie.

#### 1.3.2.c Avaliação dos Principais Regramentos

Para avaliar as razões da ausência dos pescadores e pescadoras artesanais na gestão da APA da Lagoa Verde e considerar possíveis melhoras na gestão com a inserção desses sujeitos, foi utilizada a metodologia de pesquisa qualitativa. Isso porque, para compreender as ausências e as melhorias foi necessário ouvir, analisar e interpretar as concepções e percepções desses sujeitos sobre o tema em questão. Para cumprir tal objetivo, se retomou os informantes apresentados anteriormente, dando seguimento com outra atividade individual, relativa ao objetivo. A atividade desenvolvida foi uma avaliação das principais regras da área.

A atividade de avaliação dos principais regramentos foi empregada para analisar as regras relacionados direta ou indiretamente com a atividade pesqueira dentro da APA da Lagoa Verde. Para a execução dessa atividade, foi questionado ao informante se ele sabia de normas relativas aos apetrechos, a piracema/defeso, a moradia e ao uso da APA da Lagoa Verde. Na sequência foi questionada a percepção do informante sobre cada regramento mencionado e se ele concordava ou discordava do regramento.

### 2 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Neste capítulo, em um primeiro momento foi elucidada a gestão de Unidades de Conservação (UC) e as possibilidades de arranjos institucionais através da caracterização das gestões centralizadas, gestões estatais com participação das sociedades civis e gestões realizadas pelas sociedades civis. Na sequência foi realizada uma caracterização da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde, considerando as suas especificidades enquanto uma Unidade de Conservação de uso sustentável, os seus instrumentos normativos e a organização da gestão estabelecida por meio de Plano de Manejo (PM) e desenvolvida pela equipe de gestores e conselho gestor. Diante do exposto e a partir das entrevistas realizadas com os gestores dessa UC, este capítulo objetivou avaliar as principais dificuldades e possibilidades na gestão da APA da Lagoa Verde, considerando especialmente a participação da comunidade pesqueira.

#### 2.1 Gestão de Unidades de Conservação

Neste item, foram abordadas as principais possibilidades de gestão dos recursos ambientais, representadas através de três grupos elucidativos: gestão estatal (centralizada), gestão estatal com participação da sociedade civil e gestão realizada pela sociedade civil. Foram dadas noções sobre a gestão institucional do território (centralizada no Estado); a gestão institucional que, além de envolver o Estado, têm como princípio a participação da sociedade civil; e, por fim, os formatos de gestão que são exclusivamente baseados na sociedade civil. Na sequência foi dada ênfase a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, uma vez que esse é o arranjo encontrado na Unidade de Conservação estudada.

#### 2.1.1 Possibilidades de Gestão de UC

#### 2.1.1.a Gestão Institucional do Território

A gestão estatal é um tipo de administração verticalizada dos recursos ambientais (condução, direção e controle do uso e da conservação dos recursos), cujo poder de decisão encontra-se centralizado nos níveis da União e do Estado (THÉ e RUFFINO, 2009). Nesse formato, as deliberações são realizadas sem consulta ou participação das comunidades diretamente interessadas e afetadas pela gestão dos recursos ambientais e, dado o distanciamento das comunidades, as deliberações estabelecidas correspondem muito pouco às suas demandas, desconsiderando questões sociais e econômicas (DOWLOR, 1999, apud THÉ, RUFFINO, 2009). Na prática, as unidades de conservação de proteção integral podem representar o arranjo de gestão estatal.

#### 2.1.1.b Gestão Institucional com Participação da Sociedade Civil

A gestão realizada através do estado com participação da sociedade civil inclui diversos arranjos institucionais, todavia serão abordadas apenas as concepções de gestão participativa, cogestão e gestão compartilhada, que são os arranjos institucionais mais relevantes para elucidar como essencialmente se configura a gestão entre Estado e sociedade civil. A gestão participativa pode ser definida como a inclusão e participação dos usuários dos recursos ambientais nos processos de planejamento, implementação e avaliação de planos de manejos desses recursos (SEIXAS e KALIKOSKI, 2009). Esse arranjo possui diversos meios no Brasil, podendo ocorrer no âmbito das unidades de conservação de proteção integral e de uso sustentável e também fora delas, como nos fóruns de pesca, acordos de pesca e manejo comunitário (KALIKOSKI, SEIXAS e ALMUDI, 2009). Isso ocorre, pois, o grau de envolvimento da comunidade que usufrui do recurso e demais segmentos pode variar desde meras consultas pelo governo sobre os interesses e propostas dos usuários, até o manejo comunitário (aonde a comunidade está à frente das tomadas de decisões).

A cogestão é um instrumento de gestão caracterizado por espaços coletivos que promovem interações interescalares (de organizações locais a federais) para debates e negociações políticas de setores organizados que têm como interesse comum algum recurso ambiental em geral (THÉ e RUFFINO, 2009). Esse instrumento emerge da necessidade de organização da comunidade e tem como finalidade principal o aperfeiçoamento de políticas através de ações estabelecidas e recomendadas de maneira compartilhada entre os diferentes grupos de interesses (THÉ e RUFFINO, 2009). A cogestão pode ser exemplificada pelos fóruns de discussão pré-estabelecidos e consolidados, como os fóruns regionais ou conselhos regionais de pesca (SEIXAS, 2011).

Já os sistemas de gestão compartilhada, de acordo com Kalikoski, Seixas e Almudi (2009) são denominados também como co-manejo e co-gerenciamento e são sistemas reconhecidos mundialmente por representarem uma alternativa viável para a participação concreta de governo e usuários na administração de um recurso. A gestão compartilhada tem como características básicas a participação dos usuários nas tomadas de decisões descentralizado o gerenciamento do Estado, a democratização, o fortalecimento político-institucional e a equidade para possibilitar uma administração público-governamental alinhada com o propósito de qualificar, conservar e recuperar os recursos naturais (BERKES et al., 2006 apud SEIXAS et al., 2011). Nesse formato de gestão ocorrerá a redistribuição e o compartilhamento de poder viabilizando a inclusão de cidadãos nos processos políticos e econômicos e beneficiando a todos aqueles que são afetados pelo manejo do recurso. Além da redistribuição de poder, na gestão compartilhada também deve ocorrer a divisão de responsabilidades, bem como parcerias entre representantes de grupos de usuários, agências

governamentais, instituições de pesquisa e outros atores sociais (JENTOFT, 2003 apud SEIXAS et al., 2011).

Segundo Thé e Ruffino (2009) ocorre uma grande variação na divisão de autoridade e responsabilidades entre o Estado e as comunidades. Essa variação possui cinco níveis, sendo eles: instrutivo; consultivo; cooperativo; aconselhador; e informativo. Os níveis variam de acordo com o grau de envolvimento dos usuários na gestão do recurso ambiental em questão. Abaixo encontra-se a figura 2 que exemplifica cada nível.

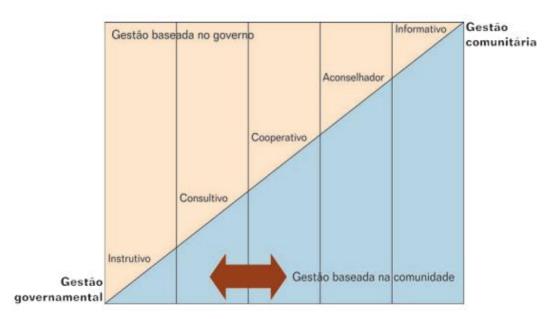


Figura 2: Graus de envolvimento dos usuários dos recursos no processo de gestão.

Fonte: Thé e Ruffino (2009) apud Pomeroy e Rivera-Guieb (2006).

Thé e Ruffino (2009) afirmam que o grau instrutivo equivale a existência de uma mínima informação e comunicação entre o governo e os usuários dos recursos. Esse nível difere da gestão estatal centralizada. O nível consultivo, indica que há uma consulta aos usuários dos recursos, mas a decisão final é realizada pelo Estado. Já o nível cooperativo pode ser caracterizado como uma gestão compartilhada e o nível aconselhador como uma orientação por parte dos usuários no processo de tomada de decisão do Estado que, por sua vez, aprova as decisões. Por fim, o último nível de envolvimento dos usuários na gestão, é o nível informativo. Ele pode ser caracterizado como uma forma de gestão comunitária ou auto-gestão, arranjos institucionais que serão elucidados com maior profundidade nos itens a seguir.

#### 2.1.1.c Gestão Baseada na Sociedade Civil

A gestão comunitária é um formato de gestão no qual o governo possui um papel mínimo nas tomadas de decisões deixando a comunidade à frente e controlando esse processo. Tratase de uma devolução do poder do governo para as comunidades locais (KALIKOSKI, SEIXAS e

ALMUDI, 2009), aonde a comunidade irá planejar, implementar e monitorar sem a participação do governo e este, por sua vez, passará a ser apenas informado das deliberações estipuladas pelo coletivo da comunidade (KALIKOSKI, SEIXAS e ALMUDI, 2009). Esse formato é próximo do nível informativo, último nível do processo de gestão, aonde a gestão é baseada na comunidade, ocorrendo a legitimação das práticas tradicionais de manejo dos recursos (THÉ e RUFFINO, 2009). É reconhecida a importância de que todas as partes afeitas ao recurso ambiental sejam participantes na formulação e implementação de decisões relativas a ele.

A gestão comunitária possui uma configuração muito semelhante da autogestão, a qual refere-se a autonomia da comunidade na tomada de decisões sobre o manejo dos recursos ambientais. Essa gestão é realizada pela comunidade, que possui liberdade de escolha, independência na organização e gestão econômica do recurso (THÉ e RUFFINO, 2009). Esse formato de gestão pode ser classificado como uma modalidade de participação-poder (modalidade na qual a participação resulta em maior poder nas tomadas de decisão) que é compreendida por processos que favorecem a participação democrática, ativa e autônoma e onde o exercício de poder é partilhado (THÉ e RUFFINO, 2009).

#### 2.1.2 Gestão Compartilhada dos Recursos Pesqueiros

De acordo com Thé e Ruffino (2009) a gestão compartilhada pode ser concebida como uma gestão mais horizontal e descentralizada por meio de uma parceria dinâmica entre Estado, comunidade, usuários locais do recurso e agentes externos, onde as capacidades e interesses dos atores envolvidos serão complementados pela habilidade do Estado em estabelecer legislações de apoio, fiscalizações e outras assistências. Esse arranjo traz novas táticas para que os(as) gestores(as) pesqueiros(as) e os(as) pescadores(as) possam dividir de maneira igualitária as responsabilidades e autoridade sobre o manejo das pescarias (BERKES, POMEROY, 1997 apud THÉ, RUFFINO, 2009) construindo gestões mais justas na perspectiva social e eficientes na perspectiva ecológica e econômica (THÉ e RUFFINO, 2009). Na gestão compartilhada os direitos coletivos prevalecem e deve-se buscar o envolvimento e a parceria ou negociação entre os diversos usuários dos recursos para promover a maior democratização possível (PINKERTON, 2003 apud THÉ, RUFFINO, 2009). De Paula (2018, p.376) indica que a gestão compartilhada implica em "relações institucionais multiescalares que possuem diferentes níveis de tomada de decisão, o que proporcionam meios de lidar efetivamente com os aspectos complexos e adaptativos característicos do gerenciamento pesqueiro".

A gestão compartilhada pode ser um caminho entre a regulamentação do governo e o automanejo comunitário (JENTOFT, 2003 apud THÉ, RUFFINO, 2009). Nesse processo os usuários dos recursos pesqueiros tornam-se sujeitos ativos, são emponderados e capacitados para o envolvimento na gestão. Pinkerton (2003 apud THÉ, RUFFINO, 2009) aponta que:

Questões discutidas neste curso, por exemplo, como direitos de propriedade, relações de poder, participação dos pescadores em determinadas funções específicas da tomada de decisão, em particular com relação aos direitos de tomar decisão conjunta sobre como, quando e onde e quanta pesca poderá ocorrer bem como o seu volume são os componentes-chave da gestão compartilhada. São essas decisões que irão empoderar (ou se não forem levadas em consideração irão marginalizar) as comunidades de pescadores e propiciar a proteção dos recursos pesqueiros (p. 53).

Os autores Thé e Ruffino (2009) apontam que essas experiências são frequentemente avaliadas na literatura que indicam benefícios como: o aumento de equidade; redução de custos relacionados à gestão; mudanças no sistema de propriedade ou direitos de gestão (deixa de ser puramente estatal e passa a ser compartilhada ou comunitária); maior cumprimento e aceitação das regras de pesca pelos usuários; melhoria de informação e conhecimento sobre os recursos; melhoria da organização da comunidade e maior participação no processo de tomada de decisão. Alguns sistemas de gestão compartilhada estão sendo estabelecidos na zona costeira brasileira e em águas continentais almejando uma forma mais efetiva para o gerenciamento sustentável dos recursos pesqueiros (THÉ e RUFFINO, 2009) (KALIKOSKI, SEIXAS e ALMUDI, 2009). Esses sistemas podem ser ilustrados através arranjos institucionais dentro e fora de UCs, como, por exemplo dentro das Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e fora que incluem fóruns de pesca e acordos de pesca (SEIXAS, 2011)

As RESEX são unidades de conservação de uso sustentável destinadas à proteção dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida das comunidades tradicionais relacionadas a elas (THÉ e RUFFINO, 2009). Essas UCs têm suas áreas de domínio público concedidas às populações tradicionais, que devem ser desapropriadas de áreas particulares. As RDS são unidades de conservação de uso sustentável que abrigam comunidades tradicionais que desempenham papel primordial na proteção da biodiversidade, além de possuírem uma economia amparada em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais (THÉ e RUFFINO, 2009). Nessa UC não é obrigatório a desapropriação de áreas particulares. Ambas as unidades são regidas por conselhos deliberativos que possuem como função crucial aprovar plano de manejo.

Thé e Ruffino (2009) indicam que os acordos de pesca têm como objetivo regular a pesca em rios e lagos através de regras de acesso, uso e exploração dos recursos pesqueiros do local em questão. Esses regramentos são elaborados e firmados pela própria comunidade (pescadores, ribeirinhos) e demais usuários. Quanto aos fóruns, Thé e Ruffino (2009) afirmam que eles são arranjos que emergem da organização própria da comunidade e sua necessidade de discussão e resolução de empasses alusivos aos tipos de pesca, turismo e gestão territorial. Esses espaços não são regulamentados e possuem representatividades e lideranças diversas que têm como interesse comum a questão pesqueira. Um exemplo deste arranjo é o Fórum da

Lagoa dos Patos, cuja criação se deu a partir da tentativa de reverter o quadro de crise pesqueira existente na Lagoa em questão. Nas palavras de Thé e Ruffino (2009)

O Fórum da Lagoa dos Patos foi criado com o propósito de: (1) discutir e desenvolver ações alternativas para lidar com a crise no setor pesqueiro artesanal; (2) recuperar a importância da pesca artesanal na região e (3) comanejar os recursos com a meta de reconstruir o uso responsável dos recursos pesqueiros (Estatuto do Fórum da Lagoa dos Patos) (p.62).

Através das exposições levantadas sobre a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros, percebe-se o quão significativo esse arranjo é para romper com a centralização da gestão e recuperar o empoderamento e autonomia das comunidades pesqueiras sobre os recursos que lhes são comuns. Dado que esse é o arranjo institucional identificado na Unidade de Conservação analisada, convém ainda compreender como se expressa na prática a gestão compartilhada dos recursos pesqueiros na APA da Lagoa Verde.

#### 2.2 Caracterização da Gestão da APA da Lagoa Verde

Neste tópico foi abordada a gestão dos recursos naturais pesqueiros no âmbito federal, estadual e municipal por meio das legislações que regram o uso dos recursos. Além disto, foi utilizado o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) para discutir como essas unidades e as suas gestões se organizam e atuam. Na sequência, aliado as normativas do município do Rio Grande, o conhecimento apresentado foi aplicado para compreender a caracterização da gestão da APA da Lagoa Verde.

Tendo em vista a conexão entre a Lagoa Verde, através do Canal São Simão, com o Estuário da Lagoa dos Patos, a APA da Lagoa Verde pode ser contemplada pelas normativas que regem o Estuário. Desta forma, um dos regramentos alusivos à pesca na área é a Instrução Normativa nº 003 de 2004 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP (BRASIL, 2004) que regra a atividade pesqueira no Estuário da Lagoa dos Patos no estado do Rio Grande do Sul. Nela são estabelecidos os períodos permitidos de pesca de tainha, corvina, bagre e camarão (art. 2°), bem como definidas as artes de pesca autorizadas nos art. 3°, 4°, 5° e 6°. Em seu art. 7° também é indicado que o acesso à atividade de pesca no estuário é permitido somente mediante a inscrição dos pescadores e pescadoras profissionais no Registro Geral da Pesca (RGP) junto a SEAP/PR e detentores de Licença Ambiental de Pesca, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Esta Licença é anual e configura-se como um documento individual e intransferível, emitido mediante a comprovação que o interessado exerça a pesca, principalmente no estuário, de forma continuada nos períodos permitidos (art. 11°).

Do mesmo modo, no âmbito estadual, deve-se considerar a Lei nº 15.223 de 2018 que institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no estado do Rio Grande do Sul (2018) objetivando a promoção da sustentabilidade social, econômica e ambiental da atividade

pesqueira. A Lei assinala em seus princípios, diretrizes e objetivos (art. 2°, 3° e 4°), a necessidade de gestões democráticas e transparentes dos recursos pesqueiros, garantindo a participação das comunidades locais nas decisões e ações relativas à atividade, bem como o incentivo a organização dos pescadores e pescadoras, assegurando a capacitação destes e o estimulo ao manejo comunitário dos recursos pesqueiros. De acordo com esta política, as decisões relativas à conservação e à gestão da pesca devem ser embasadas nos melhores dados científicos, aliadas ao conhecimento ecológico tradicional dos(as) pescadores(as), respeitando à dignidade destes profissionais e os saberes e conhecimentos tradicionais. Também é salientada a importância do estímulo e promoção de políticas específicas para o setor pesqueiro, gerando trabalho, renda e segurança alimentar, garantindo a qualidade de vida das comunidades pesqueiras.

No que tange a APA da Lagoa Verde, pode ser considerado o Parecer nº 52 de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018), atual Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA), que avalia a APA da Lagoa Verde com a finalidade de inclusão no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC). Nesta avaliação, a pesca artesanal é sinalizada como um dos principais usos da UC, não sendo identificada como uma ameaça, no entanto, como recomendação, a SEMA preconiza o estabelecimento de diretrizes para a conservação e o manejo dos estoques pesqueiros dentro da APA, tendo em vista que a atividade é desempenhada sem uma regulamentação pelo Órgão gestor. Também é recomendado a definição de rotinas de fiscalização na UC e entorno, assim como o fomento de atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da UC e entorno.

No Plano Diretor (MUNICIPIO DO RIO GRANDE, 2008), Lei nº 6585 de 2008, a política de promoção do desenvolvimento social e econômico do município, art. 16° e 17°, indica que cabe ao poder público apoiar os pescadores e pescadoras artesanais e suas organizações, bem como criar políticas de fomento à produção pesqueira artesanal, como fator estratégico de desenvolvimento econômico e social do município, almejando a sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que os exploram. Além disto, também é salientada a necessidade de promover programas específicos para alfabetização, formação profissional, capacitação, educação ambiental e inclusão social dos pescadores e pescadoras artesanais. Quanto a política ambiental municipal, no art. 40, XII, é indicado a necessidade de incentivar a solução de problemas comuns relativos ao meio ambiente, mediante celebração de acordos, convênios e termos de cooperação técnica.

Conforme exposto no item 2.1.1 (possibilidades de gestão de UC) a gestão dos recursos naturais pode ser realizada através do arranjo estatal, que é uma administração vertical, sem consulta ou participação das comunidades locais. O Sistema Nacional de Unidades de

Conservação (SNUC, BRASIL, 2000) é a ferramenta que regulamenta esse formato de gestão, uma vez que institui as Unidades de Conservação. O SNUC é formado por unidades de conservação federais, estaduais e municipais e, por meio delas, objetiva em seu Art.4º:

I - contribuir para a manutenção da diversidade biológica e dos recursos genéticos no território nacional e nas águas jurisdicionais;

II - proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
 III - contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;

IV - promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;

V - promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;

VI - proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;

VII - proteger as características relevantes de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural;

VIII - proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;

IX - recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;

X - proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;

XI - valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;

XII - favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;

XIII - proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

Segundo o SNUC (BRASIL, 2000) as unidades de conservação são definidas como espaços territoriais acompanhados de seus recursos ambientais, com limites bem estabelecidos e aspectos naturais relevantes destinados a conservação, aos quais se aplicam garantias adequadas de proteção. Elas se dividem em Unidades de Proteção Integral e de Uso Sustentável e cada grupo possui suas características específicas. As Unidades de Proteção Integral são caracterizadas pela ausência de alterações causadas por interferência humana, bem como pelo uso indireto dos seus recursos naturais, ou seja, é vedado o consumo, coleta, dano ou destruição do recurso. Esse grupo é composto pelas estações ecológicas, reservas biológicas, parques nacionais, monumentos naturais e refúgios de vida silvestre. Já nas Unidades de Uso Sustentável é autorizado o uso direto dos recursos (coleta e uso, comercial ou não) desde que não comprometa a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, além de permitir a presença humana (BRASIL, 2000). Esse grupo é constituído pelas áreas de proteção ambiental, áreas de relevante interesse ecológico, florestas nacionais, reservas extrativistas, reservas de fauna, reservas de desenvolvimento sustentável e reservas particulares do patrimônio natural.

No que tange as Áreas de Proteção Ambiental (APAs), elas são unidades enquadradas no grupo de uso sustentável e, de acordo com o SNUC (BRASIL, 2000), são definidas como:

Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. (Regulamento)

- § 10 A Área de Proteção Ambiental é constituída por terras públicas ou privadas. § 20 Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Proteção Ambiental.
- § 3o As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade.
- § 40 Nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições legais.
- § 50 A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei (p.5-6).

No município do Rio Grande (RS) a única unidade de conservação municipal existente é uma APA. Essa UC é denominada APA da Lagoa Verde e foi legalmente instituída através da Lei nº 6.084 de 2005 (RIO GRANDE, 2005) que cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde. Ela abrange uma área de aproximadamente 510 ha que compreende a Lagoa Verde, os arroios costeiros Bolaxa e Senandes, o canal São Simão, que liga a Lagoa Verde ao Saco da Mangueira, e os ambientes de margens, formado por campos, banhados, floresta de restinga e várzeas (RIO GRANDE, 2022). Conforme a referida Lei, a APA da Lagoa Verde objetiva, em seu Art.2º:

I- proteger paisagens e belezas cênicas;

II- proteger recursos hídricos;

III- a conservação da biodiversidade vegetal e animal da região;

IV- a preservação dos sistemas de marismas, banhados, arroios, matas e dunas interiores;

V- estimular o desenvolvimento sustentável;

VI- servir como zona tampão aos ambientes adjacentes;

VII- a visitação orientada em contato com a natureza;

VIII- o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e pesquisa;

IX- um maior conhecimento e divulgação do patrimônio natural, étnico e cultural do Município:

X- estabelecer uma ocupação humana controlada;

XI - a inserção da área na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

Essa UC também possui em seu interior o Parque Urbano do Bolaxa (PUB), uma vez que o mesmo circunda o Arroio Bolaxa. Esse Parque foi instituído por meio do Decreto nº 11.110 de 2011 (RIO GRANDE, 2011), para fins de conservação, educação ambiental e lazer no município do Rio Grande. De acordo com o SNUC (BRASIL, 2000) as unidades de conservação são legalmente instituídas pelo Poder Público e devem possuir um regime especial de administração, através de uma administração conjunta entre órgão gestor e conselho consultivo ou deliberativo. Os órgãos gestores, são os órgãos executores que possuem a "função de

implementar o SNUC, subsidiar as propostas de criação e administrar as unidades de conservação federais, estaduais e municipais, nas respectivas esferas de atuação" (BRASIL, 2000, Art.6, III). Já os Conselhos serão fóruns de debate, negociação e gestão das unidades de conservação para tratar de matérias ambientais, sociais, econômicas, culturais e políticas (BRASIL, 2014). O conselho deliberativo, como o nome indica, pode deliberar sobre questões relacionadas a gestão da UC e emitir resoluções, enquanto o conselho consultivo, pode emitir apenas manifestações sobre questões relacionadas a gestão da UC (BRASIL, 2014). O Art.15, § 5°, do SNUC (BRASIL, 2000) indica que as APAs devem dispor de "um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei".

No que diz respeito a APA da Lagoa Verde, a Secretaria de Município do Meio Ambiente de Rio Grande (SMMA) constitui o órgão gestor (equipe gestora) e o conselho gestor possui caráter consultivo. Em conformidade com o que preconiza o SNUC, na atualização do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde (MUNICIPIO DO RIO GRANDE, 2019), documento que apresenta as normas estabelecidas para regulamentar o funcionamento e a organização do Conselho, é indicado no art. 2º que o CG deve ser composto por representantes de órgãos públicos e da sociedade civil organizada. Na Portaria nº 008 de 2016 <sup>1</sup>(MUNICIPIO DO RIO GRANDE, 2016) se estabelece a nomeação das instituições-membros do Conselho Gestor, as quais são: Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade (ICMBio), SMMA e Universidade Federal do Rio Grande (FURG); Associação Comunitária Amigos e Moradores do Bolaxa (ACAMBO), Centro de Indústrias de Rio Grande (CIRG), Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental (NEMA) e Sindicato Rural de Rio Grande (SRRG). As três primeiras instituições são representantes do poder público e as quatro últimas são representantes da sociedade civil organizada. Segundo a Portaria, percebe-se, portanto, a predominância de instituições-membro da sociedade civil. A ACAMBO, instituição que participa do Conselho Gestor desde 2016 por meio da Portaria SMMA nº 011 de 2016 (MUNICIPIO DO RIO GRANDE, 2016), poderia representar os pescadores e pescadoras artesanais do bairro, no entanto, de acordo com o Conselho Gestor, a instituição não tem representação total da comunidade. Além disto, não há representação da população residente nos outros bairros que integram a área da APA da Lagoa Verde.

Ainda com relação a representação, é importante ressaltar que, dada a ausência de diálogo entre Conselho Gestor e pescadores artesanais, os últimos não são considerados dentro

¹ Vale ressaltar que a única Portaria de nomeação dos membros disponível virtualmente era a Portaria n° 008 de 2016, apesar disso, os representantes do Conselho Gestor asseguraram que a composição do Conselho não havia sido modificada.

da gestão, além da própria gestão não conhecer entidades ou lideranças que possam vir a representar os pescadores e pescadoras artesanais. Também é importante perceber que, para a entrada de novos membros da sociedade civil organizada que pudessem vir a representar os pescadores e pescadoras artesanais, segundo a atualização do Regimento Interno, seria necessária uma paridade entre o número de cadeiras dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, ou seja, ambos devem possuir o mesmo número de instituições membro, haja vista que a diferença entre eles não deve exceder mais do que um representante. Isso demonstra-se um impasse, visto que para a entrada de um novo representante da sociedade civil organizada, seria necessário, primeiramente, o preenchimento de mais uma cadeira da representação do poder público.

No que diz respeito as normativas, o SNUC (BRASIL, 2000) aponta que as Unidades de Conservação devem dispor de um Plano de Manejo (Art. 27), caracterizado como um:

Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. (Art. 2, XVII)

Na APA Lagoa Verde ocorreu recentemente a revisão do Plano de Manejo (TAGLIANI, 2021), por meio da parceria com a FURG. Nessa revisão foi salientada a carência de informações científicas sobre os processos ecológicos na Lagoa Verde e no Canal São Simão e sua importância como criadouro de espécies de interesse comercial. É, inclusive, indicado como um programa ambiental de alta prioridade o diagnóstico da atividade pesqueira nesses dois corpos hídricos. Dito isto, a pesca no Plano de Manejo é subentendida como uma atividade que coexiste junto da Unidade de Conservação, com conflitos mínimos que necessitam de regramentos. A pesca é considerada uma atividade tradicional, principalmente na Lagoa Verde e no Canal São Simão (tendo em vista suas características estuarinas), ocorrendo de maneira artesanal para subsistência e para lazer.

No zoneamento, tópico que estabelece as zonas de preservação e conservação dentro da unidade, bem como define os usos e normas para cada, é indicado que os petrechos e transportes usados na atividade pesqueira compatíveis com os Arroios Senandes e Bolaxa são a pesca de vara e a canoagem. Já no Canal São Simão e na Lagoa Verde, por serem corpos hídricos de maiores dimensões, os petrechos e transportes compatíveis são a rede de espera, a navegação motorizada e a navegação à vela, sendo que para a rede e a navegação motorizada o PM salienta a necessidade de regramentos através de resolução específica do Conselho Gestor da Unidade, estabelecendo, por exemplo, um cadastro de pescadores amadores. Os usos incompatíveis seriam a utilização de rede de arrasto e o uso de embarcações a motor (com exceção aos cadastrados como pescadores amadores).

#### 2.2.1 Principais Dificuldades de Inserção da Comunidade Pesqueira

Para definir os principais pontos de dificuldade da gestão para a inserção e participação da comunidade pesqueira, foram avaliadas as normativas que regram a APA da Lagoa Verde, bem como examinados os resultados das entrevistas realizadas com três integrantes do Conselho Gestor da Unidade de Conservação (uma das integrantes compõe o Órgão gestor).

No que se refere as **normativas** que regram a Unidade de Conservação, no Parecer nº 52 de 2018 da SEMAD (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018) apesar da pesca ser caracterizada como um dos principais usos da UC, no parecer não há menção sobre a comunidade pesqueira local da APA da Lagoa Verde e tampouco há a indicação de um reconhecimento dessa comunidade. Percebe-se uma preocupação apenas com a conservação dos estoques pesqueiros, onde é recomendado o estabelecimento de diretrizes para o manejo adequado dos estoques, uma vez que a pesca não é regulamentada pelo Órgão gestor. Na revisão do PM (TAGLIANI, 2021) da APA da Lagoa Verde, é salientada a carência de informações científicas sobre os processos ecológicos da Lagoa Verde e do Canal São Simão e sua importância como criadouro de espécies de interesse comercial. Logo, se percebe novamente a preocupação apenas com os recursos pesqueiros da UC, aliado ao enaltecimento das informações científicas. Ademais, ocorre uma confusão entre a pesca profissional e desportiva (amadora), que é evidenciada através da proposta de regrar ambas as atividades por meio de um cadastro de pescadores amadores.

Ainda no que concerne o **Plano de Manejo**, nos resultados das entrevistas a representante do NEMA informa que não sabe como foi definido o conceito de pescador amador, mas afirma que possivelmente se referiam aos mesmos sujeitos quando utilizavam o termo pescador artesanal e pescador amador. A representante também informa quando as figuras de pescador amador e artesanal surgem nos debates do Plano de Manejo:

Eu acho que surgem na parte onde a gente faz o diagnóstico da comunidade (...). Porque durante as entrevistas a gente se deparou com pessoas que relataram pescar na APA né, que tinham barquinho. AÍ ali que surge, mas assim não tinha uma intenção do organizador do plano de ter um capítulo só para isso, até porque com a pandemia não foram feitas as oficinas da comunidade e eu acho que nas oficinas ia ter uma delimitação melhor dessa atividade.

Nesses trechos se corrobora a ausência de clareza que o Conselho Gestor possui sobre os tipos de modalidades de pesca existentes no interior da Unidade de Conservação, tal como a falta de relevância dada ao reconhecimento especifico da comunidade pesqueira da APA. Sobre a questão que busca saber se houve um diálogo com os pescadores e pescadoras na construção do Plano de Manejo e se ele foi suficiente, a representante do NEMA afirma que:

Eu acho que o diálogo que teve foi durante as entrevistas. A gente não foi atrás deles, foi por acaso durante as entrevistas a gente se deparava com pessoas que praticavam a pesca, que tinham barquinhos. Então foi uma coisa bem

aleatória mesmo e não acho que foi suficiente porque a gente não conseguiu ter um diagnóstico exato, porque nem era esse o objetivo do diagnóstico, na verdade, não era para pesca era para entender a comunidade.

A representante da SMMA acredita que houve um diálogo na construção do Plano de Manejo, "porque é o perfil do pessoal que trabalhou na elaboração do plano". Da mesma forma, o representante da ACAMBO concorda "acredito que sim. Deve ter havido, eu só te digo, de novo, não sei te dizer qual é a extensão disso". Por meio das respostas, nota-se que não há um consenso entre os conselheiros sobre ter havido um diálogo direcionado com os pescadores e pescadoras na construção do Plano de Manejo. Quanto as regras ou instrumentos da APA que envolvam a pesca artesanal, os representantes do NEMA e da ACAMBO indicam que não existe uma normativa especifica criada pelo Órgão gestor. No entanto, há uma proposta de criação de uma carteirinha que regra a pesca dentro da APA no Plano de Manejo, apesar da mesma ainda não ter sido implementada. O representante da ACAMBO, quando questionado sobre a carteirinha, supôs:

De repente é isso ó, pra ter cuidado, pra saber quem é quem, não vou dizer dar regras, mas dar uma linha de atuação pros caras, se somar com os caras, os caras vão continuar pescando. O que que se busca nisto, que possa ter compatibilidade entre o pescador artesanal de subsistência e a questão ambiental, esse sincronismo de fundo, tem que ter.

A representante da SMMA afirma que a comunidade deve ter participado ou ter sido escutada na construção da proposição da carteirinha, novamente em virtude do perfil da equipe que elaborou o plano. A partir das respostas conclui-se que há certo desconhecimento sobre essa proposição no Plano de Manejo, uma vez que o representante da ACAMBO não soube dar informações exatas sobre ela, apenas suposições, tal como a representante da SMMA, que não possuía conhecimento da proposição. Os conselheiros também não souberam informar ao certo se houve consulta a comunidade, antes da proposta da carteirinha ter sido incluída no Plano de Manejo. No que tange a adesão a carteirinha, a representante da SMMA indica "sempre foi muito dividido essa questão, uns acham interessante, outros enxergam como uma forma de 'ah, eles querem nos controlar, eles querem nos proibir, então é difícil". Apesar do representante da ACAMBO avaliar como boa a adesão das carteirinhas por parte dos pescadores e pescadoras, ele indica: "eles (os pescadores), (...) sempre tem uma reação, vamos dizer, vão te fiscalizar, diminuir teu espaço, a tua liberdade não vai ser a mesma, tu vai ter que dar satisfação a alguém ou tu vai ter que cumprir um regramento básico". Em suma, se infere que os representantes acreditam que os pescadores e pescadoras poderiam enxergar a carteirinha como uma forma de controle, proibição e fiscalização. Portanto, a adesão poderia não ser expressiva, o que ressalta a importância de ouvir a comunidade pesqueira almejando compreender se não há proposições mais adequadas.

Tratando-se dos **conflitos** no interior da Unidade de Conservação, a representante do NEMA aponta que não pode afirmar se há divergência entre a pesca e o zoneamento da APA nos territórios onde ocorre a pesca, porque:

A questão pesqueira, como ela não tá muito clara ainda, não existe um zoneamento do estoque pesqueiro, tipo assim, onde se pode, onde que não se pode pescar. Então, se não existe isso, eu não vejo que a pesca esteja tendo divergências por não ter uma normativa ainda que defina a época de espécies que possa pescar ou não, a modalidade e áreas. Então, por não existir isso, eu não vejo que há uma divergência.

A conselheira ressalta muito a importância do mapeamento dos estoques pesqueiros:

Os dados que a gente tem são muito antigos né e eu acho que já mudou muito a dinâmica. Teve uma época que o NEMA fazia amostra de ictiofauna e fez um trabalho bem bom de mapeamento dos recursos, só que esse trabalho já é um pouco defasado, né e eu acho que esse tipo de coisa a gente tem que estar sempre pesquisando.

Ainda sobre a questão, a representante da SMMA indica que a maior divergência pode ser a pesca irregular:

O Plano de Manejo acho que fala muito da pesca irregular (...). Mas, eu acho que o maior conflito deles deve ser com o despejo de efluentes ou até a pesca irregular também, na época errada, no período errado com o equipamento errado, eu acredito que seja isso.

Acerca da questão de conflitos com pescadores e pescadoras artesanais dentro da UC, a representante do NEMA indica que "Talvez exista algum tipo de conflito dos pescadores com a CORSAN (...). Eu acho que é recorrente a reclamação de que a CORSAN despeja coisas ali".

A conselheira da SMMA afirma que "o pessoal que tem propriedade ali na beira da lagoa, que dá de fundos para a Lagoa" conflitam com os pescadores: "O que eu mais escuto é o pessoal reclamando que 'ah os pescadores utilizam o meu trapiche para descer com barco e não sei o quê', aí roça a vegetação daqui, aí fica lixo, etc.". O representante da ACAMBO indica que:

O que andava ocorrendo, se não me engano, foi pescadores de fora no verão, perto do camarão, de encostarem ali, aí isso houve. Mas me parece que entre os pescadores e a comunidade não existe isso (de conflitos), mais pelos estrangeiros, os caras que "tá dando camarão, vamo lá, aviãozinho, pega a rede, bota aqui, bota ali..." e invade o espaço dos caras, vão ali perto da boca do Canal (São Simão).

Segundo os entrevistados, não há nenhum tipo de acordo ou plano de gestão com os pescadores e pescadoras artesanais. Quanto as outras atividades econômicas que estabelecem conflitos dentro da unidade, a representante do NEMA indica diversos conflitos, principalmente aqueles relacionados a indústria, a linha férrea e a área urbana e rural:

Eu acho que a parte Industrial né, que margeia o lado de lá da Lagoa Verde, por que passam linhas de transmissão. (...) Se a gente for pensar em zona de entorno, seria também a pressão imobiliária, né. (...) E aí, a gente pode citar a

questão da RS. quantos animais não são atropelados por dia?! A gente não sabe, a gente quer saber, a gente tá tentando com projeto no conselho entender melhor o atropelamento de fauna. A questão ali da ferrovia, quantas vezes já não descarrilhou trem e aí desce óleo para lagoa. A questão de resíduos sólidos, aí se a gente for entrar em resíduos sólidos também tem a proximidade com a zona urbana, tem área de despejo, tem áreas que as pessoas vão para deixar seu lixo, ali na Via Sete é uma delas. (...) A questão da poluição atmosférica, aí sim a gente pode relacionar diretamente ao Distrito Industrial, as empresas de fertilizantes químicos que tem ali que são muito próximas, não existe um muro que impeça que aquela poluição não vá para APA, vai, tá tudo ligado. A questão ali das empresas que ficam margeadas no saco da Mangueira, o Saco da Mangueira está ligado a APA, ao Canal São Simão, então dependendo da maré que entra ou sai entra contaminante pela água, né?! (...) Aí a gente pode citar também, mas é uma escala bem menor, que é a caça, o desmatamento, né. Às vezes a pessoa tem uma propriedade ali próxima, aí tem uma figueira, mas a figueira tá incomodando, a gente não sabe se eles pedem autorização. Porque não pode na verdade, tem algumas normativas que impedem supressão de mata nativa e tudo mais, mas tem assim uma certa pressão nesse sentido. A gente não pode deixar de citar as hortas que tem na beira da lagoa né, que a gente não sabe bem, mas acredito que tenha sim algum tipo de aditivo. dependendo da cultura que eles estão plantando, acho que precisa sim de algum tipo de fertilizante/agrotóxico. Essas hortas ali na beira da Lagoa Verde e do canal, elas em épocas de cheia ali a água entra e sai então acaba lixiviando alguns contaminantes químicos, mas a gente não tem certeza também qual é o impacto disso. A questão urbana também que a gente pode pensar, é no esgoto doméstico, que às vezes tem umas casas que são tão próximas aos arroios e a gente não tem noção assim do quão grande é o impacto né. Outra coisa, agora nos últimos verões a gente teve uma seca muito grande ali nos arroios, no Arroio Bolaxa teve morte de peixe e uma das coisas, que até na revisão do Plano de Manejo deu uma atenção, foi na questão ali dos campos que a gente tem de pecuária ou de outras atividades, para o lado do Taim, para o lado de lá pras nascentes, que acabam às vezes drenando os banhados né. Então às vezes a pecuária precisa de uma área ali que tem água e a outra não, e aí acaba drenando, acaba alterando o ciclo natural dos banhados, então a gente acha que talvez o Arroio sofra um pouquinho com isso também né, com essas drenagens.

O entrevistado da ACAMBO afirma que o conflito maior é o relacionado a pressão imobiliária:

O problema maior é a questão imobiliária, especulação imobiliária. A nossa sociedade, não tem como não dizer isso, tá passando por uma situação muito ruim, socioeconômica né, de segurança, a pessoa se sente insegura, enche a casa de grade, e esse pessoal que mora em Rio Grande tem vindo muito pro Bolaxa, pro Senandes, tão descendo, querem o quê? Qualidade de vida. (...) Então o maior problema que eu vejo é a especulação imobiliária, ocupação, vamos dizer invasão, essa mudança do perfil urbano pra meio rural. (...) Aí os grandes problemas em decorrência disso, a concentração, o cara lá tem 3 hectares, era um sitiozinho, uma chacrinha do cara, o cara tinha uma vaquinha, um cavalinho, plantava uns bagulhinhos, daqui a pouco esse cara fatia em 10 lotes, em 20 lotes e vende, e vende fácil e isso é um problema. Porque normalmente não se prepara infraestrutura, não tem uma preparação, tchê.

Segundo a entrevistada da SMMA, os conflitos relacionados a agricultura e a pecuária não chegam oficialmente, o que dificulta mediação deles pela gestão:

Eles não chegaram oficialmente. Assim, a gente não recebeu ainda nem do Conselho Gestor, nem do núcleo de conflitos, nenhum documento pelo menos

assim esse último ano que eu tenho tocado ali o Conselho Gestor e estado aqui mais próxima dessa pauta.

Muitos dos conflitos indicados pelos entrevistados representam uma dificuldade, pois, além de comprometerem o Sistema Ecológico da APA da Lagoa Verde e prejudicarem o desenvolvimento da atividade pesqueira, são recorrentes e sobrecarregam as pautas das reuniões do Conselho Gestor. O conselho acaba sempre "apagando incêndios" em suas reuniões bimestrais e não se debruça sobre as pautas importantes, como a atividade pesqueira dentro da Unidade de Conservação. A entrevistada do NEMA, aponta essa falha no Conselho Gestor:

As reuniões de dois em dois meses, as vezes tem uma pauta e fica a reunião inteira falando daquela pauta e, às vezes, coisas que são importantes passam batidas né. Coisas que a gente precisa avançar, às vezes vai ficando e vai ficando e quando passa dois anos não falou daquilo, então a gente passa sendo repetitivo. Por exemplo, o banheiro do Parque, quantas vezes a gente já ouviu falar disso, de banheiro lá do Parque Urbano e aí são coisas assim, que às vezes nas reuniões a gente fala, fala, fala, e a questão da pesca, que é uma das coisas importantes, não é retratada com tanta importância, né.

Relativo à **participação** dos pescadores e pescadoras artesanais na gestão da Unidade de Conservação, os entrevistados afirmam que eles não participam diretamente. A entrevistada do NEMA indica que existe representação comunitária dentro do Conselho Gestor, porém indica falhas na representação dos setores da comunidade:

A representação comunitária que a gente tem no conselho hoje é a ACAMBO e eu acho que talvez nos últimos anos, aí não sei se a pandemia também não agravou isso, mas a ACAMBO tá personificada no presidente, então eu acho que muitas vezes não tem a representação ideal talvez de todos os setores da comunidade.

A representante afirma que os pescadores e pescadoras artesanais são vistos como muito importantes para a gestão, porque são essas pessoas que vivem o dia a dia da APA da Lagoa Verde, além disso, também realiza uma autocrítica: "talvez a gente precise realmente olhar com mais atenção para esse campo". A entrevistada da SMMA salienta uma preocupação por parte do Órgão gestor: "não temos tido êxito (em incluir os pescadores), porque também não temos tido muito tempo para organizar essas coisas, a gente também não tem muita gente". Percebe-se nas falas a pouca inserção dos pescadores e pescadoras no Conselho Gestor e, embora a representante do Órgão gestor demonstre preocupação, efetivamente não há indícios de qualquer movimentação que mostre o empenho em inserir a comunidade pesqueira na gestão. Em concordância com a entrevistada do NEMA, a representante da SMMA também demonstra, por meio da sua fala, a falta de relevância que o Conselho Gestor dá para a comunidade pesqueira:

Desde que eu assumi, ainda não me fizeram essa demanda. A única questão relacionada a pesca, é a pesca ilegal que acontece, mas o Conselho Gestor

ainda não me trouxe essa questão de incluir os pescadores artesanais nas ações do Conselho Gestor ou da gestão da APA da Lagoa Verde.

Deste modo, os principais pontos de dificuldade para a inserção e participação da Comunidade Pesqueira notados ao longo das legislações relativas a APA da Lagoa Verde e, sobretudo, nas entrevistas realizadas com os conselheiros, dizem respeito: a preocupação exacerbada com o mapeamento dos recursos pesqueiros da UC e a conservação dos estoques; ao enaltecimento de informações científicas, em detrimento do conhecimento já existente sobre a comunidade; ao desconhecimento da organização da atividade pesqueira por parte do conselho e Órgão gestor e a consequente confusão entre categorias de pesca e suas especificidades; a falta de esforço direcionado para o reconhecimento da comunidade pesqueira da APA; a ausência de escuta e diálogo com os pescadores e pescadoras artesanais na construção do Plano de Manejo e a consecutiva proposição de uma carteirinha para pesca amadora; a falta de representação comunitária que abranja todos os setores dos bairros; a ausência de discussão sobre a atividade pesqueira dentro da APA, em virtude da sobrecarga das pautas nas reuniões do Conselho Gestor; e a falta de relevância dada a pauta da pesca no Órgão e Conselho Gestor.

#### 2.2.2 Principais Possibilidades com a Inserção da Comunidade Pesqueira

Para analisar as principais possibilidades para a inserção e participação da comunidade pesqueira, foram examinadas legislações relativas à gestão dos recursos naturais pesqueiros no Brasil, no estado e no município. Além disso, foram avaliadas as normativas que regem a APA da Lagoa Verde, bem como analisados os resultados das entrevistas realizadas com os integrantes do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde.

A Instrução Normativa nº 003 de 2004 da SEAP (BRASIL, 2004), é a **normativa** que foi instituída em virtude da mobilização e organização dos pescadores e pescadoras artesanais do Estuário da Lagoa dos Patos. Essa instrução garante o uso dos recursos pesqueiros do estuário aos pescadores artesanais locais. Nela é definido os períodos permitidos para a pesca de algumas espécies pesqueiras comerciais (art. 2°) e no art. 7° também é indicado que o desenvolvimento da atividade pesqueira no estuário é permitido somente mediante a inscrição dos pescadores e pescadoras profissionais no RGP junto a SEAP/PR e detentores de Licença Ambiental de Pesca. Essa normativa é uma possibilidade para a inserção dos pescadores e pescadoras artesanais da APA, pois trata-se de uma normativa justa que possuiu a mobilização e participação da comunidade local do Estuário da Lagoa dos Patos e pode ser utilizada para auxiliar no regramento da atividade pesqueira no interior da Unidade de Conservação.

O SNUC (BRASIL, 2000) tem como um de seus objetivos "proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu

conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente" (o art. 4°, XIII). Esse Sistema também é regido por diretrizes (Art. 5°) que asseguram e incentivam a participação das populações locais e tradicionais:

 $(\ldots)$ 

- III Assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das unidades de conservação;
- IV Busquem o apoio e a cooperação de organizações não-governamentais, de organizações privadas e pessoas físicas para o desenvolvimento de estudos, pesquisas científicas, práticas de educação ambiental, atividades de lazer e de turismo ecológico, monitoramento, manutenção e outras atividades de gestão das unidades de conservação;
- V Incentivem as populações locais e as organizações privadas a estabelecerem e administrarem unidades de conservação dentro do sistema nacional;

(...)

- VIII Assegurem que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais:
- IX Considerem as condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;
- X Garantam às populações tradicionais cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior das unidades de conservação meios de subsistência alternativos ou a justa indenização pelos recursos perdidos.

No âmbito estadual se destaca a referida Lei nº 15.223 de 2018 (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018). Ela destaca a importância de gestões democráticas e transparentes dos recursos pesqueiros, garantindo a participação das comunidades tradicionais nas decisões e ações relativas à atividade, bem como o incentivo a organização dos pescadores e pescadoras, estimulando o manejo comunitário dos recursos pesqueiros. De acordo com esta política, as decisões relacionadas à conservação e à gestão da pesca devem ser embasadas nos melhores dados científicos, mas também aliadas ao conhecimento ecológico tradicional dos(as) pescadores(as), respeitando os saberes e conhecimentos tradicionais. Além disto, também é salientado a importância do estímulo a políticas específicas para o setor pesqueiro garantindo a qualidade de vida dessas comunidades.

No Parecer nº 52 de 2018 da SEMAD (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018), a pesca artesanal é caracterizada como um dos principais usos da UC e não identificada como uma ameaça. Também é recomendada a definição de rotinas de fiscalização na UC e entorno, assim como o fomento de atividades sustentáveis ecológico-econômicas nas propriedades inseridas dentro da UC e entorno. Já no Plano Diretor (MUNICIPIO DO RIO GRANDE, 2008), Lei nº 6585 de 2008, a Política de Promoção do Desenvolvimento Social e Econômico do Município (art. 16° e 17°) indica que cabe ao poder público apoiar os pescadores e pescadoras artesanais e suas organizações, bem como criar políticas de fomento à produção pesqueira artesanal como fator estratégico de desenvolvimento, buscando a sustentabilidade dos recursos

pesqueiros para assegurar a sobrevivência daqueles que os exploram. Ademais, a política ambiental municipal, em seu Art. 40, XII, salienta que os problemas comuns relativos ao meio ambiente devem ser solucionados mediante celebração de acordos, convênios e termos de cooperação técnica.

Segundo o SNUC (BRASIL, 2000), é indicado no Art. 7º, § 2º, que as unidades que se enquadram na categoria de uso sustentável devem compatibilizar a conservação e o uso sustentável de parcela dos seus recursos ambientais. No Art. 15 é salientado que um dos objetivos básicos de uma APA é "disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais" e no § 5º, é evidenciado que o Conselho Gestor deve ser composto pela população residente, além das instituições que já são previstas na composição convencional. No Art. 27, § 2º, ressalta-se que na elaboração, atualização e implementação do Plano de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental deve ser assegurada a ampla participação da população residente e no Art. 32 é indicado que:

Os órgãos executores articular-se-ão com a comunidade científica com o propósito de incentivar o desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia das unidades de conservação e sobre formas de uso sustentável dos recursos naturais, valorizando-se o conhecimento das populações tradicionais.

As normativas apresentadas representam possibilidades no que tange a inserção da comunidade pesqueira, uma vez que, relacionado a gestão, incentivam as comunidades tradicionais a administrarem UCs e asseguram a participação e a cooperação dessas comunidades nas decisões e ações. As normativas também salientam a importância de uma gestão que considera as condições e necessidades socioeconômicas locais, respeita saberes tradicionais e garante o uso e manejo sustentável de comunidades que dependem da utilização do recurso. Além do mais, indicam que cabe ao poder público apoiar as organizações pesqueiras e desenvolver políticas de fomento a produção artesanal como fator de desenvolvimento.

No contexto municipal, o **Plano de Manejo** (TAGLIANI, 2021) da APA da Lagoa Verde salienta que a pesca artesanal é uma atividade tradicional que ocorre de maneira artesanal para subsistência e para lazer no interior dos corpos hídricos da UC. A pesca é subentendida como uma atividade que coexiste junto da Unidade de Conservação, com conflitos mínimos que são regrados a partir do zoneamento estabelecido no Plano de Manejo. Haja vista a ausência de informações e conhecimentos o Plano de Manejo também estabelece um programa de alta prioridade que diagnostique a atividade pesqueira na Lagoa Verde e no Canal São Simão, viabilizando uma frente de possível atuação do Conselho e Órgão gestor.

A partir dos resultados das entrevistas realizadas com os três integrantes do Conselho Gestor, também foram elucidados alguns conteúdos contidos no Plano de Manejo. O primeiro conteúdo diz respeito a denominação de pescador e pescadora amadora dentro do PM e se ela se refere aos pescadores e pescadoras artesanais. De acordo com o entrevistado da ACAMBO

essa denominação se atribui "ao pescador artesanal, que é o cara que tá ali né, na real ali a pesca é artesanal que tem, não é recreativa, não é profissionalização de arrasto, não é nada". Apesar do representante inicialmente confirmar que essa denominação é utilizada para os pescadores e pescadoras artesanais, na sequência ele também especifica que não se trata de uma pesca recreativa, demonstrando que compreende a diferença entre as atividades. Já na questão que trata do momento em que essas figuras (pescador amador e artesanal) surgem nos debates do PM, a representante do NEMA indica:

Eu acho que surgem na parte onde a gente faz o diagnóstico da comunidade (...). AÍ ali que surge, mas, assim, não tinha uma intenção do organizador do plano de ter um capítulo só para isso, até porque com a pandemia não foi feita as oficinas da comunidade e eu acho que nas oficinas ia ter uma delimitação melhor dessa atividade.

Embora a representante afirme que não houve uma intenção de ter um capítulo apenas para a pesca, ela também indica que com as oficinas a atividade pesqueira teria sido melhor delineada. Nesse sentido, as oficinas ainda são uma proposição eficiente para o reconhecimento da atividade pesqueira na APA. Na pergunta que busca saber se houve um diálogo com os pescadores e pescadoras na construção do Plano de Manejo e se ele foi suficiente, a representante do NEMA indica uma possibilidade:

Eu acho que o diálogo que teve foi durante as entrevistas. (...). Eu acho que tinha que ter um esforço focado nisso né, focado na pesca para entender "ah você pesca na APA? você só estaciona aqui, porque você mora aqui perto e aí você vai lá no estuário, ou você tem esse barquinho aqui só para lazer?". Tem gente que só tem para lazer, eu sei porque eu vi isso "não, eu não sou de pescar, eu só gosto de pegar e navegar com meu filho, com a família né" enfim... (...) Eu acho que se não tá claro para gente nos planos, que precisa sim de um esforço maior. Não, eu não acho que foi suficiente, porque não foi focado nisso.

Sobre as regras ou instrumentos da APA que envolvam a pesca artesanal, a representante do NEMA salienta: "eu acho que o que tem é o plano de manejo e aí a minha falta de conhecimento na questão da pesca pode prejudicar minha resposta, mas talvez exista algum tipo de regulamento para todo esse sistema estuarino (...) que valha para ali também (APA da Lagoa Verde)". Portanto, há normativas próprias que podem ser empregadas para o regramento adequado da atividade no interior da Unidade de Conservação, como, por exemplo, a Instrução Normativa n° 003 de 2004 da SEAP (BRASIL, 2004), anteriormente citada.

Quanto a adesão dos pescadores e pescadoras artesanais a carteirinha proposta no Plano de Manejo, o entrevistado da ACAMBO avalia: "Eu acho que é boa. (...), Mas eu falei uma coisa pra vocês no início, hoje a questão do pescador artesanal, tem um aumento da consciência ambiental, hoje ele sabe uma série de coisa que se ele bobear ele fica sem o produto dele, que ele busca a extração do peixe lá dentro d'água". Aqui, o representante reconhece a existência dos saberes e fazeres tradicionais dos(as) pescadores(as) artesanais da APA da Lagoa Verde.

Quanto a **percepção da gestão**, na questão que procura saber se os pescadores e pescadoras artesanais participam da gestão, a integrante do NEMA afirma:

em espaço formal, que é o conselho gestor não existe uma participação (dos pescadores/as), mas se a gente for pensar neles como sujeitos que fazem parte da gestão, eu acho que sim, no sentido de que essas pessoas elas estão muito mais ali no ambiente do que nós do NEMA, entende? Eles que estão ali, que vivem aquele lugar e que conhecem às vezes muito mais do que pesquisadores, enfim..., mas assim um espaço de fala e participação em decisões a gente teria que avançar né, nesse sentido de trazer essas pessoas.

Ela também expõe sua visão da comunidade pesqueira: "Eu vejo eles como muito importantes para a gestão, pensando em que a APA é basicamente recursos hídricos, porque essas pessoas elas estão ali e fazem parte desse ambiente, eu acho essencial na verdade, né.". O integrante do ACAMBO indica como enxerga os pescadores e pescadoras:

Posso dizer que as vezes me incomoda mais um cara que vem aqui no PUB com uma pesca esportiva, como eu te falei, fica selecionando o peixe que ele quer levar e o resto fica ali ó. Agora o cara que tá lá, tem família, (...) tem mulher e os filhos, ele tem um barquinho, pô, tomara que esse cara se dê bem, não vejo ele como que possa trazer um impacto.

Já com relação a percepção do Órgão gestor, a representante da SMMA afirma:

o secretário, ele tem visto isso com um pouco mais de preocupação, ele tem tentado inclusive arrumar um tempo para incluir esses atores em alguma atividade, algumas coisas relacionadas ao Conselho Gestor ou participação de reunião, já que as reuniões são abertas, a comunidade pode participar. Seria importante que, por mais que eles não tivessem direito a voto, que eles participassem, soubessem o que tá acontecendo...

A princípio, percebe-se que tanto o Conselho Gestor, quanto o órgão gestor, compreendem a importância da comunidade pesqueira e identificam a necessidade de avanço, no que tange a inserção e participação desses atores nos espaços de deliberação da unidade. Ainda sobre a inserção da comunidade pesqueira, a representante da SMMA complementa:

é importante incluir esses atores dentro da gestão, né. Não só do Conselho, porque eu acho que eles são atores importantes, até na questão do cuidado né e da capacitação deles de monitorarem, até a pesca irregular e a forma como se pesca ali, eu acho importante.

Esse trecho é relevante, pois, além da entrevistada salientar a importância de incluir a comunidade pesqueira, ela também reconhece os saberes e fazeres tradicionais, tal como o entrevistado da ACAMBO, no momento em que se refere aos cuidados e a capacitação dos pescadores e pescadoras. Além disso, também ressaltou a aptidão que esses sujeitos possuem para realizar um automonitoramento da atividade pesqueira, assinalando uma solução que possibilita a cooperação entre comunidade pesqueira e Órgão gestor no manejo da Unidade.

Sobre a caracterização da comunidade pesqueira da APA da Lagoa Verde, a entrevistada do NEMA indica aonde os pescadores e pescadoras artesanais moram:

(...) principalmente, no Senandes, Boa Vista II e Boa Vista I. É porque o Senandes e o Boa Vista II mistura um pouquinho ali o limite dos bairros, mas ali no Boa Vista, que é onde a gente está trabalhando, tem até algumas crianças que falaram 'ah, meu pai tem barquinho lá na Via Sete'. Então eu acho que muitos moradores ali tem esses barquinhos, porque é muito próximo né e você vê assim, as pessoas não vão de carro lá para pegar o barco, elas vão de bicicleta, vão a pé..., então assim é tudo ali no redor."

O representante da ACAMBO também afirma que os pescadores e pescadoras moram no bairro Senandes (bairro localizado no entorno da APA):

Na volta da Lagoa Verde. Basicamente estruturas rudimentares vamos dizer assim, dum trapichezinho, o cara coloca o barquinho ali (são poucos que tem barco), mas basicamente eles ficam naquela volta da Lagoa Verde. Pelo acesso, (...) não que não tenha outros que moram mais distantes e façam pesca ali, mas basicamente ficam na volta da Lagoa.

Sobre aonde ocorrem as pescarias, a representante do NEMA afirma que se dá "mais no canal São Simão, porque ali no canal eu acho que tem condições favoráveis, por causa da mistura de águas, né. Dependendo do vento, da ação ali da enchente e da vazante do estuário entram espécies de interesse da pesca, assim né". Em concordância com a referida representante, a integrante da SMMA acredita que ocorre "mais naquele em torno ali da Lagoa Verde e da Via Sete, indo para o Saco da Mangueira".

O representante da ACAMBO especifica a arte de pesca utilizada e a espécie de peixe mais lucrativa: "pesca com rede de espera de malha e no verão que é talvez o que dê um troquinho mais legal pra eles, é a questão do camarão.". A representante do NEMA também afirma que a pesca realizada é para subsistência:

Eu não sei se chega a ser comercial, eu acho que a pesca dentro da APA da Lagoa Verde ela é para consumo, tá?! (...), Mas em épocas, por exemplo, que entra para caramba camarão, não sei se não vende um quilinho ali para ganhar um dinheirinho. Pegou umas tainhas a mais vai lá e vende para o vizinho. Mas não existe, eu acho, que um setor comercial, uma peixaria, uma pessoa que seja formalizada como pescador da Lagoa Verde, sabe assim?! Aí o que acontece, eu acho que eles saem e vão para o Saco da Mangueira, ali para Lagoa dos Patos. Pessoas que precisam da pesca como recurso mesmo, como fonte de renda, vão para lá, é o que eu acho.

A partir desses trechos, nota-se que os conselheiros possuem conhecimento das especificidades da comunidade pesqueira. Ademais, considerando as falas mencionadas, podese inferir que existe uma territorialidade bem delimitada da comunidade pesqueira na APA da Lagoa Verde, considerando que: os pescadores e pescadoras moram, principalmente, no bairro Senandes; possuem os seus próprios trapiches na Via sete (Lagoa Verde) para atracar as suas embarcações; pescam para autoconsumo na APA da Lagoa Verde; e, em períodos favoráveis

para uma maior entrada de espécies de peixes lucrativas, costumam vender para consumidores diretos.

Quanto as **demandas da comunidade pesqueira**, a representante do NEMA afirma que durante as entrevistas percebeu que uma demanda poderia ser a aproximação "eu acho que uma demanda ali seria uma aproximação mesmo, sabe, com a gestão assim. (...) incluir mais esse setor, que eu acho que é um setor de interesse dentro da gestão da APA". Já o conselheiro da ACAMBO indica outras demandas que a comunidade poderia ter: "o local de acesso à Lagoa, ter locais pra poder guardar o barco, deixar o barquinho deles preso, guardado enfim. Essa atenção que eu acho que ainda falta, da estrutura pública como um todo".

No que se refere aos **conflitos**, o conselheiro da ACAMBO indica não perceber divergências entre os territórios onde ocorre a pesca e o zoneamento da APA da Lagoa Verde. Já quanto aos conflitos que afetam os pescadores e pescadoras artesanais dentro da Unidade de Conservação, o conselheiro da ACAMBO indica a falta de sinalização sobre o descarte de lixo:

Por exemplo, é comum, infelizmente, é comum, os caras entram ali no início da Via 07, antes do canal São Simão, desovam lixo, lixo, lixo. Grande parte desse lixo vai pro canal São Simão, vai pra Lagoa Verde, seguido. (...) Por exemplo, ajudar eles, nós também, "Leve seu lixo! Aqui é uma área de conservação, uma unidade de conservação", botar umas placas.

A conselheira do NEMA indica que o esforço é positivo para a resolução dos conflitos:

Como conselho as vezes a gente não sabe de tudo que acontece lá dentro da Secretaria, né. Tipo, eu sei que tem demandas que chegam e eles resolvem na hora assim, então eu não sei te dizer todos os conflitos e denúncias que acontecem, mas os que a gente tem conhecimento, pelo menos, eu acho que o esforço é positivo do órgão gestor, sempre buscando parceria com a PATRAM e com a Guarda Ambiental, que agora tá bem equipada né.

De acordo com a representante da SMMA a melhor forma de **acessar os pescadores** e pescadoras é através da comunidade: "junto com eles. Não adianta chegar eu, (...), lá no auge do meu salto alto e dizer: "Gente, agora nós vamos fazer a coisa desse jeito" não. Tu só constrói quando tu tem alguém da comunidade junto contigo né e construindo junto, se não, não funciona". A conselheira do NEMA também indica que o contato deve ser presencial:

De ir ali na comunidade, de fazer um diagnóstico mesmo, um mapeamento presencial, entrevistar, conversar, ir ali aonde eles atracam os barquinhos né com uma certa frequência. Depois de tu mapear, pegar contato, convidar para uma conversa formalizada em um ambiente próprio para isso né, que seja numa comunidade, no salão de igreja, de escola, algum lugar que seja ali da comunidade para reunir essas pessoas e conversarem. Tem que ter esse trabalho não tão digital, porque eu acho que às vezes a gente peca por isso, pode ter também, porque eu acho que o filho vai ver, o neto enfim..., mas eu acho que tem que ser as duas coisas unidas, o "moderno" e o "comum" assim,

para que a gente consiga abranger todo mundo, com carro de som, cartazinho, chamando para reunião.

A fala do conselheiro da ACAMBO demonstra consenso com a das outras conselheiras:

In loco e convidando eles pra uma reunião, fazer uma discussão. (...) Tem que ser presencial, botar os caras ali, dizer as mazelas, eles vão nos dizer. O que a gente quer, a gente não vai tirar os caras de lá, ponto, os caras dependem daquilo ali pra sustentar família e tudo, o que se quer é que aja a compatibilidade entre atividade deles e o meio. Nós vamos escutar eles, porque eles também têm o sufoco que eles têm, tem demandas. Temo que saber quem é pescador, a onde mora, o que que faz (...). Hoje nós temos uma ideia geral da coisa, na real não temos nem o qualitativo, nem o quantitativo, não sabemos na real quantos. Se foi feito esse levantamento não disseram.

No que diz respeito as **referências** para tratar sobre a pesca na Unidade de Conservação, a entrevistada do NEMA indica três pilares:

Tem que dar uma olhada nas referências que tratam do estuário né, pois eu acho que a APA tá muito próxima ali, da questão da ligação dela com Saco da Mangueira, né e dos trabalhos que são feitos ali no saco da Mangueira, pode dar uma base né acadêmica boa para essa pesquisa. Pensando na parte acadêmica seria tentar vasculhar se existe algum outro tipo de trabalho, seja ele com a questão ictiológica, também da questão hidroquímica, de impactos né, de interações aos corpos hídricos e as legislações que tratam a nível municipal a atividade pesqueira e os sistemas lagunares ali do interior do estuário; a nível estadual o que que tem em relação a áreas protegidas; as categorias em que o Arroio Bolaxa tá, tem categorias diferentes ali de proteção. E aí a questão mais do conhecimento tradicional, aí eu acho que sim, que é perguntar diretamente para as pessoas né e ir atrás dessas pessoas. (...) Então eu acho importante também para o debate a questão acadêmica, de procurar na FURG e outras instituições, a questão da comunidade e a questão do órgão gestor, eu acho que são os três pilares.

O entrevistado da ACAMBO aponta que a maior referência para tratar sobre a pesca virá dos pescadores e pescadoras: "tem que falar com os caras. (...) o dia a dia dos caras é outro mundo. Nós precisamos fazer uma reunião com os caras, acho fundamental (...)."

Finalmente, na última pergunta, os entrevistados apresentaram a **percepção sobre a gestão de uma Unidade de Conservação que possui comunidade pesqueira**. Nessa pergunta, a representante do NEMA afirma:

a atividade pesqueira ela pode ser harmoniosa, tipo assim é uma atividade que existe há milhares de anos e que em uma unidade de conservação de uso sustentável, em uma APA, ela é mais do que permitida, ela é mais do que aceitável, a gente só precisa entender, no nosso caso a APA da Lagoa Verde, como que ela funciona, quais os aspectos mais específicos da nossa atividade pesqueira. Mas eu vejo que a gestão de Unidade de Conservação com comunidade pesqueira, ela deve incluir essas comunidades nos espaços de gestão né?! É uma coisa muito óbvia né, tipo assim se a unidade de conservação tem um Conselho, eu acho importante que aquele representante desse setor faça parte, mas a gente tem que pensar que muitas vezes essas comunidades de pescadores elas não estão organizadas, as vezes nem eles se veem como uma comunidade de pescador, né?! No nosso caso que é micro que é uma APA pequena, que às vezes o pescador pesca até fora da APA, talvez eles nem se reconheçam como um grupo né, a gente não sabe, mas se sim, se se reconhecem e se querem participar, eu acho que o ponto principal e chave é

trazer eles para conversa né, que seja uma conversa informal, que seja uma conversa dentro de uma reunião, ou lá na secretaria, ou que a secretaria vá até eles, ou o conselho. Então assim eu acho importante ter um espaço de diálogo, porque eu acho que como gestão, a gente tem muito aprender com esse pessoal né, assim com essas comunidades de pescadores.

Por meio das normativas e da percepção da gestão avalia-se que a pesca artesanal na APA da Lagoa Verde é uma atividade tradicional que ocorre para subsistência e possui uma territorialidade bem delimitada. A atividade pesqueira não possui divergências com o zoneamento da Unidade de Conservação, portanto, os territórios coexistem. Nas normativas é salientado a importância de uma gestão que considere as necessidades socioeconômicas locais, bem como respeite os saberes tradicionais e, mediante as entrevistas, avaliou-se que os conselheiros possuem conhecimento das especificidades da comunidade pesqueira, tal como reconhecem e respeitam os saberes e fazeres tradicionais da comunidade. Nas normativas também há um incentivo a participação e a cooperação das comunidades tradicionais nas decisões e ações relativas a UC e, através das entrevistas, percebeu-se que tanto o Conselho Gestor, quanto o Órgão gestor, necessitam avançar nessa temática.

No decorrer das entrevistas foram identificadas possibilidades que podem ser utilizadas para ampliar a inserção e o reconhecimento da comunidade pesqueira, como: o emprego de normativas próprias para o regramento adequado da atividade dentro do Conselho e Órgão gestor; o automonitoramento da atividade pesqueira, possibilitando a cooperação entre comunidade pesqueira e Órgão gestor no manejo da Unidade; a execução do programa de alta prioridade que diagnostique a atividade na Lagoa Verde e no Canal São Simão; e a realização de oficinas para o reconhecimento da comunidade pesqueira.

Até o momento discutiu-se com base na legislação competente e na percepção do Conselho Gestor e Órgão gestor. No próximo capítulo será enfatizada a visão dos pescadores e pescadoras artesanais que integram a comunidade tradicional pesqueira da APA da Lagoa Verde.

### **3 A PESCA ARTESANAL NA LAGOA VERDE**

Neste capítulo, foi retratado em um primeiro momento, a caracterização dos moldes de organização da atividade pesqueira, explicando cada modalidade de pesca e dando ênfase na pesca artesanal e na sua distribuição espacial no Brasil. Em um segundo momento foi realizado o reconhecimento da comunidade pesqueira localizada no entorno da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde, por meio dos resultados das entrevistas. Além disso, foi apresentado o calendário sazonal das espécies, desenvolvido a partir de informantes-chave. Em um terceiro momento foram destacados os entendimentos que a comunidade pesqueira possui sobre a Unidade de Conservação (UC), a partir das respostas das entrevistas com os pescadores e pescadoras. Nesse último item, também foram apresentados os resultados da atividade de cartografia social da comunidade pesqueira, desenvolvida a partir do mapeamento dos principais usos tradicionais indicados pelos informantes-chave. Diante do exposto esse capítulo objetiva reconhecer as especificidades da comunidade pesqueira presente.

#### 3.1 Pesca e Pescadores(as) Artesanais

#### 3.1.1 Organização da Atividade Pesqueira

Nesse tópico foram apresentados e caracterizados os diferentes moldes de organização da atividade pesqueira e as suas respectivas distribuições espaciais no Brasil, dando ênfase na pesca artesanal e suas especificidades nas regiões que a desenvolvem. Também foram trazidas concepções de diferentes autores para caracterizar a profissão de pescador artesanal.

Segundo Cardoso (2013) a atividade pesqueira costuma ser dividida entre os setores empresarial/industrial e artesanal, em virtude da organização do processo produtivo e dos diferentes níveis de capitalização entre essas estruturas produtivas. Partindo dessa concepção, Diegues (1995) estabelece três categorias, que elucidam as formas de organização do trabalho produtivo da pesca ao longo do litoral brasileiro. São elas: a pesca de subsistência; a pesca realizada dentro dos moldes de pequena produção mercantil; a pesca empresarial/capitalista. A pesca de subsistência, como o seu nome indica, é realizada para garantir a sobrevivência e permanência de uma comunidade. Esse formato de produção está desaparecendo do litoral brasileiro, com exceção no estado do Amazonas, que ainda tem a prática realizada por tribos indígenas ou agrupamentos ribeirinhos. Nas comunidades a unidade de trabalho é a tribo ou a unidade familiar e, além da pesca, o grupo realiza caça e a produção de pequenas lavouras para subsistência. O excedente da atividade pesqueira é reduzido e a economia de troca é baseada na produção de valores de uso, não havendo mediação da moeda nas trocas (DIEGUES, 1995).

A pesca realizada dentro dos moldes de pequena produção mercantil tem como unidade de produção o próprio grupo familiar ou a vizinhança e a tecnologia adotada pelo grupo possui

baixo poder de predação e nicho ecológico restrito. Segundo Diegues (1995) a característica fundamental dessa forma de organização é a "produção do valor de troca em maior ou menor intensidade" (p. 57) ou seja, produção de mercadoria que será convertida em dinheiro. Essa característica prevê a divisão social do trabalho com produtores parcialmente especializados, que não necessariamente participarão da captura do pescado, e produtores diretos que são os "proprietários dos meios de produção, incluindo-se aí o *savoir faire* (saber fazer) tradicional empregado na localização dos cardumes" (p. 57). O processo produtivo se dá por meio de instrumentos de produção (redes, espinhéis, canoas, etc) apropriados coletivamente pela unidade de produção e o produto final das pescarias é regido pelo sistema de partilha ou quinhão (DIEGUES, 1995).

Diegues (1995) indica ainda uma subdivisão dentro dos moldes de pequena produção mercantil entre produção mercantil simples dos pequenos produtores litorâneos, os "pescadores-lavradores" (p. 58) e pequena produção mercantil pesqueira (ampliada), os "pescadores artesanais" (p. 60). Na produção mercantil simples, o autor compreende que a pesca é uma atividade ocasional do pequeno agricultor, que é restrita a períodos de safra. Portanto, é vista como uma atividade predominantemente agrícola, pois essa é a base para a subsistência e organização social dos pescadores. Nessa forma de organização a unidade de produção é o grupo doméstico (para pescarias mais simples) ou de vizinhança (para pescarias mais complexas) e há uma divisão sexual do trabalho, visto que as mulheres não participam dos grupos de pesca. Os instrumentos de pesca são feitos artesanalmente com base no trabalho familiar e as embarcações desses grupos possuem um raio de ação limitado. Diegues (1995) afirma que as pescarias são realizadas em lagunas e ambientes protegidos, pois nesses locais os peixes "acostam" e o pescador não precisa procurá-los. O pescado capturado pode ser destinado para consumo direto ou para venda (fonte de dinheiro para outras mercadorias) e, "sendo uma atividade complementar destinada a produzir valores de troca, rege-se pelo sistema de partilha ou quinhões" (p. 58). No caso do pescador lavrador, é a pesca que estabelece o contato mais intenso entre os produtores e o mercado, por meio do intermediário (pombeiro ou atravessador) que pode ser o mesmo comerciante que compra o pequeno excedente agrícola (DIEGUES, 1995).

A respeito da pequena produção mercantil pesqueira (ampliada), Diegues (1995) indica que ela possui alguns elementos básicos que também são presentes na pequena produção mercantil simples, contudo possui suas características específicas. São indicadas seis características principais para definir a atividade, a primeira é a unidade de produção e cooperação, que não é mais composta pelo grupo familiar. Isso decorre da necessidade de uma tripulação mais qualificada para a atividade, uma vez que a pesca passa a ser a atividade principal para a produção de bens comercializáveis e surgem excedentes designados para a compra de embarcações motorizadas. Nas palavras do autor "as grandes 'campanhas' ou

grupos de pesca vão reduzindo o seu contingente de mão-de-obra para dar lugar a 'tripulações menores, mais especializadas' (p. 60).

A segunda característica é o fato da atividade pesqueira se tornar a principal fonte de renda, possibilitando uma maior produção de excedente (é reduzido e irregular), cuja distribuição é mais desigual dentro da tripulação. A terceira característica é a exigência de conhecimentos mais específicos (os quais os pescadores-lavradores não possuíam), visto que nesse formato de pesca são explorados ambientes marinhos e costeiros. A quarta característica é a propriedade dos meios e instrumentos de trabalho, que deixam de serem propriedade familiar e tornam-se fundamental na organização produtiva. A quinta característica é o avanço tecnológico "como a introdução de embarcação motorizada, das redes de náilon de novos processos de conservação e transporte de pescado etc." (p. 61). A sexta e última característica é o processo de comercialização dos pescados, cujas firmas de compra e financiamento de produção passam a tomar o lugar dos atravessadores. Diegues (1995) compreende que esse contexto pressiona o pescador a reduzir a pesca a uma atividade profissional:

Passa a depender mais intensamente de agentes ou mesmo firmas compradoras do pescado, que lhe passam a financiar até o "rancho" ou a comida da família em períodos difíceis. Desta maneira, o pescador "artesanal" passa a se reproduzir e reproduzir suas condições de existência na pesca, voltada fundamentalmente para o comércio. O mercado é o objetivo de sua atividade, ainda que o "balaio" ou cesto de peixe para o autoconsumo separado antes da partilha constitua uma das bases de sua sobrevivência e de sua família. (p.61)

Por fim, a última forma de organização da produção pesqueira é a pesca realizada dentro dos moldes empresarial-capitalista. Segundo Diegues (1995) essa atividade apresenta como característica a propriedade e/ou posse dos instrumentos de produção por uma empresa capitalista, bem como detém de uma organização vertical, com setores especializados (setor de captura, comercialização, entre outros). A produção em escala é executada por meio de barcos de tonelagem e a atividade é integralmente voltada para a produção de mercadorias. Nesse sistema há a introdução de equipamentos modernos que transformam a função do mestre de pesca, além disso, o pescador não possui poder de decisão sobre quanto pescar, onde pescar etc, essa decisão recai sobre o departamento especializado da empresa. De acordo com o autor "o mestre começa a passar por um processo de despossessão de seu 'savoir faire', que caracteriza o 'mestre artesanal'" (p. 62). Quase todas as funções da embarcação são remuneradas por meio de salários, apenas aquelas que participam diretamente da captura ocorrem pelo sistema de partilha ou participação na produção (DIEGUES, 1995).

Com relação a distribuição espacial de cada forma de organização produtiva da pesca no Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (2005 apud CARDOSO, 2013) indicam que nas regiões Sudeste e Sul predominam as capturas por meio da pesca empresarial/capitalista. Já nas águas continentais se destacam as

estruturas produtivas de pequena escala (produção mercantil simples e ampliada) e nas regiões Norte e Nordeste predominam as capturas da pesca artesanal. Segundo o Registro Geral da Pesca – RGP (2010 apud CARDOSO, 2013) nas regiões Sudeste e Sul existem 133.343 pescadores e pescadoras, ao passo que nas regiões Norte e Nordeste existem, aproximadamente, 703.536 trabalhadores e trabalhadoras do setor.

Quanto as especificidades da pesca artesanal nas referidas regiões, Cardoso (2013) afirma que no litoral norte a pesca artesanal se utiliza de redes de emalhar, espinhéis, currais de pesca, matapis, puças, tarrafas, pesca de linha, além das coletas de caranguejos e moluscos. Nessa região, as espécies capturadas pelo setor são os dourados, gurijubas, corvinas, tainhas e cações. Na região nordestina a pesca realizada na zona litorânea utiliza redes de malha, redes de espera, arrastão de praia, espinhéis e uma grande quantidade de armadilhas fixas. Os transportes adotados nas pescarias litorâneas e costeiras são botes à vela e a motor, jangadas e saveiros. Algumas espécies capturadas no Nordeste possuem alto valor de comercialização, como as lagostas, camarões e pescados finos. Além destas espécies, os principais pescados capturados são bagres, tainhas, pescadas, corvinas, cações, siris, caranguejos e moluscos. Na pesca artesanal da região norte, em 2006 foi responsável por 85,9 % das capturas extrativas, incluindo nas áreas marítimas e de águas doces. No Nordeste, a porcentagem é ainda maior, com 95,9% das capturas em 2006 (CARDOSO, 2013).

Nas regiões Sudeste e Sul, há um emprego maior de embarcações motorizadas, contudo, Cardoso (2013) aponta que há um grande número de trabalhadores desprovidos dos meios de produção: "a pressão imobiliária atuante no litoral Sudeste e Sul contribui ainda para que o pescador seja expropriado também de seu espaço de morada e trabalho, indo engrossar os cinturões de pobreza das cidades" (p. 15). Na pesca litorânea dessas regiões são utilizadas armadilhas fixas, como cercos fixos e flutuantes, aviõezinhos, e apetrechos móveis como redes, arrastos de praia, pequenos arrastos de fundo, tarrafas, curricos, redes de cerco e outros. As embarcações mais utilizadas nas pescarias costeiras consistem em embarcações a motor com arrastos no fundo, espinhéis e redes de espera e de cerco. Ao contrário da região nordeste, aqui as principais espécies capturadas possuem menor valor unitário no mercado, tal como sardinhas, cavalinhas, etc. Além destas espécies, as principais capturadas são corvinas, camarões, tainhas, cação, bagres, pescadas (CARDOSO, 2013).

De Paula (2018) indica que a pesca artesanal pode ser compreendida como uma atividade que é extrativista e ocorre artesanal e territorialmente, tanto para subsistência, quanto para a comercialização. É constituída por saberes e fazeres tradicionais, a partir do conhecimento e respeito com o meio ambiente, seus ciclos e limites, e no uso de apetrechos que possuem baixo impacto ambiental. Essa atividade possui diversos processos que são interdependentes e inseparáveis, "como a captura, construção e manutenção de apetrechos de pesca e embarcações, manuseio, beneficiamento e venda do pescado" (p. 366) etc, e devido a

condições ambientais, por vezes as pescarias podem ser interrompidas e passam a serem realizadas outras atividades para subsistência. As embarcações de pequeno porte e a pesca desembarcada promovem a dependência dos recursos ambientais locais, o que, aliado a outros fatores, produz a territorialização das comunidades. Segundo De Paula (2018) a pesca artesanal "promove a produção de alimentos, que contribui com a segurança alimentar das comunidades e sociedade geral, e importantes serviços ambientais, por meio do manejo dos ecossistemas que integram o território tradicional" (p. 366).

#### 3.1.2 Pescadores e Pescadoras Artesanais

Para compreender como o pescador artesanal é retratado em diferentes esferas, foram trazidas as concepções da tese de De Paula (2018) que apresenta a visão da legislação competente, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais (MPP) e da academia. Na sequência foram apresentadas as desmistificações de Diegues (1995) sobre algumas das falácias criadas para desprestigiar os pescadores artesanais.

Para o Decreto nº 8425/2015 (BRASIL, 2015B apud DE PAULA, 2018), que estabelece normas para o RGP, o "pescador/a profissional artesanal" é caracterizado/a como:

Pessoa física, brasileira ou estrangeira, residente no País, que exerce a pesca com fins comerciais de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pesca com arqueação bruta menor ou igual a vinte. (Artigo 2º) (p. 361)

Este decreto também determina a categoria de "trabalhador/a de apoio à pesca artesanal" que são caracterizados como "pessoa física que, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, exerce trabalhos de confecção e de reparos de artes e petrechos de pesca, de reparos em embarcações de pesca de pequeno porte ou atua no processamento do produto da pesca artesanal" (BRASIL, 2015B apud DE PAULA, 2018).

De Paula (2018) alerta para as consequências de se distinguir a pesca artesanal, que se restringe ao pescador artesanal, da atividade pesqueira artesanal, que envolve o trabalhador/a de apoio à pesca artesanal:

Uma das consequências de separar a definição de pesca da de atividade pesqueira é a separação de categorias de pescador, como se observa no Decreto 8425 de 2015 que aparta o pescador artesanal profissional do trabalhador de apoio à pesca. Por consequência, permite restringir o acesso às políticas públicas como o seguro defeso, a quem está envolvido somente com a captura. Como apresenta o Decreto 8424 de 2015 "A concessão do benefício não será extensível aos trabalhadores de apoio à pesca artesanal, assim definidos em legislação específica, e nem aos componentes do grupo familiar do pescador profissional artesanal que não satisfaçam, individualmente, os requisitos e as condições estabelecidos neste Decreto" (Artigo 1º, Inciso 6º). (p.362)

De acordo com De Paula (2018) o MPP, ao contrário do decreto, que restringe o pescador artesanal a aquele que possui o RGP e lida diretamente com a captura, compreende a atividade pesqueira como um todo, onde os pescadores e pescadoras são sujeitos individuais e coletivos que estão envolvidos nos diversos processos que permeiam a atividade pesqueira através de relações comunitárias. Além disto, o MPP também destaca que a maior parte dos(as) pescadores(as) artesanais, possuem atividades complementares (agricultura de subsistência, artesanato, etc) que, individualmente, não promovem a subsistência familiar, mas "no seu conjunto são fundamentais para a garantia da segurança alimentar e da reprodução física e cultural destas comunidades" (p. 363). Também são ressaltados os aspectos da tradicionalidade dos(as) pescadores(as) na constituição da sua cultura e suas potencialidades no manejo do ambiente, uma vez que possuem técnicas que não geram degradação, em virtude de seus conhecimentos e saberes construídos e transmitidos entre gerações sobre os ciclos e limites da natureza (DE PAULA, 2018).

Diegues (1995) indica que o pescador artesanal é um pequeno produtor que participa diretamente do processo da pesca, opera em unidades familiares com camaradas ou companheiros e é possuidor de um grandioso conhecimento sobre os recursos e instrumentos de trabalho. O autor também salienta a importância de "não confundir o pescador artesanal com o pescador de autossubsistência, pois os pescadores e pescadoras artesanais produzem principalmente para a venda e como todo pequeno produtor, é dependente do mercado, através da teia de intermediários e "marchantes" (DIEGUES, 1995, p. 86)

Segundo De Paula (2018) os pescadores e pescadoras artesanais são sujeitos que detêm de direitos individuais e coletivos que "têm na pesca principal atividade profissional e constituição do modo de viver, inseparavelmente, cuja noção de autonomia e liberdade são características" (p. 367). Os pescadores e pescadoras artesanais estão inseridos nas diversas atividades que integram o processo de produção da pesca artesanal e que se concebem no território pesqueiro, como relações familiares e/ou comunitárias de produção, interdependência econômica, ambiental, cultural, etc. Eles detêm de saberes e fazeres aprendidos no âmbito comunitário e assimilados através da relação direta com o ambiente, logo, não são definidos pela legislação ou posse de documentos exigidos pela mesma. Por tal motivo, De Paula (2018) indica que pescadores e pescadoras "podem se autodeterminar como membros de comunidades tradicionais, reivindicando direitos de reconhecimento, participação, e uso do território tradicional" (p. 367) assim como devem exigir políticas públicas especificas, sobretudo trabalhistas e previdenciárias, que considerem as diversas atividades que permeiam a produção pesqueira artesanal.

Diegues (1995) buscou desmistificar falácias mais disseminadas para desprestigiar a atividade pesqueira artesanal. Nestas desmistificações o autor aponta que a pesca artesanal possui períodos de maior e menor intensidade, com horas de espera e grande esforço físico e,

como em todo o mundo, é uma atividade cíclica, pois depende das condições climáticas e oceanográficas. Quanto a "ineficiência" da pesca artesanal, é apontado que a "embarcação artesanal gasta cerca de 1/5 do combustível tonelada de pescado capturado do que utiliza um barco do setor empresarial-capitalista. Além disto, emprega 1/4 dos investimentos por tonelada de um barco empresarial" (p.95). A pesca artesanal se adapta melhor a escassez de combustível, uma vez que utiliza velas, e os equipamentos de pesca fixos reduzem os custos de deslocamento e captura (DIEGUES, 1995).

Dissemina-se também a falácia de produção de pescado de baixa qualidade, para essa falácia, o autor afirma que em muitos países a pesca artesanal desembarca pescado fresco de alta qualidade nos mercados, já no Brasil, o sistema de conservação é o de pescado congelado, consumido por classes altas. Estes preconceitos levam a disseminarem que os bairros de pescadores são uma vergonha, pois sujam a área nobre, o que é um completo absurdo, visto que em vários países, bairros de pescadores são pontos turísticos, pela sua rica tradição e bons restaurantes típicos (aonde se consome a produção artesanal). Diegues (1995) indica que a atividade persistirá, uma vez que se adapta as condições naturais que existem nos mares, combina fatores de produção que privilegiam a força de trabalho familiar (sobretudo, do *savoir faire* da tradição comunitária), além de possuir respostas flexíveis as condições de mercado e abastecer de pescado fresco restaurantes e demandas sazonais turísticas (DIEGUES, 1995).

O autor indica que esse setor sofre com as pressões externas, como o turismo, especulação imobiliária, degradação ambiental dos recursos hídricos (causados pela poluição urbana), competições com a frota empresarial capitalista, que recebe incentivos financeiros altamente superiores aos destinados ao setor artesanal, entre outros. Portanto, "é sabido que os problemas do pescador artesanal não estão no mar. Eles começam em terra com a falta de crédito, condições de vida, endividamentos e terminam na terra, com baixos preços pagos pelos intermediários" (atravessadores) (DIEGUES, 1995, p. 96).

### 3.2 Reconhecimento das Especificidades da Comunidade Pesqueira

Para reconhecer as especificidades da comunidade pesqueira presente na APA da Lagoa Verde foram reunidas as informações apresentadas nas entrevistas realizadas com o Conselho Gestor, no Plano de Manejo da UC (TAGLIANI, 2021), no trabalho de Costa (2003) e de Victor (2018). Na sequência, partindo da concepção dos pescadores e pescadoras artesanais entrevistados, foi elaborada a caracterização e a identificação das especificidades da comunidade pesqueira. Com base nas informações fornecidas individualmente pelos

informantes-chave<sup>2</sup>, foram apresentados os resultados da atividade do calendário sazonal das espécies de peixes.

Segundo o **Conselho Gestor**, dentro da área da APA da Lagoa Verde os bairros onde há maior expressividade de moradores que realizam atividades pesqueiras são, principalmente, o bairro Senandes e o Boa Vista I. No tópico de percepção da comunidade do **Plano de Manejo** da APA da Lagoa Verde (TAGLIANI, 2021, p.244) onde são realizadas entrevistas com os moradores de três bairros localizados no interior da Unidade de Conservação, foram entrevistados três pescadores do bairro Boa Vista que disseram pescar na Lagoa Verde e no Canal São Simão. Segundo os moradores a pesca ocorria de maneira artesanal para subsistência e lazer, seus barcos ficavam ancorados próximo a Via Sete, na Lagoa Verde, e as principais espécies capturadas eram Traíra, Jundiá, Peixe-rei, Tainha e Camarão. Nas entrevistas de Costa (2003) também foi constatado que o Arroio Bolaxa (área de estudo) era um dos locais mais utilizados para a pesca, com 34% do total de 48 entrevistados. De acordo com Victor (2018) os Arroios Bolaxa e Senandes, o Canal São Simão e a Lagoa Verde, fornecem serviços ecossistêmicos de provisão para os pescadores artesanais (atores sociais beneficiados), estes, por sua vez, não oferecem riscos ao Sistema Ecológico da Lagoa Verde.

A partir dos resultados das **entrevistas** (ver roteiro no item 1.3.1.a) realizadas com os(a) pescadores(a) A, B, C e D, foram delimitadas algumas das especificidades da comunidade pesqueira presente na Unidade de Conservação. Tratando-se da primeira pergunta do item II "Caracterização da Comunidade", que busca saber **há quanto tempo os entrevistados pescavam na Lagoa Verde e no Canal São Simão**, "B" indica que fazem 40 anos que pesca "em todo o arroio (Lagoa Verde e Canal São Simão)", já "D" aponta que pesca há "35 anos, só na lagoinha (Lagoa Verde)". Também é questionado ao pescador "D" com quantos anos ele começou a pescar. O pescador afirma que iniciou na pesca com 15 anos.

Comecei a pesca com 15 anos de idade. Claro, mas não legalizado, né?! Legalizado foi mais tarde, que aí comecei, quando eu casei eu comecei ativar tudo, ela também, aí botei ela na pesca e tudo mais para se aposentar, né?! Porque isso aí a gente se aposentou da pesca, e aí comecei a fazer documentação minha e dela, tudo para se aposentar para ter um futuro, né.

A pescadora "C" afirma que fazem 16 ou 17 anos que iniciou na pesca, mas, agora, depois de aposentada, era "do lar" e o pescador "A" recorda que começou a pescar nesses corpos hídricos há 15 anos. Os pescadores "B" e "A" indicam também pescar no Saco da Mangueira, assim como o pescador "D" que também trabalhou "barra fora" por muitos anos:

Eu trabalhei barra fora também, eu sou pescador assim, eu sou pescador geral, eu trabalhei acho que 12 anos em barra fora, mais trabalhava barra fora e

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Foram entrevistados três pescadores e uma pescadora artesanal, cujas respostas das entrevistas deram suporte a essa etapa da interpretação.

trabalhava na Lagoinha (Lagoa Verde). Barra fora é pescador também, só que aí eu tive que cambiar, eu tenho duas matrículas. Eu tive uma matrícula barra fora. O que que é sistema barra fora? Pescador profissional. Aí quando sai da boca da barra pra fora é outra profissão, é barra fora. Só que eu trabalhava nas duas, trabalhava lá e quando dava, que eu não tava embarcado, eu trabalhava na Lagoinha. Trabalhei 12 anos assim, aí o que aconteceu, sai não quis mais barra fora. Desembarquei, não quero mais, isso aí não é... quem sai barra fora eles dizem assim ó "reza para sair e tem que rezar para entrar" porque pega muito temporal de mar e tudo. Aí eu digo "não, pra mim não é futuro". Quem ganhava mais era o armador de embarcação, que era barco grande, né. Aí "vou comprar uma aparelinha pra mim..." comprei os barquinhos pequenos e comecei a trabalhar pra mim, aí vim pra Lagoinha. Trabalhei mais 18 (anos), mas aí foi 35 (anos) direto na Lagoinha.

Esse trecho é importante, pois retrata que a passagem desse pescador, enquanto empregado de uma embarcação de pesca industrial para um pescador autônomo e artesanal, se deu quando ele passou a pescar na Lagoa Verde. Portanto, aqui a APA da Lagoa Verde se manifesta como um território de autonomia, que propicia a emancipação para pescadores e pescadoras.

Sobre a frequência com que os pescadores e pescadoras pescam atualmente, "B" afirma: "isso aí não tem base, isso aqui (Lagoa Verde) um dia dá peixe, outro dia não dá. As vezes passa um mês e não dá peixe nenhum, às vezes dá bastante. Já teve vezes de eu vir aqui matar 100kg, 120kg de tainha, mata camarão no verão aqui 20, 30kg. Não dá muito". O pescador "D" afirma fazer a safra: "é camarão, tainha e corvina. Dá média três mês (...) dá dois de tainha e um de corvina, que a corvina é mais curta". O pescador "D" também aproveita para esclarecer que pescava os peixes mencionados na Lagoa Verde, mas que atualmente não pesca mais na área, pois "agora é proibido, né. A Lagoinha ali não pode pescar, não ali não pode. (...). Ali nós podemos botar só a embarcação". Considerando esse fato, todas as perguntas da entrevista passaram a ser direcionadas para a época em que ele pescava nos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde. Além disso, o pescador afirma ter ficado com receio de ser entrevistado, pois já havia sido prejudicado por uma acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Nas palavras dele:

Por isso que eu te digo, teve outra moça que se formou e ela quase nos prejudicou ali. Tanto é que tinha vindo uma licença, uma ordem pra gente tirar as embarcações dali, que nós não podíamos deixar ali. É aí que eu tenho medo, que eu tinha medo, ainda tava dizendo pra ela (pescadora C), queria conversar entendesse?! Porque tais me entrevistando aqui ó e chega numa hora, tu leva lá e pô, vai ver o teu lado, aí chega na hora do meu lado aqui, que eu tenho embarcação ali, "ah não, mas pera um pouquinho, eles não podem ter embarcação ali, isso é proibido", "ah porque como é que ele é pescador, se ele tem embarcação e ele tá pescando ali?" eu não pesco ali, eu tenho embarcação minha ali, pesquei muitos anos ali, pesquei o que uns mais 10 ano eu pesquei ali. Só que veio uma Lei que nós profissional (...), que nos somos legalizados, mas agora é artesanal, (...) não podia mais pescar ali.

Ao ser perguntado sobre qual lei seria essa, o pescador "D" afirmou que seria uma Lei Federal, comandada pelo IBAMA, que proibia pescadores profissionais de pescarem em áreas

protegidas. Todavia, não foi encontrada nenhuma legislação que impeça a pesca artesanal em APAs.

Retomando a questão da frequência com que os pescadores e pescadoras pescam, a pescadora "C" indica que faz o período de safra, mas que atualmente fica com a parte de beneficiamento "na época de safra, mas agora sou do lar, fico na parte de beneficiamento. Antes de me aposentar eu ia pro mar com o (pescador D)". Com relação a pergunta que busca saber a preferência que os pescadores e pescadoras possuem entre os corpos hídricos da APA da Lagoa Verde, o pescador "B" indica "prefiro pescar na lagoa porque ela é rasa, mais fácil de capturar os peixes". "C" afirma que na época em que pescava na Lagoinha "era os dois, a Lagoinha e o Canal", tal como "D", que ressalta: "eu pescava em toda essa área aí do canalete ali do canal (Ponte do Canal São Simão) até a Lagoa, eu pescava quando era liberado. Não (sem preferência), eu pescava em toda a área ali, em toda a área, só que aí foi proibido, eles proibiram". Ele também recorda de quando o IBAMA os prendeu, ele e seu irmão, por pescarem na Lagoa Verde:

Até um certo tempo nós fomos, eles bateram, o IBAMA bateu lá e nos prendeu lá na Lagoinha. (...) levaram tudo meu, nosso... como eu e meu irmão somos os únicos dois que eram legalizados, nós fomos lá e tiramos nossos aparelhos tudinho ali e trouxemos de volta. Porque eles não podiam prender, eles podiam nos autuar e nos avisar que não podia a pesca ali, nos proibiram de pescar lá. Aí nos fomos lá tiramos nossos aparelhos, só que aí quando nos entregaram (...) eles deixaram bem claro que ali era proibido pescar.

O pescador "A" indica que pesca de vez em quando na Lagoa Verde, "aqui é de vez em quando, não é sempre que dá. Agora mesmo, foi lá não matou um peixe, então assim, a gente vai aqui bota uma rede, não tem nada, vem embora". Nas figuras 3 e 4 encontram-se dois registros fotográficos do local onde são mantidas as embarcações na Lagoa Verde.

Sobre os principais peixes capturados na Lagoa Verde e no Canal São Simão, o pescador "A" afirma pescar traíra, tainha, jundiá, peixe-rei e camarão. Além dos peixes que pescam, "B" também indica que existem outros peixes na Lagoa, mas em pouquíssima quantidade em virtude da contaminação das águas da Lagoa Verde: "Dá cará, lambari, mas isso já teve em grande quantidade (...) antes da CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) largar essa lama aqui dentro. A CORSAN largou uma lama aqui que passou 10 anos (...) sem dar nada de peixe, nem camarão, nem nada. E ainda tá até hoje...". O pescador "D", indica pescar camarão, tainha, linguado "e às vezes tem peixe-rei, a gente trabalha também com peixe-rei, depende o peixe que tem, né. A pesca é assim, a pesca é safra, né. Às vezes peixe-rei tu trabalha um mês, dois (meses), some... aí vai procurar outra espécie de peixe". Nota-se que a pergunta sobre as espécies gerou discussões territoriais importantes.



Figura 3: Registro fotográfico das embarcações na Lagoa Verde.

Fonte: Ribeiro (2022).



Figura 4: Registro fotográfico das embarcações na Lagoa Verde.

Fonte: Ribeiro (2022).

Além disso, no decorrer das respostas dadas as perguntas anteriores, verifica-se também o quanto questões territoriais são inerentes ao local, de tal forma que os entrevistados necessitavam mencioná-las mesmo quando o assunto não tratava diretamente sobre aquela discussão.

Após a identificação das principais espécies de peixes capturadas pelos pescadores e pescadoras foi realizada a atividade de calendário sazonal das espécies para reconhecer os padrões sazonais de captura. Abaixo encontra-se a tabela 1 com os resultados da atividade.

# CALENDÁRIO SAZONAL DAS ESPÉCIES

Espécies	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Camarão												
Tainha												
Jundiá												
Traíra												
Peixe-rei												
Linguado												

Reprodução	
Captura	

Tabela 1: Resultado da atividade de calendário sazonal das espécies.

Fonte: RIBEIRO, J. L. (2022).

Por meio do calendário sazonal das espécies, pode-se inferir que as capturas de camarão compreendem os meses de fevereiro à maio; já a captura das espécies de tainha e jundiá compreendem os meses de março à maio; as capturas do peixe-rei e do linguado ocorrem nos meses de junho e julho; e as capturas de traíra compreendem os meses de junho à setembro. Nota-se assim que as capturas ocorrem desde o final do solstício de verão (fevereiro à 20 de março) até o solstício de inverno (21 de junho à 22 de setembro), mas se concentram principalmente no equinócio de outono (20 de março à 21 de junho). Já o período de reprodução se concentra entre o solstício de verão (21 de dezembro à 20 março) e o equinócio de inverno.

Cabe ressaltar que, no caso das espécies de peixes citadas, as únicas que possuem restrições quanto aos períodos de captura são as espécies de camarão e tainha. De acordo com a Instrução Normativa da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP N° 3/04 (BRASIL, 2004), art.2°, o período permitido para a pesca de camarão ocorre entre os meses de fevereiro à maio, já a pesca da tainha é permitida entre os meses de outubro à maio. Os meses que não compreendem os períodos permitidos para a captura dessas espécies compõem o período de

defeso. Segundo o Decreto nº 8.967/2017 (BRASIL, 2017), art. 2º, § 3º, é considerado período de defeso "aqueles estabelecidos pelos órgãos federais competentes, determinando a paralisação temporária da pesca para preservação das espécies, nos termos e prazos fixados nos respectivos atos". Portanto, pode-se constatar que não há irregularidades quanto aos períodos habituais de capturas dos(a) pescadores(a).

Na pergunta sobre quanto da pesca vai para o autoconsumo e quanto vai para comercialização, o pescador "D" e a pescadora "C" afirmam igualmente que a maioria da pesca, de 60 à 70%, ia para a comercialização, já 30% ficava para o autoconsumo. Já "B" não indica quanto vai para consumo e quanto vai para comercialização, mas a partir da resposta dele, subentende-se que seja apenas para consumo próprio, "a gente vai lá pescar, pesca suficiente e vai embora, não adianta tu armazenar peixe, porque depois de congelado eu não gosto, eu gosto de peixe fresquinho. A gente vai todo dia ali na ponte e pesca e sai". O pescador "A" salienta que é para autoconsumo:

A gente não vende, a gente come. Tu visse ali um monte de caico, né?! Mas quem tem caico aqui é só eu, o (pescador B), o guri daqui, tem cinco que tem caico aqui, também eles trabalham fora e outros são aposentados. Então fazem a mesma coisa que nós e vender peixe para quem aqui, né, se todo mundo tem caico. Então assim dificilmente o (pescador "B") pesca a vida, a gente pesca aí mais e aí dá, doa para amigo, doa para irmã, então eu também, doo para meus filhos e coisa, entendeu?! Então a gente nem tem como trazer também, a gente vai trazer como? de bicicleta?

No questionamento que procura saber se os entrevistados possuem **outros familiares que pescam ou pescaram profissionalmente**, "B" indica que possui outros familiares pescadores, "sim, tenho parentes que pescam nesses locais. Somente para consumo próprio. Eles pescam em outros lugares também, como, por exemplo, no Saco da Mangueira e no canal da Barra também". "D" indica que possui um irmão que vive da pesca e pescava no interior da UC, "tenho meu irmão, olha assim que viva da pesca mesmo é o único, é o meu irmão o outro, que pescava ali na Lagoinha também. Na Lagoa e no Canal, tem documentação tudo direitinho, são os únicos dois que tem documentação ali (Lagoa Verde) é eu e ele". A pescadora "C" afirma que na sua família não há ninguém que pesque, apenas o seu cunhado, irmão do pescador "D", que também é pescador. O pescador "A" afirma "não, eu não tenho nenhum, pescaria é só eu, porque sou sozinho né".

Com relação a última pergunta a respeito de existir alguma **organização ou liderança que represente os pescadores e pescadoras da área,** o entrevistado "B" afirma não existir, pois a maior parte dos pescadores não são profissionais. O pescador "A" ressalta que não, uma vez que a área é pequena:

Não, porque isso aqui é pequeno, tu vê a metade daqueles caicos ali, não é gente daqui é gente de fora, uns moram no Parque Marinha, outros moram na outra vila, entendesse?! Então não são aqui da Vila, uma parte é de fora, era pescador, aí compraram casa em outro lugar, mas tem embarcação aqui porque

é o lugar mais seguro que nós temos para ter, por causa do roubo, é muito roubo de embarcação. (...).

A pescadora "C" aponta que colocam o pescador "D" como liderança, porque ele é legalizado e o pescador "D" indica que não possuem representação. Mediante as respostas dos(a) pescadores(a) fica evidente em suas falas a recusa em assumir um papel de liderança. A comunidade demonstra uma dificuldade em se organizar e reivindicar os seus direitos, no entanto, anseiam por uma maior parceria entre os pescadores e pescadoras, como uma forma de resistência para dar continuidade a atividade pesqueira.

Por meio dos resultados das entrevistas, identifica-se que há pescadores e pescadoras artesanais na APA da Lagoa Verde, com predominância de pescadores homens. Esses pescadores e pescadoras em sua maioria encontram-se na faixa etária de 55 à 75 anos e são aposentados. Nem todos os pescadores e pescadoras moram no entorno da Lagoa Verde, alguns deles moram em bairros mais distantes. Todos eles pescam há mais de 15 anos nos corpos hídricos da Unidade de Conservação e metade deles possuem parentes diretos que pescam ou pescavam nos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde.

Quanto as características da atividade pesqueira, metade dos entrevistados pesca para autoconsumo e a outra metade, que possui registro de pesca, comercializa 70% das suas capturas e consome 30%. Alguns pescadores fazem o período de safra e outros não possuem uma frequência definida, depende do período em que notam que há mais peixes. Dentro da APA da Lagoa Verde, os pescadores pescam apenas na Lagoa Verde e no Canal São Simão, alguns deles preferem a Lagoa Verde e outros não possuem preferência entre os corpos hídricos. Nenhum deles pesca apenas na APA da Lagoa verde, alguns pescam tanto no Saco da Mangueira, quanto na Lagoa dos Patos e na Lagoa Mirim. As principais espécies capturadas são: camarão, tainha, jundiá, traíra, peixe-rei e linguado. Segundo o calendário sazonal das espécies, o período de pesca se concentra principalmente no equinócio de outono e o período de reprodução se concentra entre o solstício de verão e o equinócio de inverno.

Repara-se que os pescadores e pescadoras artesanais articulam o conhecimento tradicional sobre a pesca e as espécies com o território, seja por meio de restrições legais impostas por órgãos públicos e pela Unidade de Conservação, seja pelo receio a novas restrições a partir de pesquisas científicas. Também é salientada a recorrência de problemas relacionados a outros usos (será tratado no próximo capítulo) que restringem acessos a pesqueiros tradicionais. No próximo tópico será apresentado o entendimento que os pescadores e pescadoras artesanais possuem sobre o Conselho Gestor, a UC e seus instrumentos normativos.

### 3.3 Compreensão da Comunidade Pesqueira sobre a APA da Lagoa Verde

Neste item foram apresentados os resultados da atividade de cartografia social, realizada por meio de um mapeamento dos principais usos da comunidade pesqueira. Essa atividade foi embasada nas informações fornecidas individualmente pelos informantes-chave. Logo após, a partir das respostas dadas pelos(as) pescadores(as) artesanais no tópico "Unidade de Conservação" da entrevista, serão evidenciadas as suas compreensões sobre a Unidade de Conservação e o Conselho Gestor, assim como seus conhecimentos sobre os instrumentos normativos relativos à pesca nos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde.

Mediante a atividade de **cartografia social**, representada na figura 5, foram delimitados os principais usos da comunidade pesqueira, sendo eles as áreas de moradia e pesca, os locais aonde as embarcações são mantidas, os portos de desembarque e as áreas de criadouros de espécies.

Segundo os pescadores as áreas de moradia se concentram entre os bairros Boa Vista I e Parque Marinha. Já as áreas de pesca permeiam toda a extensão da Lagoa Verde e do Canal São Simão, sendo o último menos utilizado, em virtude de possuir águas muito movimentadas para manter as redes. As embarcações são mantidas nas margens da Lagoa Verde, pois, segundo os pescadores, é o local mais seguro. No mesmo local, também se encontram os portos de desembarque. Quanto aos criadouros de espécies, houve certa divergência entre os pescadores, pois um dos informantes acredita que a Lagoa Verde possui criadouros nas suas extremidades, contudo, o restante dos pescadores indica que a Lagoa Verde é um local de passagem para as espécies.

Acerca dos locais que retiram os materiais para construir o trapiche, por exemplo, os pescadores indicaram que compram em uma madeireira no Trevo. Como o local se encontrava muito distante da área de estudo, ele não foi mapeado. A mesma situação se aplica ao local que compram seus apetrechos que, segundo eles, se localiza no centro da cidade. Quanto a galpões de pesca, os pescadores indicaram que nunca construíram um, pois possuem receio de receberem reclamações dos órgãos fiscalizadores e precisarem desmanchar. Mas os pescadores ressaltam que um galpão de pesca os auxiliaria muito em dias de chuva e extremo sol.

#### CARTOGRAFIA SOCIAL DA COMUNIDADE PESQUEIRA:

Principais usos tradicionais

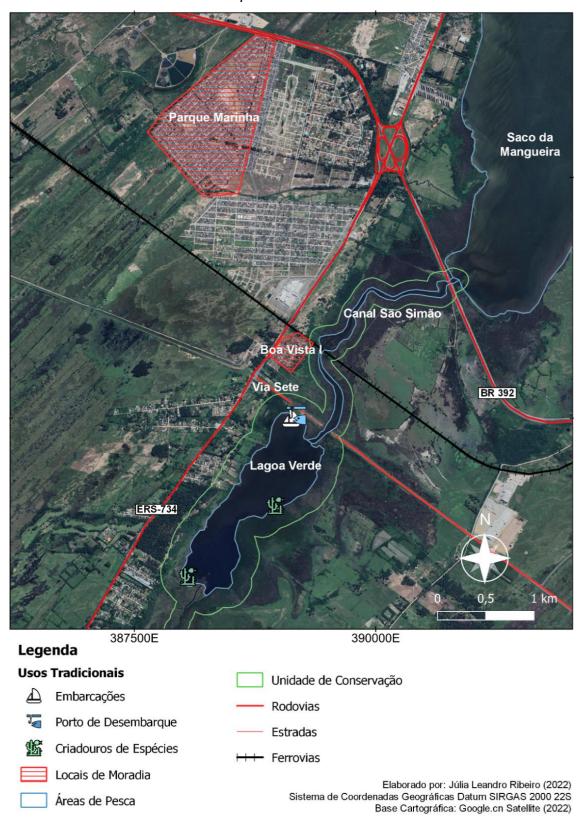


Figura 5: Mapa dos principais usos tradicionais da comunidade pesqueira.

Fonte: Elaborado por Ribeiro (2022).

Por meio dos resultados das **entrevistas**, foi definido o conhecimento que os entrevistados possuem sobre a UC e o Conselho Gestor. Tratando-se da primeira pergunta do tópico "Unidade de Conservação" que busca entender se os pescadores sabem que a **APA da Lagoa Verde é uma Unidade de Conservação**, a pescadora "C" indica que não sabia, já o pescador "D" demonstra saber e afirma "é *um projeto ambiental*". O pescador "A" também aponta ter ciência e complementa:

resumo da história, essa Lagoa Verde aí é área ambiental né, então ela é protegida, que diz que iam fazer uma reserva e iam fechar aqui, (...) botar uns paus ali, que não sei o quê, mas como o Ibama tá falido, não fizeram nada. Eu acho também que não devem fazer, porque tem que deixar o bicho ir e vim para dar para todo mundo.

A partir das respostas, nota-se que, apesar dos entrevistados não possuírem tanta clareza sobre o que é uma Unidade Conservação e quais são os corpos hídricos que compõem a APA da Lagoa Verde, a maioria deles compreende que a Lagoa Verde compõe uma área ambiental protegida pelos órgãos públicos e deve ser zelada e preservada. Neste trecho, assim como nos trechos das falas levantadas no item anterior, também são trazidas questões territoriais para a discussão, se evidenciando, neste caso, o receio de cercarem a Lagoa Verde, afetando a entrada de espécies nos corpos hídricos da Unidade de Conservação.

Na sequência, são indicadas todas as instituições que compõem o Conselho Gestor, para auxiliar na compreensão da pergunta que busca entender se os entrevistados sabem que há um **Conselho Gestor que delibera sobre a área.** A pescadora "C" indica não saber, já o pescador "A" afirma que possuía noção sobre o assunto. Os pescadores "B" e "D" apontam saber da existência de instituições que gerem a área e demonstram insatisfação com a ausência de comunicação, instrução e apoio dessas instituições.

O pescador "D" ressalta a negligência das instituições com a comunidade pesqueira:

Essa pergunta que tais fazendo aí ó, é isso que eu te digo, vem todas essas indústrias, tudo isso daí, mas chega na hora some, não aparece nenhum com acordo com nós pra ver, pra ver se nós precisamos de alguma coisa até um trapiche que faz falta pra gente ali, some tudo, não aparece ninguém.

O pescador "B" demonstra descontentamento e salienta a ausência de instruções para proteger adequadamente a área: "Sim, nós sabemos que existem órgãos que se dizem ser protetores do ambiente, mas nunca nos procuram para nenhuma palestra (...). Nem mesmo para nos dar alguma orientação sobre como proteger o local."

Sobre a pergunta que busca saber se há ou houve alguma representação dos pescadores e pescadoras no Conselho Gestor, o pescador "B" indica que nunca houve representação e aponta que o pescador "D" pode ter algum contato com o Conselho Gestor: "ele sempre foi meio liderança dali (...), ele é cadastrado, é aposentado como pescador". O pescador "A" indica o contrário:

Que eu saiba não, o "D" não foi a Conselho, não foi nada, ele não esteve nomeado como Conselheiro (...). Ele (o pescador "D") é registrado, (...) porque ele é pescador até hoje, esses dias pescava, sempre pescava, se aposentou agora esse ano, eu acho. Mas é o único que era mais ou menos registrado dali, então... Eu não sei, talvez tivesse contato (com o Conselho Gestor), falasse com alguém, porque isso aí eu acho que tinha que ter uma liderança de todo mundo, responsabilidade de todo mundo que tá, ó "tu tem caico ali?" "tenho." "tu vai ser responsável por isso aqui e tá tá tá...". O órgão tem que dar para nós um amparo, como fazer o trapiche, né... a gente cuidar (...) se tiver lixo, todo mundo deixar aquela área bem limpinha ali, entendesse? (...) Se tivesse que falar alguma coisa lá na FURG ele ia lá, entendesse?! Tipo um líder, mas é comunitário, é como um representante de bairro, né.

Esse trecho é interessante, pois o pescador indica que, para além de uma liderança dos pescadores e pescadoras, é necessário um manejo comunitário realizado pelos usuários do recurso, sobretudo os(as) pescadores(as), os quais teriam uma responsabilidade coletiva com o cuidado da área. Dando continuidade, o pescador "D" indica que nunca houve nenhuma representação. Também é salientado pelos pescadores que, caso eles fossem representados nesse espaço, deveria ser um pescador que pesque na área, pois são eles quem melhor conhecem os corpos hídricos. O pescador "A" aponta:

É, mas pescador aqui da volta, porque é só o pescador que conhece a Lagoa, que conhece o benefício da Lagoa. Imagina tu pegando e botando um cara que mora lá e tem chácara lá, ele vai pegar lixo, vai pegar capim, um monte de porcaria, quando a água enche, vai tudo embora e vai pegar nossas redes, entendesse?! Que tem chácara lá, aí não adianta, tem que ser um pescador que pesque ali e vai cuidar, eles vão cuidar a área aonde ganha o pão, entendesse?! Então não adianta ser ninguém (que não seja pescador), é que nem eles botam lá em cima, cara que nunca foi pescador, cara que não sabe o que que é peixe, pra ser presidente do IBAMA.

O pescador "B" ressalta que a representação deve ser feita por um pescador e relata com maiores detalhes o ocorrido no IBAMA:

Pra representar a comunidade, tem que ser alguém dali, tu não viu há alguns anos atrás a briga que deu no negócio do IBAMA, o chefão do IBAMA lá em Brasília, o cara é lá do nordeste e nunca viu um rio, nunca pescou um peixe. Chefe do IBAMA, aí botou um monte de impulsivos aqui na pesca e não sei o que mais e não conhece nem o Rio Grande do Sul. Quem tem barco bom e tem dinheiro pesca, quem não tem vai preso.

Na sequência, é questionado aos entrevistados se eles saberiam indicar o **motivo de nunca ter havido uma representação dos pescadores e pescadoras.** O pescador "D" indica que nunca houve representação pela falta de união e organização entre os pescadores. Ele acredita que esses impasses fazem com que a comunidade pesqueira não tenha força. Já o pescador "B" afirma ter faltado interesse, tanto dos pescadores, quanto do Conselho Gestor. O pescador "A" acredita que, por nunca ter ocorrido um conflito sério na área, o Conselho Gestor e outros órgãos públicos não dão relevância para a atividade.

Porque, assim ó, eu no meu conceito, eu acho que não teve brigas, não teve morte, não teve atrito, não teve ninguém faqueado, então eles vêm aí, olham, tá

tudo bem e vão embora. (...) Vai ver várias pessoas andando de caiaque aí no verão, então todo mundo usa isso aí, gente de fora, então não tem atrito, então eles não tão nem aí, eles vêm aí dão uma olhada e "tá tudo bem".

Ademais, é questionado ao pescador "D" se ele acredita que os órgãos públicos tentam uma aproximação ou não. O pescador indica que atualmente o único que "briga" pelos pescadores e pescadoras é o presidente da Colônia de Pescadores de Rio Grande:

O único órgão público que eu vou te dizer que brigou por nós assim, muitos anos já morreu, o Wilson Matos Branco (antigo Prefeito). (...) Agora nós temos um representante nosso que não sei se vai seguir brigando por nós ou não, que é o nosso presidente da colônia, seu Nilton, o Nilton Machado que é o presidente da nossa Colônia de Pescador (Z1), que é o único que briga por nós, que ele é vereador, presidente da nossa colônia lá e é o que tá brigando por nós.

Aproveitando a resposta anterior, é questionado ao pescador "D" se a Colônia de Pescadores não seria uma possível instituição para representá-los em um espaço formal como o Conselho Gestor. O pescador demonstra-se pessimista com relação a hipótese apresentada e ressalta novamente a falta de força da comunidade pesqueira. Não tem jeito, a força é pouca nossa aqui, nós não temos força nenhuma, Rio Grande aqui não tem força, (...) se nós tivéssemos força, essas fábricas de peixe aí tudo não tinha ido embora, tinha ficado. Em seguida, é questionado ao pescador o que ele gostaria de expressar ao dizer que os pescadores não possuíam força. O pescador explica:

Apoio do governo (...) se tivesse força, se a gente tivesse apoio do governo, não tinha ido embora as fabricas de pesca, tanto é que tem uma aqui no Parque, essa fábrica do parque aqui, eles tão afim de desmanchar ela também, acabar com a poluição. Que poluição? Eles não viram a poluição da CORSAN! Que isso daí é órgão do governo, CORSAN é órgão do governo, isso daí "não deixa" poluição ali.

Diante das perguntas, nota-se o profundo sentimento de desamparo e pessimismo que os pescadores apresentam, resultado do histórico de desinteresse e negligência dos órgãos públicos com a atividade pesqueira no município. Também se evidencia novamente as discussões territoriais, que envolvem o conflito com a empresa pública citada.

Por fim, é questionado aos pescadores se eles possuem conhecimento de instrumentos normativos relativos à pesca nos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde. O pescador "B" indica que nunca foram informados de regramentos ou coisas semelhantes, mas, de qualquer maneira, suas redes estariam dentro da malha permitida, 45mm. O pescador "A" afirma saber que é proibido pescar de berimbau e com malhas pequenas, segundo ele é como ocorre em outros lugares. A pescadora "C" e o pescador "D" apontam que é proibido pescar na área, seja de forma profissional ou desportiva.

Ninguém pode pescar ali. Nenhum pode, o certo ali não pode pescar mais, ali é proibido a pesca. Nem amador, se chama pesca roubada quem pesca ali. Pesca roubada é o que vai pescar sem poder pescar, assim, por exemplo, se chega ali

(...) a FURG (...) e tiver alguém pescando, eles podem dar aval de prisão, que é proibido, aquilo ali é uma área de preservação.

Como ressaltado anteriormente, não há nenhuma legislação que impeça o desenvolvimento da pesca por comunidades tradicionais dentro de uma Unidade de Conservação de uso sustentável. Ao contrário, não só é permitida de forma sustentável, como também é assegurada para a reprodução social da comunidade pesqueira.

Diante do exposto, salienta-se que a visão de gestão compartilhada convencional, parte da concepção de que é o Estado quem deveria conduzir a gestão. Assim, no caso da APA da Lagoa Verde, a gestão não busca um envolvimento da comunidade pesqueira tradicional nesse processo, os deixando alheios as decisões que os afetam. Também se nota uma falta de auto legitimidade da comunidade pesqueira, para que ela se entenda como um grupo relevante, que deva compor os espaços de gestão do território. No entanto, as entrevistas apontam o contrário, que eles possuem saberes fundamentais para a gestão ambiental e territorial da APA. Nesse sentido, para que o autorreconhecimento da comunidade fosse favorecido, seriam necessárias oficinas e atividades que ressaltassem esse aspecto. Algo muito recorrente nas falas dos pescadores é um ceticismo sobre um futuro justo e possível para a pesca artesanal, aliado a uma autoculpabilização pela ausência de melhorias no setor. Para eles, isso resulta na ausência de uma comunidade ativa que reivindique pelos seus direitos. Contudo, é necessário que a comunidade se exima dessa culpa e entenda que há uma coordenação institucional (gestão estatal), da qual a mesma não faz parte, que não busca priorizar as demandas da pesca.

Até aqui discutiu-se em dois capítulos as concepções dos integrantes de cada território (território da pesca artesanal e território da UC), embasado nas legislações e percepções apresentadas em entrevista. No próximo capítulo essas percepções serão combinadas para discutir sobre os conflitos por território, principalmente os conflitos que se manifestam nos territórios pesqueiros.

# 4 GESTÃO TERRITORIAL DA PESCA NA APA DA LAGOA VERDE

Nesse capítulo, em um primeiro momento foi apresentada a gestão compartilhada dos territórios pesqueiros, trabalhando sobre a ótica da organização territorial e das territorialidades das comunidades pesqueiras tradicionais. No segundo momento, foram caracterizadas as problemáticas territoriais da gestão da pesca na Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde, a partir do estabelecimento dos conflitos por território. Nesse item também foram apresentados os resultados da cartografia social, realizada com os informantes-chave, por meio da localização dos conflitos mencionados. Em um terceiro momento a inserção da comunidade pesqueira na gestão da APA da Lagoa Verde, foi apresentada como possibilidade de efetivar a gestão compartilhada em territórios pesqueiros. Aqui foram apresentados os resultados da atividade de avaliação dos principais regramentos, bem como as demandas e sugestões salientadas pelos pescadores. Dito isso, esse capítulo tem por objetivo avaliar as razões da ausência dos pescadores e pescadoras artesanais na gestão da APA da Lagoa Verde e considerar possíveis melhoras na gestão com a inserção desses sujeitos.

# 4.1 Gestão Compartilhada em Territórios Pesqueiros

Quando se trata de gestão compartilhada, é importante compreender para além da gestão dos recursos ambientais, deve-se considerar toda gama de territórios e territorialidades que o perpassam para que a gestão seja justa e eficaz. No caso das comunidades tradicionais, o recurso é um componente basilar do seu território e é fundamental no seu modo de viver. Assim, as próprias comunidades realizam a gestão compartilhada no contexto do seu território tradicional. Conforme De Paula (2018) no âmbito comunitário e intercomunitário da pesca artesanal, o território pesqueiro é concebido como de uso comum, sendo substantivado por territorialidades fluídas.

O autor elucida os três estágios (que coexistem) que expressam as fases em que se encontram a delimitação do território tradicional pesqueiro. No primeiro estágio o território não possui uma malha delimitada, as territorialidades se expressam através do conhecimento sobre o espaço para acessar os recursos e, os pescadores e pescadoras, por sua vez, utilizam os recursos ambientais através do saber ambiental, o que estimula o manejo. Neste estágio a estratégia de apropriação é o saber, que é compartilhado dentro da comunidade. O segundo estágio possui um arranjo territorial melhor delimitado e em virtude de fatores naturais ou antrópicos, os recursos ambientais já não são tão acessíveis, o que gera uma busca por recursos disponíveis. Através dessa busca, o saber da sua localização e a técnica de obtenção se constitui em poder, que se trata de um saber compartilhado, através de acordos verbais. O terceiro estágio, segundo De Paula (2018) pode corresponder ao contexto em que devido à redução dos recursos pesqueiros e/ou a pressão pelo aumento da produção, o poder se impõe

sobre os saberes e se transforma em atributo, fomentando a criação de estratégias de apropriação e domínio. Nesse estágio, a malha que representa o território comunitário é definida e podem ocorrer disputas pelos nós (pesqueiros), gerando impactos e conflitos.

Embora o terceiro estágio aconteça, no âmbito das territorialidades podem existir sobreposições de arranjos territoriais de comunidades distintas sem ocorrerem conflitos e disputas, uma vez que é estabelecido um processo de comunicação respaldada na troca de conhecimento e respeito aos acordos. Sobre as territorialidades, De Paula (2018; 2019), aponta que elas são fluídas e conectadas, pois mudam conforme a dinâmica da natureza e o movimento dos cardumes. Elas integram áreas terrestres e áreas de pesca e de recursos utilizados nas pescarias, abrangendo "pesqueiros, matas, manguezais, ranchos de pesca, locais de beneficiamento, etc." (p.373). O poder, é expressado através do saber compartilhado entre os comunitários, que produz práticas de uso. A informação, que é intrínseca ao saber, é caracterizada como funcional e regulatória, portanto, o manejo ocorre através de normas e acordos de pesca, formais e informais, elaborados no cotidiano da comunidade. De acordo com De Paula (2018):

Essas territorialidades são fluidas, conectadas por trajetos, canais, varadouros. Mudam de acordo com a dinâmica da natureza e movimento dos cardumes. No arranjo territorial as áreas terrestres, de trabalho, moradias e vivência também compõem territorialidades, e ocupam o papel de centralidade. Nesta ocorre a comunicação, e se evidencia a **gestão comunitária**. (p.373)

O território comunitário é fundamentado pelas territorialidades e se caracteriza por relações simétricas de poder, através do prestigio, onde a sustentação do território ocorre mediante um processo comunicacional de todos os sujeitos, e, a partir da coesão social, se determinam regramentos comuns que realizam a manutenção das reservas locais. Fundamentado nisso, De Paula (2018) indica que são determinados

acordos, normas, processos de monitoramento e sansões construídos no âmbito comunitário e intercomunitário, em processos democráticos participativos (informação funcional e regulatória). Assim, o território expressa as relações comunitárias e com a natureza, sendo fundamental na reprodução social, cultural e econômica das comunidades. (p.374)

Quando ocorrem conflitos e disputas no âmbito comunitário, nos contextos de gestão comunitária, a comunicação e as relações sociais ainda podem ser reestabelecidas, através de novos acordos de uso (DE PAULA, 2018). A partir disto, o território pode retornar ao seu segundo estágio, recuperando a sua fluidez, através do resgate da gestão comunitária. Para que isso ocorra, também devem ocorrer iniciativas de gestão compartilhada, por meio de espaços de discussão para que as partes interessadas encontrem "soluções para enfrentar impactos, disputas e conflitos, a partir de objetivos comuns." (p.374).

No manejo comunitário, a governança se constitui através das comunidades que detêm da comunicação (baseada em conhecimentos tradicionais territoriais) e da capacidade para

elaborar, estratégias, acordos, regras, monitoramento e sanções, proporcionando a resolução de impasses no território tradicional, bem como uma gestão ambiental coerente com a realidade do território (DE PAULA, 2018). Os autores Berkes et al. (2006 apud DE PAULA, 2018) também indicam que há diversos casos que comprovam a capacidade das comunidades pesqueiras de elaborarem suas regras de apropriação e uso dos recursos pesqueiros, levando em consideração os códigos de conduta estabelecidos. Conforme Begossi (2004 apud DE PAULA, 2018) o manejo comunitário pode ser uma alternativa para envolver as comunidades pesqueiras no manejo da pesca, reduzindo conflitos através das regras e estratégias elaboradas no âmbito comunitário que auxiliam na reprodução social dos pescadores e pescadoras artesanais e conservam os recursos pesqueiros.

No que tange a gestão compartilhada da pesca, De Paula (2018) ressalta que a mesma só é viável se a gestão comunitária possui êxito e é incentivada. O autor também define que esse arranjo implica em relações institucionais multiescalares com diferentes níveis de tomadas de decisões, onde compartilham a responsabilidade e a autoridade sobre a gestão da pescaria, proporcionando meios efetivos para lidar com aspectos complexos e adaptativos do gerenciamento pesqueiro. A gestão compartilhada inclui diversos territórios e territorialidades das comunidades tradicionais, proporcionando a discussão da gestão do território que lhes é comum. As reuniões realizadas no âmbito da gestão comunitária são imprescindíveis, pois segundo De Paula (2018)

As comunidades se reúnem para fortalecer as reivindicações, e, com base no conhecimento tradicional "territorial" dialogam com agentes públicos e outros atores envolvidos com tais problemáticas. A gestão compartilhada dos "territórios" da pesca artesanal é mais efetiva e democrática na medida em que amplia a participação das comunidades nos processos de tomadas de decisão, bem como proporciona às comunidades a possibilidade de apropriação e gestão do território tradicional. (p.379-380)

No âmbito destes dois arranjos institucionais (compartilhado e comunitário) se destaca o exemplo dos acordos de pesca (DE PAULA, 2018) que são instrumentos de ordenamento pesqueiro, elaborados no âmbito de reuniões comunitárias dos pescadores e pescadoras através dos seus conhecimentos tradicionais, e quando aprovados, há possibilidades de serem reconhecidos pelo Estado (BOCARDE, LIMA, 2008 apud DE PAULA, 2018). Além disto, os acordos de pesca também incluem medidas de conservação de habitats considerados essenciais para a reprodução das espécies. Cruz (2011 apud DE PAULA, 2018) indica que os acordos de pesca são um mecanismo de democratização e garantem o controle das comunidades sobre os seus recursos e territórios. Silva (2012 apud DE PAULA, 2018) ressalta que através dos acordos de pesca, os pescadores e pescadoras passam a serem reconhecidos pelo Estado como corresponsáveis na gestão dos recursos pesqueiros juntamente com os

órgãos responsáveis pela fiscalização e legalização da atividade nos territórios onde ocorrem a pesca.

Os acordos de pesca são uma alternativa viável e eficaz para o controle das comunidades tradicionais sobre o seu território. Entretanto, mesmo que os acordos forneçam garantias, as territorialidades e territórios das comunidades pesqueiras ainda podem ser sobrepostos por outros territórios, como os Territórios das Instituições do Estado, ocorrendo conflitos territoriais³ (DE PAULA, 2018).

Áreas ocupadas pelas comunidades tradicionais podem sofrer com o processo de redefinição de uso do território (HEIDRICH, 2009 apud DE PAULA, 2018), como ocorre, por exemplo, no momento em que uma Unidade de Conservação é implementada em um território tradicional. Neste caso, verifica-se a sobreposição de políticas, leis e instituições (municipais, estaduais e federais) sobre os territórios da pesca, que influenciam no modo de vida das comunidades, impondo regramentos incompatíveis com a realidade local e que não dialogam com os saberes tradicionais dos(as) pescadores(as), podendo ocasionar na inviabilização da atividade pesqueira e consequente extinção de territórios tradicionais pesqueiros (DE PAULA, 2018). Um fato indicado por De Paula (2018) é a disputa que ocorre em espaços de órgãos colegiados, que "frequentemente são dominados por agentes promotores de outras atividades econômicas, e o discurso técnico não favorece o diálogo com os saberes tradicionais dos pescadores e pescadoras, que são desprestigiados".

Quando ocorre o embate de poderes políticos e sociais, a partir da sobreposição de um território sobre as territorialidades pesqueiras ocorre o processo que De Paula (2019) denomina como "território de luta" (p. 49). Segundo o autor:

O território de luta se apresenta, então, quando outras atividades buscam se estabelecer nos territórios e nas territorialidades das comunidades, a partir de uma regulação externa aos grupos. Logo, não há mais coerência entre território e territorialidades e se estabelecem impactos ambientais, disputas no território e conflitos por território. Nesse sentido, a ecogênese do território de luta se inicia, quando surge a necessidade de delimitar o território, como condição para a permanência do arranjo territorial da comunidade tradicional. Desta forma, o território de luta é o território da resistência e da (re)existência, no qual as comunidades de pescadores se reinventam, para reivindicar as políticas dos povos e das comunidades tradicionais. (p.49)

No contexto da APA da Lagoa Verde pode-se identificar algumas das características apresentadas. Nesta Unidade de Conservação, o governo municipal tem a prerrogativa da gestão. A Secretaria de Munícipio do Meio Ambiente (SMMA), enquanto órgão gestor, aliada ao conselho gestor da unidade, são encarregados desta atribuição. Assim, se evidencia que a área

68

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> De Paula (2019) afirma que "os <u>conflitos por território</u> se evidenciam na perda de autonomia, em uma situação de desequilíbrio, que é resultado do não reconhecimento dos territórios tradicionais, o que pode levar ao desaparecimento de determinado grupo" (p. 38)

é fundamentalmente um "Território das Instituições do Estado" (DE PAULA, 2018). Com relação as territorialidades que se manifestam dentro dos limites da APA da Lagoa Verde, podem ser destacadas as territorialidades de moradores, que possuem habitações no local e usufruem da área para lazer (contemplação, banhos e mergulhos, trilhas, pesca amadora); de visitantes, que realizam atividades de recreação (ecoturismo, acampamentos, banhos e mergulhos, trilhas, pesca amadora); de grupos religiosos, que realizam oferendas ao longo da unidade; de pescadores e pescadoras artesanais, que pescam profissionalmente na área; de produtores rurais, que desenvolvem atividades de agropecuária; de instituições de ensino, que utilizam a área para realizar pesquisas e atividades educativas.

Na APA da Lagoa Verde, o conselho gestor é quem têm por dever proporcionar a gestão compartilhada dentro da unidade. Contudo, apenas alguns setores específicos compõem o conselho, como é o caso do Sindicato Rural de Rio Grande. Além disto, não há diálogos com outros setores interessados fora da esfera formal e institucional que o conselho gestor representa, conservando, assim, a configuração do "território das instituições" (DE PAULA, 2018). Nessa unidade, a gestão compartilhada do território é uma possibilidade, mas, para que isso se efetive, deve-se criar um canal aberto para a escuta, o diálogo, a consulta e, acima de tudo, a participação. Essas medidas podem ser garantidas através dos diversos arranjos institucionais de gestão compartilhada apresentados ao longo deste texto. Por meio da gestão compartilhada do território, os setores diretamente interessados nos recursos da unidade, como é o caso dos pescadores e pescadoras artesanais, podem deixar de serem negligenciados e alheios aos processos de tomada de decisão e se tornam sujeitos na gestão e grandes aliados ao manejo sustentável desta área.

## 4.2 Problemáticas territoriais da gestão da pesca na APA da Lagoa Verde

Nesse item foram apresentadas as percepções da Unidade de Conservação, sobre os conflitos por território que prejudicam a qualidade dos corpos hídricos e da ictiofauna da APA da Lagoa Verde. Na sequência foram salientados os conflitos territoriais que prejudicam a realização da pesca artesanal, a partir da percepção dos pescadores e pescadoras entrevistados. A partir da identificação dos conflitos, serão apresentados os resultados da cartografia social, desenvolvida com os informantes-chave, por meio da localização dos conflitos territoriais.

Com relação ao Conselho Gestor, verifica-se a ausência de conhecimento a respeito de conflitos entre a atividade pesqueira e a Unidade de Conservação. Segundo o mesmo, isto ocorre em virtude da insuficiência de dados sobre a atividade pesqueira no interior da APA da Lagoa Verde. Muito embora, o conselho indique conflitos entre os pescadores e a **Companhia Riograndense de Saneamento** (CORSAN), considerando que já foram recebidos relatos de moradores sobre o despejo de efluentes pela empresa nos corpos hídricos da APA. Esses

relatos podem ser verificados no tópico de percepção da comunidade no Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde (TAGLIANI, 2021, p.239). Conforme Costa (2003, p.39) há uma bacia de contenção da CORSAN às margens da Lagoa Verde e a mesma encontra-se repleta de sulfato de alumínio, que transborda em direção à Lagoa, podendo ser uma das **fontes de despejo** pela empresa.

O Conselho Gestor também levantou uma série de conflitos no interior da unidade, os quais foram verificados no item de programas ambientas e nos usos incompatíveis do item de zoneamento ambiental do Plano de Manejo da Unidade (TAGLIANI, 2021, p.59). Na figura 6 encontra-se o mapa de zoneamento ambiental da UC.

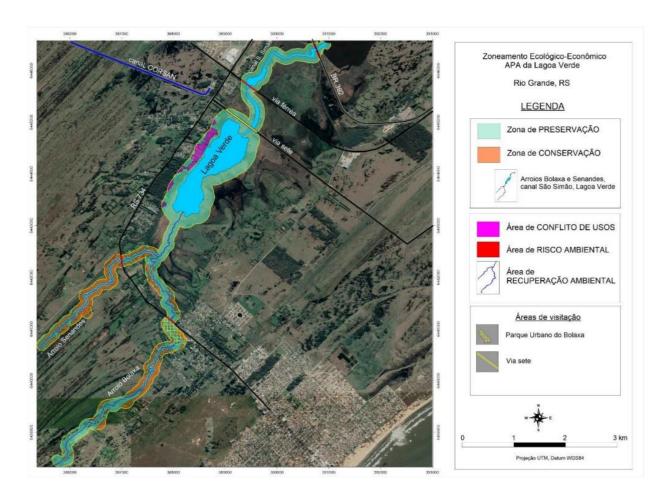


Figura 6: Zoneamento ambiental da APA da Lagoa Verde.

Fonte: Município do Rio Grande (2021).

Os conflitos abordados nos programas ambientais foram: os **acidentes ferroviários** na linha férrea sobre o Canal São Simão, ocorrendo **derramamento de óleo no Canal**; e a **drenagem de banhados**, que resulta na alteração da dinâmica das águas e, quando aliado a outros fatores antrópicos, também resulta na esporádica mortalidade maciça de peixes nos arroios (como ocorrido no ano de 2020). Já os conflitos nos usos incompatíveis da zona de

conservação referiam-se ao **uso de agrotóxicos em lavouras**, que em épocas de cheias tem seus resíduos levados para o interior dos corpos hídricos; o lançamento de **efluentes** de qualquer natureza nos corpos hídricos da APA; e os **aterros sanitários**. Os usos incompatíveis na zona de preservação relacionavam-se ao **descarte e depósito de resíduos** de qualquer natureza e as **Estações de tratamento de água e esgoto**. Em ambas as zonas ambientais foram verificadas as **centrais de triagem** de resíduos domiciliares como um uso incompatível. Todos os conflitos listados podem resultar em alterações nos padrões das águas dos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde trazendo danos a ictiofauna e representando conflitos em diferentes graus com a atividade pesqueira da área.

Victor (2018) aponta que os pescadores não oferecem riscos ao Sistema Ecológico da APA da Lagoa Verde, no entanto, quando realizam suas atividades de forma **intensiva e durante o período de defeso**, podem representar ameaças. Corroboram Pedroso e Domingues (2015) que um dos problemas centrais concentrados na área da APA da Lagoa Verde, também é a pesca fora da época de defeso. É importante ressaltar que, tanto o Órgão gestor, quanto o Conselho Gestor não realizam fiscalizações relativas à pesca ou possuem diagnósticos da atividade pesqueira nos corpos hídricos da Unidade de Conservação que permitam estimar o impacto da pesca e/ou sobrepesca.

De acordo com Pedroso e Domingues (2015) para uma mediação efetiva de conflitos relacionados a pesca, tal como a implementação de ações capazes de lidar com a degradação ambiental, se faz necessário cadastrar os pescadores locais, concedendo uma "carteira de pescador amador" que permitirá o acesso aos locais de pesca. Além disso, deverão ser fornecidas informações, sempre que necessário, sobre os períodos permitidos para a pesca do camarão e demais peixes. Em Victor (2018) e no zoneamento da revisão do Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde (TAGLIANI, 2021) essa alternativa também é apresentada, visando melhorar o mapeamento e a instrução dos pescadores que utilizam dos recursos da APA. Essas proposições são relevantes para analisar a percepção comum sobre os pescadores que usufruem da área, mas, antes de discorrer sobre isso, cabe atentar-se ao art. 5° da Política de Desenvolvimento Sustentável da Pesca (ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2018) que classifica a atividade pesqueira como:

VI – Pesca Artesanal: é aquela praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, por meios de produção próprios ou mediante contratos de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte, com finalidade comercial;

[...]

VIII – Pesca Amadora ou Desportiva: é aquela praticada por pessoa física ou jurídica, devidamente licenciada pela autoridade competente, realizada de forma amadora-recreativa e desportiva, com utilização de petrechos, métodos e equipamento específicos, conforme regulamentação específica, vedada a comercialização do pescado

IX – Pesca de Subsistência: quando praticada com finalidade de consumo doméstico ou escambo, sem fins de lucro, utilizando petrechos previstos em legislação específica;

[...]

XI – Pesca Ilegal: quando praticada por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, sem autorização ou licença para pesca, em desacordo com a autorização ou licença para pesca, ou em contrariedade às leis, aos regulamentos nacionais e às obrigações internacionais, ou medidas de conservação e ordenamento adotados por organizações regionais ou internacionais de ordenamento pesqueiro das quais o Brasil seja membro. (p.4)

Considerando a classificação estabelecida e tendo em vista que não há explicações sobre a proposta do cadastro de pescadores amadores, conclui-se que ele também compreenderia pescadores e pescadoras profissionais e de subsistência. Cabe ressaltar que os pescadores e pescadoras artesanais, segundo De Paula (2018), não apenas são profissionais, como também podem ser de subsistência. A partir disto, verifica-se equívocos contidos nas proposições que se referem ao pescador de forma generalizada como amador, desconsiderando as classificações e finalidades diferentes dentro da atividade pesqueira e realizando, principalmente, a invisibilização de uma prática que é tradicional e profissional.

Ressalta-se que os pescadores e pescadoras profissionais possuem cadastro no Registro Geral de Pesca (RGP), bem como Licença Ambiental de Pesca que anualmente é atualizada junto ao órgão responsável, sendo, no caso deles, desnecessária a criação de mais um procedimento como a carteirinha. Além disso, não houve um canal de comunicação com os pescadores e pescadoras da região, inexistindo indicações da pertinência e acessibilidade de um cadastro para acessar uma área de uso tradicional da pesca. É importante salientar também que a revisão do Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde foi aprovada sem a realização de uma audiência pública, que visaria a consulta da comunidade afeita a área sobre as disposições do plano, em virtude do avanço da pandemia causada pela Coronavírus. Esta audiência poderia ter trazido grandes frutos, aonde os pescadores e pescadoras poderiam ter opinado sobre o tópico, como também trazido suas demandas para a gestão da unidade.

Para ilustrar a invisibilização do pescador artesanal, foram identificados equívocos em algumas partes do Plano de Manejo (TAGLIANI, 2021) onde o pescador é denominado como amador<sup>4</sup> e, por vezes, como artesanal, como se ambas as denominações fossem equivalentes e possuíssem a mesma finalidade. Juntamente há o caso dos escritos de Costa (2003) onde os pescadores, sejam artesanais ou amadores, apenas são tratados como pescadores, sem qualquer diferenciação. A ausência de uma nítida distinção entre pesca artesanal (profissional e subsistência) e pesca desportiva (amadora) representa a falta de conhecimento, tanto do Órgão gestor, quanto do Conselho Gestor sobre a própria atividade pesqueira. Estes equívocos

-

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Portaria IBAMA n.º 30/03 que regulamenta a pesca amadora no Brasil.

também podem ser preocupantes, pois, conforme mencionado em parágrafos anteriores, há alegações de degradação ambiental e descumprimento do período de defeso. Existindo a confusão entre termos, não se sabe ao certo se as ações foram realizadas por pescadores artesanais ou pescadores amadores e/ou ilegais. Pescadores profissionais (legalizados) estão sujeitos a legislações que definem períodos, artes e locais de pesca e, quando descumprem, são sujeitos a sanções, como multas e apreensão de apetrechos. Ademais, esses sujeitos, tal como pescadores de subsistência, possuem o conhecimento ecológico tradicional da área, diferentemente de pescadores amadores ou ilegais.

Por meio dos resultados das entrevistas com os pescadores e a pescadora artesanal foram delimitados os principais **conflitos pelo acesso e/ou uso dos corpos hídricos** da APA da Lagoa Verde. O primeiro conflito identificado foi com outra atividade econômica, especificamente a **pecuária**. Os pescadores indicaram que o pecuarista em questão cercou a área que fornecia acesso para as margens da Lagoa Verde, local onde os barcos ficam atracados, para permitir que seus gados ficassem soltos. Segundo o pescador "A" as **cercas** vão até as margens da Lagoa Verde. "(...) Tem um arame que pega lá da faixa (na ERS 734) e vai até a beirada do arroio (Canal São Simão), é uma tirinha só, de uns (...) 80m daquilo ali". O pescador "D" fala sobre o ocorrido:

(...) já visse que tá cercado ali com arame, né?! Aquilo ali eu tenho 35 anos ali, botando embarcação minha ali, pra lá e pra cá com as minhas embarcações, e o (pecuarista) que comprou mais uma chacrinha que tem ali do lado (...), ele pegou e disse que o NEMA (Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental) liberou para ele fechar tudo ali, botar arame. Ele tinha fechado sem porteira nenhuma ali, ele deixou nós simplesmente, "bom, vou fechar aqui e vocês não tem onde passar".

O pescador "B" complementa: "(...) Ele se diz ser dono da área da União e por isso houve um atrito, ele disse 'não porque eu fiz usucapião' e não queria que nós tirássemos os barcos dali". O pescador "A" também comenta a situação:

Ele é veterinário, então ele tem muito conhecimento do IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente), de órgãos federais, então ele foi lá e o IBAMA e a PATRAM (Patrulhas Ambientais) deram (a área) para ele cercar ali, cuidar ali e botar o gado dele ali, mas aquilo ali pertence aos pescadores também. Ou não pertence a ninguém, ou pertence a todo mundo!

O pescador "A" explica o porquê não é adequado cercar a referida área para a criações de gados:

Porque aquilo ali não é para ter gado, pro gado matar a macega, comer a macega, aquilo ali não é área para criar animal, cavalo e coisa... então aquilo ali só se for pro cara guardar nossa embarcação ali, cuida aquilo ali, limpar aquilo ali, entendesse?! Porque o gado destrói, o gado destruiu com o trapiche dele (do pescador "B") todo, quebrou tudo e quem é que vai pagar? Ninguém vai pagar, a gente ta construindo uma coisa pra preservar e os outros vão e destroem, é que nem tu chegar lá agora e arrancar uma tabua para levar pra ti (...), vai chegar um ponto que nós não vamos mais fazer trapiche, cada um que

vai, vai pegar uma tabua, vai ficar ali então, tu vai deixar: "bom, então vou passar por isso aí na macega".

Ressalta-se que os pescadores fizeram o trapiche para não prejudicar as margens da Lagoa Verde. Segundo eles, foram avisados, por órgãos que fiscalizam a área, de que não poderiam danificar a macega. No trecho citado, nota-se a frustração do pescador com relação a destruição causada pelo **pisoteio dos gados** nos materiais utilizados para a construção do trapiche. Com base no exposto, conclui-se que para além das cercas físicas colocadas pelo pecuarista, há também um estrangulamento cíclico da atividade pesqueira, aonde os órgãos públicos solicitam medidas para não prejudicar o meio e a pecuária não permite que as medidas sejam mantidas, o que passa a impedir que a pesca seja desenvolvida no local.

O pescador "D" também explica sobre o direito de livre acesso as margens dos corpos hídricos:

Nós pescadores (...) temos direito a 75m de beira de praia pra (...) pescar e andar livremente, (...) é só chegar na Marinha e tu vai ver, 75m de beira de praia que a gente pode transitar. Mas sem fazer bagunça, se tiver gado a gente pode passar, não pode mexer com bicho, uma porteira não pode ficar aberta, como nós não deixamos lá (na Lagoa Verde), entendesse? Isso aí tudo nós podemos, nós temos direito, e ele ali quis trancar, ele decidiu trancar pra nós não passar. O único que pode (...) trancar ali é a Marinha, pode até o NEMA, a FURG (Universidade Federal do Rio Grande), como já tentaram trancar ali e se nós arrumarmos autorização da Marinha nós podemos passar, eles têm que abrir uma porteira pra nós passarmos. Nós temos direito a passar ali, ida e vinda, nós temos direito a passar direto.

Na sequência, o pescador "D" também elucida o desfecho da situação das cercas:

Eu fui, levei os documentos todos pra ele e mostrei pra ele "não, olha aqui, eu não vou sair daqui, não vou sair, tu tais te agarrando com o NEMA, eu vou me agarrar com o IBAMA, porque eu sou pescador". (...) Aí fui no IBAMA, aí do IBAMA fui para a Marinha, porque toda a área de água é da Marinha (...). Pra liberar e pra dizer que pode cercar (ou) não (...), quem pode (dizer) é a Marinha, área de água. Eu fui e me queixei sobre isso aí (...), chegou na hora (...), eu tive que fazer reunião com eles e ir lá no cara (o pecuarista), dizer (...) que tinha que abrir uma porteira pra nós. O cara (pecuarista) botou o cadeado lá e eu disse "ó, pode botar o cadeado, mas me dá a chave que eu vou dar a chave pra cada um da porteira" e pode perguntar se eles (os pescadores) não têm a chave de lá, todos eles tem chave (...).

Além disso, nas perguntas iniciais do roteiro de entrevista, o pescador "A" comenta que pretende vender seus equipamentos e, por meio de um trecho da fala dele, se identificou um possível **assoreamento** das margens da Lagoa Verde. Abaixo encontra-se o trecho da fala do pescador.

Até tô vendendo tudo já, eu tenho uma canoa de passeio, tenho uma canoinha de passeio, ele fez (pescador B), ele arrumou pra mim e eu vou vender a minha (...) porque a gente não tem como sair aí. Quando é verão não tem como sair porque a água seca, como é que tu vai botar um monte de coisa e sair aí, se não tem nem como passar um caiquinho, quanto mais uma canoa de 6m. Então eu vou vender a minha, não quero mais (...).

Segundo De Paula (2018) o assoreamento e a contaminação são os principais impactos ambientais da agropecuária, causando a degradação de pesqueiros tradicionais. O autor dá o exemplo da Região Centro Maranhense, onde as "áreas de criação de gado atingem as margens dos rios, provoca desmatamentos, o que resulta em assoreamento e redução do pescado no maranhão" (DE PAULA, 2018, p. 269 apud TOMÁZ, SANTOS, 2016). Assim, ocorre a degradação de áreas de criação e amadurecimento de espécies, ocasionando na redução de peixes e interrompendo o uso de um pesqueiro tradicional. Salienta-se as considerações do autor, pois a pecuária desenvolvida as margens da Lagoa Verde pode ser uma das causas do assoreamento, além da diminuição de espécies.

Os pescadores também comentam sobre uma última situação gerada pela pecuária na área: o **roubo de embarcações para o transporte de gados roubados**. O pescador "D" conta a situação pela qual passou:

(...) a gente sempre disse pra ele que aquilo ali é até perigoso, criar gado ali, porque roubam muito gado. Isso aí o Sidnei ali do IBAMA, se tu chegar ali nele, ele vai te dizer. Isso aí foi um troço que é uma roubalheira só de gado ali e (...) prejudica nós pescadores (...), porque eu mesmo (...) em maio (...) roubaram a minha embarcação pra roubar gado dele (...) aí ele queria o quê?! (...) É tudo com corrente e cadeado, as minhas são tudo com corrente, só que o que acontece, pra ladrão não adianta corrente e cadeado, (...) vão ali cortam a corrente e deu. Aí levaram meu barco pra rouba gado dele e eu disse pra ele "não adianta, quer dar parte dá, tenho as documentações tudo, tudo que é meu é documentado" (...) se tiver que roubar eles vão roubar, aí foi que deu a zebra toda (...).

O pescador "B" também contou sobre outra situação, na qual roubaram a embarcação, carnearam uma vaca dentro e, quando trouxeram de volta o barco, ele estava coberto de sangue. O pescador "A" também comenta sobre essa situação:

Esses dias nós fomos lá, tinha um cara lá querendo roubar gado. Porque a gente cuida também dos gados dos outros. (...) É ruim o cara pegar lá, roubar um gado e botar a culpa em nós ou pegar um caico nosso, como pegaram (...) e mataram dois gados do cara (pecuarista). Aí vem IBAMA, aí vem a polícia e "ah, que tu roubou e o teu barco...", mas o que que tu faz se tu roubar um gado com o teu caico, tu (...) não vai deixar vestígios, então tem que ver, o cara não vai deixar o barco. Até o cara procurou o barco por uma semana e acharam ali (no caso que o pescador "B" mencionou). Então a gente preserva, porque nós não (...) temos necessidade disso daí (...) a gente é trabalhador, é sério, entendesse?!

Para além da pecuária, os pescadores indicaram que não há mais atividades econômicas que estabeleçam conflito com a pesca. Aproveitado que foram mencionados os roubos, também foi perguntado se haviam muitos **roubos de embarcação** de maneira geral na área, não apenas para roubar gado, e o pescador "A" confirma:

Ah roubam, mas aí vem lá da Mangueira, e levam para uma garagem, pintam, modificam muitas coisas. É difícil acontecer, mas de vez em quando acontece. (...) Há pouco tempo, roubaram o caico do cara lá, aí o cara foi achar lá não sei aonde, então vem gente lá da outra praia, lá da Mangueira, vem lá da Praia Grande para levar um caiquinho que tu faz aqui com sacrifício, engatam em

outro caiquinho a motor e levam, do (outro pescador da comunidade) sumiu dois caiquinho dele.

Segundo o pescador, no Canal São Simão o roubo é ainda mais recorrente. Consequentemente, os pescadores mantêm as embarcações as margens da Lagoa Verde, pois é o lugar mais seguro da área. Diante do exposto, podem ser listadas cinco situações geradas pelo conflito com a atividade pecuarista. A primeira foi o cercamento da área, cuja situação foi resolvida, uma vez que o pecuarista forneceu cópias da chave do cadeado para os pescadores acessarem a área. A segunda situação é a destruição do trapiche, provocada pelo pisoteio dos gados que se encontram no local. A terceira situação é o assoreamento, que degrada os pesqueiros tradicionais. A quarta situação é o roubo de embarcações para transportar gados roubados e, associado a esse contexto, ocorre a quinta situação, que é a desconfiança que recai sobre os pescadores quando ocorre o roubo de gados.

Foi questionado se não há outros tipos de impedimento de acesso, como cercas em terra ou em água que restrinjam o acesso aos pesqueiros. Os pescadores indicam que não há, contudo, o pescador "D" se recorda que da **ferrovia**, próxima ao *Shopping* Partage:

A única coisa, mas aquilo ali não vão tirar nunca que é a ponte dos trilhos, aquela ali que ficou muito baixa, por onde passa os trens. Quando a água tá muito cheia (é difícil) pra passar a embarcação por baixo e também é a única coisa, mas aquilo ali não adianta, aquilo ali não vão (mudar), aquilo ali é uma coisa que eu acho que jamais eles vão desmanchar pra fazer outra.

Também foi questionado se os trilhos ainda eram utilizados e o pescador "D" confirma: "Passa trem, é o que leva tudo pras companhias da barra, tudo é ali que passa ali, as cargas todas passam ali. É de carga, aquilo ali não vai mudar.".

Com relação a empresas, os pescadores afirmam que há um conflito com a **CORSAN**, empresa pública de saneamento de Rio Grande. Segundo eles, há anos a empresa contamina os corpos hídricos da APA da Lagoa Verde, por meio do despejo de uma espécie de lama. O pescador "B" explica o conflito:

O outro (conflito) foi com a Corsan por causa da poluição da Lagoa (Verde) e do Arroio (Canal São Simão). (...) isso foi denunciado, a CORSAN foi multada, ficou de dragar ali e nunca dragou, na época em que a Lucia era chefe do IBAMA. Eu fiz as coletas todinhas dentro da lagoa e do arroio, foi constatado no laboratório a contaminação, a CORSAN foi multada, mas nunca fez o serviço que deveria fazer. Hoje em dia a Lagoa se encontra entulhada (...) da lama da CORSAN e nada foi feito, (...) continua a mesma coisa.

É questionado ao pescador "B" qual seria a composição da lama lançada nas águas, ele indica: "A composição é de metal pesado, é chumbo, alumínio, cloro, isso aí só tu fazendo uma coleta dali e levar pra laboratório pra eles te identificarem tudinho que tem lá". O pescador "B"

indica também em quais pontos da APA da Lagoa Verde há a lama e qual a concentração dela nesses locais:

É, toda a extensão da Lagoa (Verde) tem a lama, (...) todo o fundo dela, ela passou mais de 10 anos sem dar um peixe aqui dentro por causa da contaminação. Todo o Arroio tem lama da CORSAN até lá na ponte preta, todo o fundo da Lagoa também tem lama, fundo da Lagoa e do Arroio (Canal São Simão). Na beira é mais concentrado, não sei se é o vento que empurra mais para ali, tu não viu ali que ta atulhando porque hoje a água ta cheia, mas tu viu o dia que a água ta baixa, a lama ali perto do trapiche eu não consigo nem sair ali com o barco, eu não consigo tirar ele dali, ele fica agarrado na lama ali, e se tu descer ele dentro da água te enterra até a cintura, é tipo uma manteiga. A concentração da lama é uns 30m da costa.

#### O pescador "D" indica aonde a lama é produzida dentro da CORSAN:

Eu trabalhei pra CORSAN muito tempo também, (...) era pescador e quando não dava pesca eu ia trabalhar dentro da CORSAN ali e sei muito bem, aquele lodo, aquela lama ali. Aquela lama sai lá do decantador, é só tu entrar ali na CORSAN (...), (e pedir) "eu queria ver como é que é os decantador, como é que funciona..." e pede pra eles expurgar os decantador e eles vão te mostrar. Quando eles expurgam os decantador tu olha assim e é uns poço bem mais alto (...), a metade dele é lama e aquela lama é que vai pra lá.

Também é questionado ao pescador "D" há quanto tempo aquela lama é despejada nos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde. O pescador recorda:

O tempo da CORSAN é quase 50 anos, quase 50 anos que (...) a CORSAN veio pra ali, negócio de purificação da água, (...) dali em diante começou (...) a vir aquela lama. Essa lama aí, (tem há) muitos anos, (...) desde que o projeto da CORSAN veio para ali, porque a lagoinha (Lagoa Verde) não era assim. A lagoinha ali, ela já foi firme, aquilo ali foi firme de tu pisa e ela não se enterra, (...) o pescador sabe, porque ele pisa e sabe onde tá pisando. Hoje tu pisa, tu te afunda de barco (...) até o joelho (de) lama, lama mesmo. (...) a lama, quando eu cheguei ali (a 35 anos atrás) já tinha um pouquinho, mas não era tanto. Mas tem pescador bem mais velho que eu, que já até morreu, que disse que aquela Lagoinha ali já foi Lagoinha firme (...).

O pescador "D" também demonstra pessimismo em sua fala com relação ao redirecionamento do despejo de efluentes por parte da CORSAN. De acordo com o pescador a CORSAN encontra um jeito de despejar na Lagoa Verde:

"(...) isso aí não adianta nada, porque a outra moça que nos fez a pesquisa (...) a gente falou e eles foram ali pesquisar, pesquisavam a água pra ver o pH da água, tudo isso aí, não vai adiantar. A CORSAN acha um jeito ali que ela manda água, "ah porque a água deles ali não tem lodo", tem!

Buscando comprovar que a Lagoa Verde já teve um solo firme com abundância de peixes e sem a contaminação mencionada, o pescador "D" recorda que já existiu uma casa de salga de peixes da empresa Leal Santos dentro da Lagoa Verde.

Aquilo ali (Lagoa Verde) tinha uma salga do Leal Santos, no tempo da salga do Leal Santos. Lá no fundo (da Lagoa Verde) tem uns paus, que é uns paus velhos (...) onde tinha uma casa, lá no meio (...) era uma salga do tempo (do) Leal Santos, trabalhava com pescado. (...) eu tinha 20 anos quando já começou a terminar o Leal Santos, era empresa de pesca muito grande essa.

Ademais, os pescadores indicam que não há outras empresas públicas ou privadas, e outros focos de contaminação dos corpos hídricos da APA da Lagoa Verde, que estabeleçam conflitos com a atividade pesqueira. Acerca de conflito com outros usuários dos recursos, os pescadores indicaram que não há, contudo, afirmaram que algumas pessoas costumam descartar **resíduos sólidos** na Via Sete, prejudicando a área. O pescador "A" indicou aonde são descartados: "É na entrada ali, toda a volta. É ali quando termina a faixinha (...), uns 30m para lá, já é deposito de lixo ali. Agora não tem muito porque eu acho que a prefeitura andou tirando lá esses tempos. É no fim do asfalto." Além disso complementou indicando alguns dos objetos descartados: "o lixo é um conflito porque o lixo é garrafa, é bicho morto, é cascote, é guarda-roupa velho...". Já o pescador "D" indica quem descarta os resíduos no local: "a sujeira e o lixo ali é o pessoal que vem de carro, de caminhonete e larga ali aquele lixo". Ele também indica que são realizados muitos trabalhos religiosos em frente a porteira que dá acesso aos pesqueiros da Lagoa Verde.

O pescador "A" salienta que os pescadores cuidam da área e se necessário anotam a placa do carro para realizar denúncia nos órgãos competentes ou a exposição na internet. "Tu pode botar aí ó, os pescadores mesmo eles tão cuidando aquele pedacinho de chão ali, de faixa, até hoje pode estar assim, mas é nós que tamo ali cuidando. Se algum cara vai botar lixo ali, a gente tira (foto) placa do carro e ele já se manda". Também é questionado se há algum tipo de pesca ilegal ou o emprego de equipamentos inadequados que possam estabelecer conflitos ou prejudicar a atividade pesqueira, mas os pescadores negam.

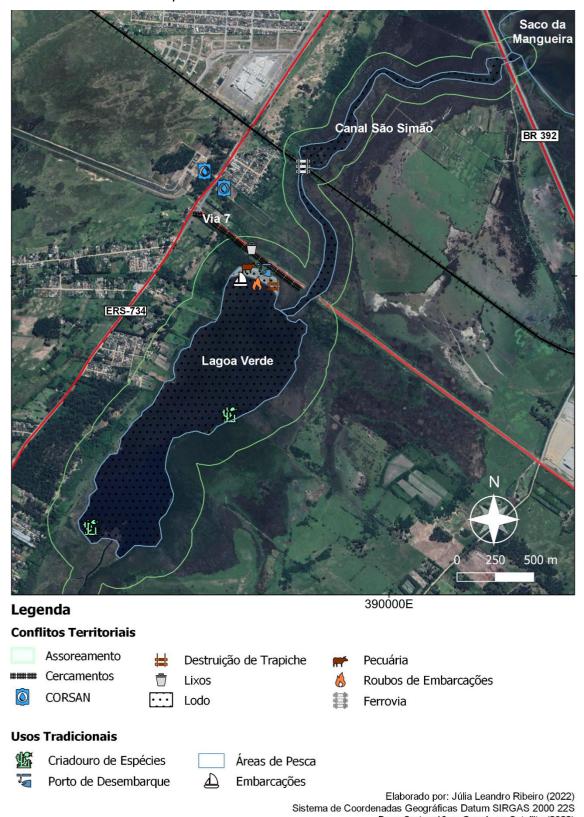
Assim como, no assoreamento, também foi identificado outro conflito ao longo de perguntas não relacionadas ao tema. Esse conflito diz respeito a modificação do comprimento dos **molhes da Barra** de Rio Grande, aonde um dos pescadores indicou que, após essa modificação, houve uma grande diminuição na entrada de peixes no Estuário da Lagoa dos Patos e, consequentemente, na APA da Lagoa Verde.

Há duas semanas atrás eu vi na televisão uma pesquisa que fizeram sobre a tainha, (...) em 20 anos reduziu em 70% a pesca da tainha. A cada ano ta diminuindo mais a quantidade do peixe. Houve uma grande mudança depois que modificaram os molhes, eles inverteram o molhe leste, ele era maior e o peixe que vinha entrava todinho, agora ele passa todinho. É um conflito, isso aí os próprios pescadores da barra que vivem da pesca reclamaram muito.

Após a identificação dos conflitos, a **cartografia social** da comunidade foi complementada com a caracterização territorial. Nesta etapa, cada informante-chave apontou aonde se localizava tal conflito e qual era a extensão dele. Os resultados da atividade encontramse na figura 7.

#### CARTOGRAFIA SOCIAL DA COMUNIDADE PESQUEIRA:

Principais conflitos territoriais e usos tradicionais



Base Cartográfica: Google.cn Satellite (2022)

Figura 7: Mapa dos conflitos e usos tradicionais presentes no território pesqueiro.

Fonte: Elaborado por Ribeiro (2022).

A análise da cartografia social enfatiza a sobreposição de dois usos tradicionais e quatro conflitos territoriais. Sendo eles, respectivamente, o porto de desembarque, o local aonde as embarcações são mantidas, a destruição de trapiche, a pecuária, os roubos de embarcação e o assoreamento. Essa área de sobreposições é acompanhada ainda da limitação territorial que se materializa por meio das cercas.

Dando sequência as perguntas do roteiro, foi questionado a cada pescador **qual conflito prejudicava mais as pescarias** e o motivo. Todos os pescadores responderam que o que dificultava mais era a lama. O pescador "A" afirma: "para mim é a lama né, é a lama ainda ali, mas não pode tirar, aquilo ali vai ser 200 anos, 300 anos talvez, se for sair, acho que não sai mais". Ele ainda indica que gostaria de poder aumentar o trapiche para que consigam navegar pela laguna, sem a lama prejudicar a saída das embarcações. Contudo, salienta que tem medo de aumentar o trapiche e os órgãos públicos fiscalizadores proibirem e retirarem. Assim, o pescador faz um apelo, dizendo que se os órgãos públicos aumentassem o trapiche, os pescadores iriam conserva-lo.

O pescador "D" explica o motivo de sua resposta ser a lama:

Ali na Lagoinha é a lama, o principal é a lama. Porque tem gente que não compra aquele camarão ali. (...) Tem diferença, o camarão dali (Lagoa Verde) é um camarão bem preto, preto porque tem lama, tem uma lama, quando tu lava ele tem uma lama (...) e o camarão da Mangueira já não tem quase aquilo ali.

Quanto a última pergunta que buscava compreender se já houve tentativas de promover acordos de pesca entre a comunidade pesqueira. A pescadora "C" indicou que já houve algum acordo de pesca entre o IBAMA e a comunidade pesqueira, mas não sabia ao certo os detalhes e não soube indicar se o acordo se mantinha. Já o restante dos pescadores indicou que nunca houve nenhuma tentativa de acordo.

Em resumo evidencia-se que, na Unidade de Conservação, os conflitos que alteram o padrão dos corpos hídricos da APA, são: a CORSAN e as suas fontes de despejo; os acidentes ferroviários; a drenagem de banhados; o uso de agrotóxicos nas lavouras; o lançamento de efluentes de qualquer natureza; os aterros sanitários; descarte e depósito de resíduos de qualquer natureza; as Estações de tratamento de água e esgoto; e as centrais de triagem de resíduos domiciliares. Além disso, a pesca intensiva e durante o período de defeso também é elencada como um conflito para a Unidade de Conservação. Para os pescadores e pescadoras artesanais os principais conflitos permeiam o acesso e o uso da Lagoa Verde e do Canal São Simão, sendo o descarte e depósito de resíduos de qualquer natureza e os despejos da CORSAN, conflitos que, tal qual a Unidade de Conservação, também prejudicam a comunidade pesqueira. Os conflitos indicados, são: a pecuária; o cercamento das margens da Lagoa Verde; o pisoteio dos gados; assoreamento; roubo de embarcações e gados e a desconfiança que recai sobre os pescadores; a ferrovia; e os molhes da barra.

# 4.3 Inserção da Comunidade Pesqueira na gestão da APA da Lagoa Verde: efetivando uma gestão compartilhada em territórios pesqueiros

Neste item, em um primeiro momento foram apresentados os resultados da atividade de avaliação dos principais regramentos, onde se dialogou sobre os apetrechos permitidos, o período de defeso, e as regras de moradia e uso. Na sequência foram apontadas sugestões e propostas importantes para a comunidade pesqueira, no que tange a melhoria da comunicação e a participação nas tomadas de decisões.

#### 4.3.1 Avaliação dos Principais Regramentos

Aqui foram apresentados os resultados da atividade de avaliação das principais regras. Para desenvolver a atividade foi questionado a cada informante-chave sobre as normas relativas aos apetrechos permitidos e suas especificidades, o período de defeso e piracema e as regras de moradia e uso. Tais regramentos foram avaliados pelos informantes e posteriormente, foram indicadas quais regras seriam importantes para garantir a pesca na APA da Lagoa Verde.

No que tange os **apetrechos**, o pescador "B" e a pescadora "C" indicam que são permitidas redes singelas, de espera. O pescador "B" complementa informando que as redes feiticeiras são proibidas e explica os tipos de redes mencionadas: "as singelas são de um pano só e as feiticeiras são de três panos (malhas de náilon)". O pescador "D" dá maiores detalhes sobre as redes permitidas para a pesca de camarão, tainha, peixe-rei e linguado.

A rede de camarão, (é) rede parada, não existe rede de arrasto pro camarão (...). Rede parada nós temos direito de 8 a 10 redes, 8 redes é o resisto da andana, (...) tu pode botar até 10 redes de camarão (...). A tainha tu tens tantas braças de rede para lancear ela na volta, aí tainha é lanceada na volta e a rede de camarão é rede parada, é uma andana, tu faz e crava os calão né e a rede fica parada ali com luz, aí tu bota a luz pro camarão vim. (Na tainha) tu vem com barco, tu lanceia, cerca o peixe, mas aí tu tem que ter a malha (certa) (...). Peixerei é rede parada também, aí tu crava as taquara né, pra fazer uma andana (...). Linguado é rede parada também.

Na sequência os informantes-chave indicaram quais **malhas** são utilizadas para a pesca de cada espécie. Na pesca de camarão, os informantes indicaram que é entre 12 e 13mm. Segundo o pescador "A" para a pesca do peixe-rei são utilizadas as malhas 18 à 20mm, já o pescador "D" indicou que é da malha 20mm para cima. Todos os pescadores indicaram que para a pesca da tainha e da traíra são utilizadas malhas 45mm para cima. Já para a pesca de jundiá, todos indicaram que são utilizadas as malhas de 60 à 70mm e, para o linguado, de 90 até 120mm. Referente ao camarão, o pescador "A" afirmou: "o camarão é os saquinhos, (...) aqui (Lagoa Verde) antigamente tava proibido de botar saquinho, mas a gente bota lá na Mangueira, entendesse?! O tamanho depende, porque assim o saquinho ele não tem muita medida, a medida do saquinho é o saco dele". O pescador "B" também comentou sobre quando pescavam camarão antes da contaminação da Lagoa Verde: "A gente pesca o camarão no verão

quando tem. Há muitos anos atrás isso aqui (Lagoa Verde) enchiam de saquinho aí dentro, o tempo que não tinha essa lama da CORSAN. Depois da lama (...) 100kg de camarão aí dentro é muito difícil".

Ao serem questionados sobre o período de **defeso** e **piracema**, tanto o pescador "D", quanto a pescadora "C" indicaram que iniciava no dia 31 de maio e geralmente se estendia até outubro. Acerca dos regramentos de **moradia** e **uso** da APA da Lagoa Verde, os pescadores indicaram ou que não haviam regramentos, ou que não sabiam da existência deles. O pescador "D" ao ser questionado sobre regramentos de uso, salientou sua preocupação com uma suposta proibição de manter as embarcações na Lagoa Verde:

Ali pra nós nunca teve regra nenhuma, o nosso único medo é (...) que proíba de botar a embarcação ali, pra mim é só isso aí. O que demais que tu disser "não, vamo botar 10 porteira, 10 cerca ali, mas vamos liberar vocês pra uma chave, pra passar na porteira e botar embarcação ali", pra mim tudo bem.

Segundo o pescador, a Lagoa Verde é o lugar mais seguro para manter a embarcação, principalmente por ele morar mais distante e não possuir outro local para atracar. Uma proibição nesse contexto, o impediria de desenvolver a sua profissão.

Após estabelecidos os regramentos, é questionado se os **pescadores** foram **consultados** antes dos mesmos serem instituídos. Uma vez que as legislações apresentadas não dizem respeito especificamente a Unidade de Conservação, apenas a pesca, todos os pescadores indicaram que não foram consultados, pois os regramentos vieram de instâncias superiores, como, por exemplo, o Governo Federal. O pescador "B" afirma que não houve consulta, somente ficaram cientes através dos meios de comunicação. O pescador "D" destaca:

Olha, isso aí já vem lá de cima né, (...) não é nós, vem lá de cima de Brasília, as Leis que vem, vem tudo (...) de lá pra cá. Então, assim ó, (...) quem é pescador mesmo, tem que cumprir com aquilo ali. A colônia só nos diz (...), o presidente da colônia, que é o nosso órgão que comanda tudo, ele só diz: "ó, é assim, é assado, vocês querem andar direitinho? É assim que tem que ser".

Em seguida foi realizada a **avaliação dos regramentos**, iniciando pelos **apetrechos**. Foi questionado aos pescadores se eles avaliavam que a lei estaria de acordo com as definições de apetrecho indicadas, ou seja, se as definições se enquadravam com o uso cotidiano, possuindo coerência. A pescadora "C" e o pescador "D" acreditavam que a Lei estaria de acordo, contudo, o pescador "B" indicou que, com relação a pesca do camarão, discordava da pesca de saquinho. "A mesma mata todo os peixes pequenos de todas as espécies, inclusive o linguado". O pescador "A" explicou com maiores detalhes porque acredita que o saquinho deveria ser reavaliado:

Vocês deveriam fazer uma análise sobre o saquinho, porque o saquinho fica com a boca aberta e a água aqui corre muito, se parar ali na ponte do trem tu vai ver ali, água corre muito. Então ele fica com a boca aberta e roçando o chão, então é linguadinho, é filhotinho de peixe-rei, é filhotinho de siri, (...) tudo quanto

é filhotinho que fica ali. O cara tira 1kg de camarão e tira 2kg de peixinho assim (pequeno) porque (...) não passa nas malhas fica presa e a água com pressão, vai um prensando o outro, eles morrem pressionados. Tu pega na mão da dois pulinhos morre os bichinho, porque (eles) não tem ainda o pulmão desenvolvido, então é assim que funciona, entendesse?! O saquinho ele era pra ser permitido com restrição, entendesse?! Esse camarão aí ele tem tempo pra viver e pra morrer, porque no momento em que ele sai lá fora, ele fica grandão assim e vai embora, ou ele morre antes no saquinho. Uma parte morre no saquinho ali, (...) porque diminui o funil pra matar mais, então botam uma malha bem fininha e mata camarãozinho assim ó (pequeno), camarão que vai se criar lá fora, esse aí tu não vai ver mais. Não entra camarão grandão aqui (Lagoa Verde), vermelho.

Ao serem questionados se deveria ser permitido outro tipo de rede, os pescadores "A" e "B" indicam que o berimbau deveria ser liberado. Segundo o pescador "B": "ele devia ser permitido porque ele só mata o camarão, mais nada e proibir o saquinho, porque o saquinho mata tudo. Deveriam fazer uma nova análise sobre o saquinho". Entretanto, o pescador "D" demonstrou discordância, indicando que deveriam ser proibidas as redes de arrasto, ao contrário de proibirem o saquinho.

Muitos (...) podem dizer "eles querem proibir o saquinho e liberar arrasto, berimbau, coca, isso aí..." mas é errado, a coca e o berimbau é proibido e o saquinho (...) que é a rede parada, esses daí eles debatem que tinha que proibir isso daí, é o contrário, eles tem que proibir é a rede de arrasto. (...) Olha a pesquisa do berimbau, o berimbau mata só camarão, (...) ele não mata siri, não mata peixe, (...), mas não vai ser liberado nunca, isso aí não vai ser liberado porque é rede de arrasto, toda rede de arrasto não liberam.

Acerca do **período de defeso**, foi questionado aos pescadores se eles consideravam que o período estava correto. A pescadora "C" apontou que o período de defeso não estaria correto, em virtude de serem poucos meses e o valor do auxílio recebido ser baixo, não sendo capaz de sustentar uma família. De acordo com a pescadora, muitas vezes as famílias precisam continuar pescando, mesmo no período de defeso, porque não conseguem sobreviver apenas do auxilio recebido. O pescador "D" afirmou que o seguro defeso era a única coisa acertada que já haviam feito, no entanto, demonstrou discordância com o período de defeso para a pesca do camarão. Para o pescador a pesca de camarão já deveria estar liberada no mês de dezembro e não apenas em fevereiro.

o único que eu acho que a lei não tá de acordo pra nós, eu vou dizer assim ó, na Lagoa do Peixe, que é em Mostardas, porque (...) em dezembro lá já é liberada a pesca do camarão e nós aqui é dia 2 de fevereiro, e a Portaria é a mesma. Isso que eu queria entender, até o nosso Presidente da Colônia, a gente vai lá fazer reunião e debate com ele pra ver, porque que acontece isso aí?! Porque lá tem duas Portarias, a Lagoa do Peixe, quando tem que fazer a documentação, eles vêm fazer aqui em Rio Grande, quando é na hora da pesca, eles pescam (...) pro lado de Porto Alegre. Porque isso aí? qual é o motivo? É esse debate que nós já fizemos. Teve reunião da colônia e a gente tenta bater na tecla, porque que não liberam nós aqui também?! A gente pesca de fevereiro até maio, quatro meses. Maio ninguém pesca mais, maio já tá no fim da safra, não tem mais camarão aqui. (...) o certo seria janeiro, fevereiro e março, três

meses nosso, da Lagoa (dos Patos) aqui, (...) só que eles acham que não, que tem que ser fevereiro, março, abril e maio.

Por fim, é questionado aos pescadores quais **regras seriam importantes para garantir a pesca** na APA da Lagoa Verde. O pescador "B" salienta a ausência de um órgão ou alguma **instituição** que os dê **apoio** e mantenha contato contínuo, para que quando necessário, tenham a quem recorrer para realizar denúncias acerca da disposição irregular de resíduos sólidos na Via Sete, por exemplo. "A gente não tem um órgão de apoio aqui, que chegasse e 'ó, se precisar de qualquer coisa nos liga, que a gente vem aqui corrigir, vem multar, vem prender...' mas não, não tem". O pescador também afirma que os órgãos responsáveis pela área deveriam realizar a **remoção da lama** do fundo da Lagoa Verde.

A princípio os órgãos responsáveis deveriam debater com a CORSAN para fazer a retirada da lama que foi derramada propositalmente, pois é lama altamente contaminada por metais pesados que afetou todo os tipos de seres, tanto a fauna, quanto a flora. Passamos mais ou menos 10 anos sem ter nenhum tipo de peixe aqui na lagoa.

O pescador "D" ressalta a importância de uma **associação cooperativa** que tenha incentivo do Estado.

Seria uma associação cooperativa, uma cooperativa pra nós faz muita falta (...). Se nós tivéssemos uma cooperativa abraçada pelo governo, os órgãos federais, pra nós seria bom, que tudo que nós produzíssemos, tudo que nós fossemos produzir, aquela cooperativa fosse abraçar com nós. Porque que eu te digo isso aí, porque se tem uma cooperativa, órgão do governo que abraça toda a nossa produção de pesca (...), ela tem comércio, se ela tiver comercio, tudo que é aparelho que nós precisarmos, nós vamos nela e vamo comprar dela. Se eu precisar de uma rede eu vou lá e compro deles, se eu precisar de um chumbo eu vou lá e compro deles, uma cortiça, uma boia, tudo, corda, tudo é com eles, isso é uma cooperativa, isso se chama uma cooperativa.

Diante do exposto, verifica-se que os pescadores possuem conhecimento apenas dos regramentos relativos à pesca, o que atesta a ausência de um processo pedagógico sobre a APA da Lagoa Verde com a comunidade. É necessário que haja uma maior comunicação com os pescadores para que eles conheçam e compreendam as regras, tendo propriedade para discuti-las e respeitá-las. Também se destaca a necessidade de consultar e ouvir as demandas dos pescadores e pescadoras, para que sejam tomadas medidas responsáveis e comprometidas com a comunidade pesqueira. Almejando elencar algumas das necessidades da comunidade pesqueira, abaixo são trazidas todas as sugestões levantadas pelos pescadores entrevistados.

#### 4.3.2 Sugestões da Comunidade Pesqueira

Neste item foram evidenciadas as sugestões apresentadas pelos pescadores entrevistados para melhorar a comunicação e a participação dessa comunidade nas tomadas

de decisões sobre a área, tal como serão levantadas as propostas que são importantes para essa comunidade.

Acerca da questão que busca saber se os pescadores possuem **sugestões para melhorar a comunicação com a comunidade pesqueira**, o pescador "B" e o "D" indicam que seria necessário realizar uma reunião com os representantes do Conselho Gestor. O pescador "D" indica ainda a realização de um acordo de pesca.

Teria que fazer como aquele cara que fechou ali, fazer isso aí, ter um acordo, um acordo de pesca e um acordo de parceria, como nós temos com ele ali, porque quando ele fechou ali a gente entrou em um acordo pra não ter atrito uns com os outros, ele o que ele fez, abriu uma porteira ali, deu, botou cadeado e deu uma chave para cada um, entendesse?! Essa é a melhor coisa que tem, comunicação. Melhor coisa que tem, um diálogo, um acordo, não entrar vai ter que ir pra justiça. Foi o que aconteceu comigo e com ele, eu fui lá com os meus documentos e mostrei pra ele, entendesse?! Mostrei pra ele provando que eu era pescador artesanal, mas era legalizado, que eu tinha direito de estar ali, entrei em um acordo com ele, sem bronca nenhuma.

Sobre a melhoria da participação dos pescadores na tomada de decisões, a maioria dos pescadores, ao serem questionados sobre uma possível representação pesqueira no Conselho Gestor, demonstraram certo pessimismo, uma vez que acreditam que a desunião entre os pescadores impossibilitaria isso. Apenas o pescador "B" indicou a necessidade de uma representação pesqueira junto aos órgãos responsáveis pela APA da Lagoa Verde. Nesse sentido, se demonstra importante a realização de oficinas com os pescadores e pescadoras artesanais, para que eles se reconheçam enquanto uma comunidade. Ao perceberem que são aliados, irão desenvolver uma solidariedade de classe e compreender que podem modificar a realidade da pesca local, ao se tornarem sujeitos ativos nas tomadas de decisões.

Relativo as propostas que são importantes para a comunidade pesqueira, os pescadores ressaltam a necessidade de receberem apoio para fazerem um trapiche maior, pois, de acordo com eles, quando a água está em um nível mais baixo, os pescadores não conseguem sair com as embarcações, impedindo a realização da atividade. Os pescadores também salientam que não aumentaram o trapiche por terem receio de a fiscalização da área desmanchá-lo. O pescador "B" salientou:

A gente tá com medo, de nós aumentarmos e vir o IBAMA, porque quando não tem interesse deles, eles só botam lenha, só botam pilha, então eles vem ali (...) e eles tiram. (...) Eu tô com dois postes ali pra aumenta e não vou aumentar porque de repente eles vão dizer assim "aumentou até lá", então eu não vou mexer, mas se eles fizessem aí nós conservava, entendesse?! Porque aí uma tábua ta ruim, a gente ia trazia uma tabua e botava ali e ajeitava (...). Quando a água ta baixa as embarcação não saem dali. Aí tu vai empurrar uma embarcação daqui até aquela casa lá, de arrasto, (...) não tem como. Mas eles não arrumam, nós fizemos o nosso (trapiche) e a gente ta sempre arrumando. A gente assina um abaixo-assinado (para solicitar o trapiche), a gente pega os outros pescadores que tem embarcação ali.

O pescador "D" também ressaltou a necessidade de fazer um trapiche para preservar a mata ciliar e, salientou novamente, a importância da criação de uma cooperativa: "É uma cooperativa pra nós (...) aqui em Rio Grande, que não temos (...). Só isso, essa é a briga nossa e o nosso presidente da colônia, quem se mexe é só ele, não tem força.". Ainda relacionado a estruturas físicas, o pescador "D" salienta a importância de terem liberação para construir um galpão de pesca, auxiliando no deslocamento de materiais. O pescador "A" também fala que seria bom se conseguissem levantar uma tenda, para que pudessem se abrigar da chuva ou de dias em que o sol estaria muito forte.

Também é solicitado pelo pescador "D" uma licença da FURG, para que pudesse auxiliar nas pesquisas cientificas, fornecendo os camarões pescados para a análise dos laboratórios da instituição, possivelmente os de oceanologia. Essa solicitação possuí o intuito de auxiliar nas pesquisas sobre o camarão, buscando comprovar que em janeiro (período de defeso) o camarão já está maduro o suficiente para ser pescado.

Nesse período o peixe já tá maduro, em janeiro aqui o camarão, por isso que eu te digo sobre a pesquisa (do camarão na Lagoa Verde), se fizer a pesquisa, se arrumasse um jeito de fazer a pesquisa, janeiro, início de janeiro o camarão já tá bonito aqui nosso, camarão já tá pronto para pescar, quando é em fevereiro, que eles liberam a pesca nossa aqui, o camarão nosso aqui já tá indo embora lá pra cima, para a Lagoa. Acontece o quê? Nós ficamos só chupando dedo, como se diz, eles lá matam o camarão lá em cima e nós aqui não matamos, pescador pequeno, pescador que não pode sair daqui da volta, ele não ganha, ele fica olhando.

Além disso, o pescador indicou que auxiliando nas pesquisas, poderia ser feita uma comparação entre os camarões que se desenvolvem na Lagoa Verde e os que se desenvolvem no Saco da Mangueira. Segundo o pescador, os camarões da Lagoa Verde possuem uma coloração preta, desenvolvida em virtude da lama, diferentemente dos camarões do Saco da Mangueira. Os pescadores ressaltam novamente a importância de ter o apoio e o contato dos órgãos públicos responsáveis pela área, para que tenham a quem recorrer quando precisarem realizar denúncias. O pescador "A" faz uma sugestão: "O que tem que ter é todo mundo cuidar e anotar a placa e o órgão que tu mandar aquela anotação, ir pro DETRAN (Departamento de Trâncisto) e (...) verificar mesmo e multar aqueles cara que tão botando lixo aqui, eles saem lá do coiso pra botar lixo aqui.". O pescador também ressalta que possuem receio de abordar as pessoas quando percebem que estão despejando resíduos na área, pois possuem as embarcações no local:

Um dia eu peguei um cara fazendo coisa lá (largando lixo) aí a gente falou, no outro dia o meu caico tava com o fundo arrombado, largaram o toco dentro do caico, então como tu tem patrimônio ali, então se eu me invocar com ele ali, ele vem de noite e pode botar até fogo ali de gasolina e incendeia a minha lancha, incendeia a canoa dele "Ah esse cara aí quer guerra, então vou incendiar", então a gente não pode tirar conflito sem ter um apoio de um outro órgão que a gente pudesse né ter também.

Se os pescadores possuíssem o contato de órgãos de fiscalização, iriam acioná-los, para que as medidas cabíveis fossem tomadas, bem como possuiriam mais confiança para abordar e orientar os usuários que despejam resíduos no local. Em suma, para melhorar a comunicação e a participação da comunidade pesqueira, seria necessário a realização de reuniões com o Conselho Gestor, a nomeação de um representante pesqueiro e a promoção de acordos de pesca. Destaca-se a necessidade de oficinas com os pescadores e pescadoras artesanais, para que essas medidas sejam viáveis. Com relação as propostas que são importantes para a comunidade pesqueira, as mesmas permeiam o apoio dos órgãos públicos responsáveis pela área, tanto para a construção de um trapiche maior, quanto para auxiliar nas denúncias e monitoramento de irregularidades na área. Igualmente é indicado a necessidade de construírem estruturas físicas que dê apoio aos pescadores e pescadoras, como galpões de pesca e tendas. Também há a solicitação de uma licença de pesca, para auxiliar nas pesquisas cientificas da FURG, fornecendo os peixes pescados nos corpos hídricos da Lagoa Verde e Canal São Simão, e por fim, ressaltam a importância da criação de uma cooperativa de pesca.

## **5 CONCLUSÕES**

Essa pesquisa buscou analisar as especificidades geradas pela coexistência entre o território da Unidade de Conservação (UC) e os territórios da pesca artesanal. Evidenciou-se a ausência de conhecimento do Conselho e Órgão gestor sobre as categorias de pesca, essencialmente a de pescador artesanal, bem como as contradições e imposições que ele apresenta em seus regramentos, tratando-se da atividade pesqueira. Além disso, a falta de conhecimento e a negligência por parte da gestão, marcou ao longo do texto, a tentativa de invisibilização do território pesqueiro, das práticas de gestão comunitária e da profissão de pescador artesanal.

Entende-se que o objetivo de avaliar as principais dificuldades na gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) da Lagoa Verde, considerando a participação da comunidade pesqueira, foi atendido, uma vez que foram identificados os principais pontos de dificuldades e possibilidades da gestão. Os principais pontos de dificuldade tratam-se de uma preocupação exacerbada com os recursos pesqueiros e a conservação dos estoques, o desconhecimento da organização da atividade pesqueira, o enaltecimento de informações científicas e a ausência de esforco para realizar o reconhecimento da comunidade pesqueira, a falta de diálogo com os pescadores e pescadoras artesanais na construção do Plano de Manejo e a ausência de relevância dada a pauta da pesca. Com relação apenas ao Conselho Gestor, se destaca a ausência de discussão sobre a atividade pesqueira e a falta de representação comunitária que abranja todos os setores dos bairros. Nas possibilidades principais, avaliou-se que a atividade pesqueira não possui incompatibilidades com o zoneamento da UC e que podem ser utilizadas algumas ferramentas para ampliar a inserção e o reconhecimento da comunidade pesqueira, sendo elas: o emprego de normativas próprias para o regramento adequado da atividade, o automonitoramento da atividade, a execução do programa de alta prioridade para diagnosticar a atividade e a realização de oficinas para o reconhecimento da comunidade pesqueira.

A respeito do segundo objetivo, que busca reconhecer as especificidades da comunidade pesqueira, considera-se que o mesmo também foi atendido visto que foram delimitadas as características dos pescadores e pescadoras que integram a comunidade, as especificidades da atividade pesqueira desenvolvida no território e a compreensão que a comunidade possui sobre a UC. Sendo assim, entre os entrevistados da comunidade pesqueira os pescadores e pescadoras, são predominantes do gênero masculino, na faixa etária de 55 à 75 anos. Eles são aposentados, pescam há mais de 15 anos e moram tanto no entorno da Lagoa Verde, quanto em bairros mais distantes. Todos eles articulam o conhecimento tradicional sobre a pesca e as espécies com o território. A respeito das características da atividade pesqueira, ela é realizada para autoconsumo e para a comercialização, sendo realizada sem frequência definida para alguns e em período de safra para outros. A pesca é desenvolvida na Lagoa Verde, no Canal

São Simão e em corpos hídricos que não estão no interior da UC, e as principais espécies capturadas são: camarão, tainha, jundiá, traíra, peixe-rei e linguado. O período de pesca se concentra no equinócio de outono e o período de reprodução se concentra entre o solstício de verão e o equinócio de inverno. A compreensão que os pescadores e pescadoras possuem sobre a UC é pouca. A falta de auto legitimidade leva alguns pescadores a não se percebem como um grupo relevante para compor a gestão do território, no entanto, as entrevistas apontam o contrário, que eles possuem saberes fundamentais para a gestão ambiental e territorial da APA. Além disso, possuem um ceticismo sobre o futuro da pesca e se culpam pela ausência de melhorias no setor.

Quanto ao objetivo de avaliar as razões da ausência dos(as) pescadores(as) artesanais na gestão da UC e considerar possíveis melhoras com a inserção desses sujeitos, também se considera que ele foi atendido. Pois a partir do estabelecimento dos conflitos por território e da avaliação dos principais regramentos compreendeu-se a razão da ausência dos pescadores na gestão e, por meio das sugestões da comunidade pesqueira, as melhorias puderam ser consideradas. Assim, os conflitos por território elencados para a UC foram: a CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento) e as suas fontes de despejo; os acidentes ferroviários; a drenagem de banhados; o uso de agrotóxicos nas lavouras; o lançamento de efluentes de qualquer natureza; os aterros sanitários; descarte e depósito de resíduos de qualquer natureza; as Estações de tratamento de água e esgoto; e as centrais de triagem de resíduos domiciliares; e a pesca intensiva e durante o período de defeso. Já para os(as) pescadores(as) artesanais, os principais conflitos são: os resíduos sólidos e os despejos da CORSAN; a pecuária; o cercamento das margens da Lagoa Verde; o pisoteio dos gados; assoreamento; roubo de embarcações e gados e a desconfiança sobre os pescadores; a ferrovia; e os molhes da barra.

Verificou-se que os entrevistados possuem conhecimento apenas dos regramentos relativos à pesca, atestando a ausência de um processo pedagógico e a necessidade de comunicação com os(as) pescadores(as) para que eles se apropriem das regras. Destacou-se também a necessidade de consultar os(as) pescadores(as), para que sejam tomadas medidas comprometidas com a comunidade pesqueira. Para melhorar a comunicação e a participação da comunidade pesqueira demonstra-se necessário a realização de reuniões com o Conselho Gestor, a nomeação de um representante pesqueiro e a promoção de acordos de pesca. Além disso, destaca-se a necessidade de oficinas com os pescadores e pescadoras artesanais. Com relação as propostas da comunidade pesqueira, as mesmas permeiam o apoio e contato com os órgãos públicos responsáveis pela área, a construção de estruturas físicas, uma licença de pesca para auxiliar nas pesquisas cientificas da FURG (Universidade Federal do Rio Grande) e a criação de uma cooperativa de pesca.

Acredita-se que esse trabalho contribui com a gestão da unidade que apresenta demandas por diagnósticos da pesca, de forma que poderá potencializar suas ações ao inserir efetivamente a comunidade pesqueira. Sobretudo, essa pesquisa foi construída a partir da tentativa de modificar a realidade de um setor específico da classe trabalhadora rio-grandina, trazendo um enfoque para aqueles que historicamente vivem naquele local, mas não são vistos ou considerados. Dialogar com os pescadores e pescadoras nos faz compreender que eles querem o mesmo que todos nós, uma vida plena e justa, desenvolvendo aquilo que não apenas dá sentido à vida deles, mas que a constitui: o pescar, o ser pescador.

### REFERÊNCIAS

ABDAL, A. E. A. et al. (org.). **Métodos de pesquisa em Ciências Sociais:** bloco qualitativo. São Paulo: CEBRAP, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/E-BOOK%20Sesc-Cebrap\_%20Metodos%20e%20tecnicas%20em%20CS%20-%20Bloco%20Qualitativo.pdf.>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. **Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9985.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9985.htm</a>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca. Instrução Normativa nº 03 de 09 de fevereiro de 2004. **Dispõe sobre a atividade de pesca no Estuário da Lagoa dos Patos.** Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: <in\_mma\_seap\_03\_2004\_regulamentapescalagoadospatos\_rs.pdf.>. Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais: um guia para gestores e conselheiros.** Brasília, DF: ICMBIO, 2014. 42 p. Disponível em: <

https://www.icmbio.gov.br/portal\_antigo/images/stories/o-que-fazemos/gestao-socioambiental/guia conselhos menor resolucao.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2022.

BRASIL, Decreto Nº 8.967, de 23 de janeiro de 2017. **Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2017/decreto/D8967.htm. Acesso em 21 jun. 2022.

CARDOSO, E. S. Mar, pesca e aquicultura: elementos para o estudo de geografia do Brasil. **SEMATA, Ciências Sociais e Humanidades**, Santiago, v. 25, p. 205-221, 25 set. 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/1165-Texto%20do%20artigo-5339-2-10-20131220%20(3).pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

COSTA, R. C. **Estudo de caso em gestão ambiental:** a área verde do Arroio Bolaxa - Rio Grande - RS. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Oceanologia) - Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande. 2003. 111 p. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/Estudo%20de%20caso%20em%20gest%C3%A3o%20ambiental\_%20a%20%C3%A1rea%20verde%20do%20Arroio%20Bolaxa%20.pdf>. Acesso em: 24 nov. 2021.

DE PAULA, C. Q. **Geografia(s) da Pesca Artesanal Brasileira.** 2018. Tese (Doutorado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2018. 451 p. Disponível em: <://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/178869/001067414.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 abr. 2022.

DE PAULA, C. Q. Geografia e Pesca Artesanal Brasileira: diálogos possíveis. In: DE PAULA, C. Q.; SILVA, C. N. D.; SILVA, C. A. D. **Geografia e Pesca Artesanal Brasileira**. Belém - PA: GAPTA, 2019. p. 23-56. Disponível em: < file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Downloads/GePABv1%20(2).pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

DIEGUES, A. C. S. **Povos e Mares:** leituras em sócio-antropologia marítima. São Paulo: NUPAUB-USP, 1995. 269 p. Disponível em:

<a href="https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/Povos%20e%20Mares%20FINAL\_5">https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/Povos%20e%20Mares%20FINAL\_5</a>. pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Governo estadual. Lei nº 15.223 de 05 de fevereiro de 2018. Institui a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e cria o Fundo Estadual da Pesca. Porto Alegre, RS: Palácio Piratini, 2018. Disponível em:

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/Projeto/APA%20da%20Lagoa%20Verde/Regrament
os/Lei-Sustentavel-da-Pesca-Rio-Grande-2018.pdf.>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Parecer nº 52 de 25 de junho de 2018. Avaliação da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde (APALV) com finalidade de inclusão no Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC). Porto Alegre, RS: Departamento de Biodiversidade, 2018. Disponível em:

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/Projeto/APA%20da%20Lagoa%20Verde/Regrament
os/Parecer%2052-2018\_APA%20Lagoa%20Verde.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

KALIKOSKI, D.; SEIXAS, C. S.; ALMUDI, T. Gestão compartilhada e comunitária da pesca no Brasil: avanços e desafios. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. XII, n. 1, p. 151-172, jan./jun. 2009. Disponível em:

<a href="https://biblat.unam.mx/hevila/Ambiente&sociedade/2009/vol12/no1/10.pdf">https://biblat.unam.mx/hevila/Ambiente&sociedade/2009/vol12/no1/10.pdf</a>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Prefeitura. Lei nº 6084 de 22 de abril de 2005. **Cria a Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde.** Rio Grande, RS: Gabinete do Prefeito, 2005. Disponível em: < https://leismunicipais.com.br/a/rs/r/rio-grande/lei-ordinaria/2005/609/6084/lei-ordinaria-n-6084-2005-cria-a-area-de-protecao-ambiental-da-lagoa-verde >. Acesso em: 06 jul. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Prefeitura. Lei nº 6585 de 20 de agosto de 2008. **Dispõe** sobre o Plano Diretor Participativo do município do Rio Grande e estabelece as diretrizes e proposições de desenvolvimento urbano municipal. Rio Grande, RS: Gabinete do Prefeito, 2008. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-rio-grande-rs#:~:text=2%C2%BA%20O%20Plano%20Diretor%20Municipal,agentes%20p%C3%BAblicos%20e%20privados%20que">https://leismunicipais.com.br/plano-diretor-rio-grande-rs#:~:text=2%C2%BA%20O%20Plano%20Diretor%20Municipal,agentes%20p%C3%BAblicos%20e%20privados%20que</a>. Acesso em: 22 fev. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Prefeitura. Decreto nº 11.110 de 08 de junho de 2011. **Cria o Parque Urbano do Bolaxa, para fins de conservação, educação ambiental e lazer no município Rio Grande.** Rio Grande, RS: Gabinete do Prefeito, 2011. Disponível em: <a href="https://leismunicipais.com.br/a1/rs/r/rio-grande/decreto/2011/1111/11110/decreto-n-11110-2011-cria-o-parque-urbano-do-bolaxa-para-fins-de-conservacao-educacao-ambiental-e-lazer-no-municipio-do-rio-grande?r=p>. Acesso em: 06 jul. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Secretaria de Município do Meio Ambiente. Portaria nº 008 de 21 de setembro de 2016. **Nomeia os membros do Comitê Gestor da Área de Preservação Ambiental da Lagoa Verde e dá outras providências.** Rio Grande, RS: SMMA, 2016. Disponível em:

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/Projeto/APA%20da%20Lagoa%20Verde/Regrament os/13%20-%20Portaria%20008-2016%20de%20Rio%20Grande%20RS.pdf.>. Acesso em: 22 fev. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Secretaria de Município do Meio Ambiente. Portaria nº 011 de 29 de dezembro de 2016. **Nomeia entidade para fazer parte do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Lagoa Verde.** Rio Grande, RS: SMMA, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/Projeto/APA%20da%20Lagoa%20Verde/Regrament os/14%20-%20Portaria%20011-2016%20de%20Rio%20Grande%20RS.pdf.>. Acesso em: 22 fev. 2022.

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde. Regimento Interno do Conselho Gestor da APA da Lagoa Verde. Rio Grande, RS: Conselho Gestor, 2019. Disponível em:

<file:///C:/Users/Usu%C3%A1rio/Desktop/Projeto/APA%20da%20Lagoa%20Verde/Regrament
os/Regimento%20Interno.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2022.

PEDROSO, F. P.; DOMINGUES, M. V. D. L. R. O Ciclo do Gerenciamento Costeiro Integrado Aplicado ao Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde, Rio Grande/RS. Pelotas: UFPel. 2015. p. 205 - 215. Disponível em: <a href="https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2016/06/ANAIS-II-SEMPGEO.pdf">https://wp.ufpel.edu.br/ppgeo/files/2016/06/ANAIS-II-SEMPGEO.pdf</a>. Acesso em: 22 fev. 2022.

SEIXAS, C. S. *et al.* Gestão compartilhada do uso de recursos pesqueiros no Brasil: elementos para um programa nacional. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, v. XIV, n. 1, p. 23-44, jan./jun. 2011. Disponível em:

<a href="https://www.scielo.br/j/asoc/a/JxrZYgbyC3CJT8DsVs9GGbn/?format=pdf&lang=pt">https://www.scielo.br/j/asoc/a/JxrZYgbyC3CJT8DsVs9GGbn/?format=pdf&lang=pt</a>. Acesso em: 22 fev. 2022.

SEIXAS, C. S.; KALIKOSKI, D. C. Gestão participativa da pesca no Brasil: levantamento das iniciativas e documentação dos processos. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Paraná, v. 20, p. 119-139, n. 20, jul./dez. 2009. Disponível em:

<a href="http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/1359/Gest%c3%a3o%20participativa%20da%20pesca%20no%20Brasil%20proposta%2c%20projetos%20e%20documenta%c3%a7%c3%a3o%20de%20processos.pdf?sequence=1>. Acesso em: 22 fev. 2022.

TAGLIANI, P. R. A. (org.). **Plano de Manejo da APA da Lagoa Verde.** 2. ed. Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2021. 480 p. Disponível em: <a href="http://repositorio.furg.br/handle/1/9502">http://repositorio.furg.br/handle/1/9502</a>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

TAGLIANI, P. R. A. (org.). **Plano Ambiental do Município de Rio Grande.** Ed. rev. ampl. Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2022. 494 p. Disponível em: < http://repositorio.furg.br/handle/1/10372>. Acesso em: 06 jul. 2022.

THÉ, A. P. G.; RUFFINO, M. L. Gestão compartilhada do uso dos recursos pesqueiros: uma nova possibilidade. In: KALIKOSKI, D. E. A. [.]. **Gestão compartilhada do uso sustentável de recursos pesqueiros:** refletir para agir. 2. ed. Brasília: Ibama, 2009. p. 186. Disponível em: <a href="http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/gestao-pesqueira/publicacoes/2009-gestao-compartilhada-recursos-pesqueiros-refletir-para-agir.pdf">http://www.ibama.gov.br/phocadownload/biodiversidade/biodiversidade-aquatica/gestao-pesqueira/publicacoes/2009-gestao-compartilhada-recursos-pesqueiros-refletir-para-agir.pdf</a>. Acesso em: 22 fev. 2022.

VICTOR, K. D. Governança em Unidades de Conservação de Uso Sustentável na Zona Costeira. 2018. Dissertação (Mestrado em Gerenciamento Costeiro). Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande. 2018. 123 p. Disponível em:

<a href="https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/bdtd/0000012284.pdf">https://sistemas.furg.br/sistemas/sab/arquivos/bdtd/0000012284.pdf</a>. Acesso em: 23 nov. 2021.